

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2024 – SESI-DR/TO

Número do Chamamento Público no site do Banco do Brasil: 1041338

O **Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Tocantins**, doravante denominado **SESI**, torna pública, por intermédio da Comissão de Contratação com Disputa, a realização, por meio eletrônico, de **SELEÇÃO COM DISPUTA**, na forma **ABERTA**, sob o critério **ECONÔMICO** representado pelo **MENOR PREÇO** para **REGISTRO DE PREÇOS** visando aquisição eventual e futura (sob demanda) de Equipamentos de Informática e Material de computação, utilizando o critério de “Menor Preço por Lote”, por meio do Termo de Registro de Preços, para atender as demandas do SESI-DR/TO, tudo em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

O procedimento de seleção com disputa e o(s) Contrato(s) que dele resultar obedecerão, integralmente, às normas do **Regulamento para Contratação e Alienação do SESI**, aprovado pela Resolução CN-SESI nº 053/2023, e ao estabelecido neste CHAMAMENTO PÚBLICO e seus anexos.

O inteiro teor deste CHAMAMENTO PÚBLICO e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: <http://sesi-to.com.br> e www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil).

DATA PREVISTA DA SESSÃO PÚBLICA: 03 de abril de 2024.

HORÁRIO: 09h

LOCAL: Portal do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br

JAILSON DO NASCIMENTO DA SILVA
Pres. da Comissão de Contratação com Disputa



PELO FUTURO DO TRABALHO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2024 – Sesi-DR/TO

O Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Tocantins, doravante denominado Sesi-DR/TO, torna pública, por intermédio da Comissão de Contratação com Disputa, a realização, por meio eletrônico, de **SELEÇÃO COM DISPUTA**, na forma **ABERTA**, sob o critério **ECONÔMICO** representado pelo **MENOR PREÇO** para **REGISTRO DE PREÇOS** nos termos e condições a seguir dispostos.

01. DO PREÂMBULO

1.1. Este CHAMAMENTO PÚBLICO será realizado na forma eletrônica, em sessão pública à distância, por meio de internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

1.2. O Sistema Eletrônico a ser utilizado no presente CHAMAMENTO PÚBLICO é o do Banco do Brasil S.A, denominado Licitações-e, constante na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por membro da Comissão de Contratação com Disputa do Sesi, devidamente credenciado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados no portal do Banco do Brasil, constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (www.licitacoes-e.com.br).

1.4. Serão observadas as datas e horários especificados em tabela abaixo para os procedimentos referentes a este CHAMAMENTO PÚBLICO:

EVENTO	DATA	HORÁRIO (DF)
Início do acolhimento das propostas	26/03/2024	08h00min
Fim do acolhimento das propostas	03/04/2024	08h30min
Abertura das propostas	03/04/2024	08h30min
Início da sessão de disputa	03/04/2024	09h00min

1.5. Todas as referências de tempo no CHAMAMENTO PÚBLICO, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

02. DO OBJETO

2.1. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição eventual e futura (sob demanda) de Equipamentos de Informática e Material de computação, utilizando o critério de “Menor Preço por Lote”, por meio do Termo de Registro de Preços, para atender as demandas do Sesi-DR/TO, tudo em conformidade com as especificações e condições previstas neste CHAMAMENTO PÚBLICO e seus Anexos.

2.2. Este CHAMAMENTO PÚBLICO é composto dos seguintes anexos:

2.2.1. Termo de Referência - Anexo I;

2.2.2. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e Inexistência de Menores - Anexo II;

2.2.3. Declaração de Relação de Parentesco – Anexo III;

2.2.4. Minuta de Termo de Registro de Preços – Anexo IV;



PELO FUTURO DO TRABALHO

- 2.2.5. Minuta de Contrato – Anexo V;
- 2.2.6. Questionário de Due Diligence – Anexo VI;
- 2.2.7. Termo de Compromisso de Terceiros – Anexo VII;
- 2.2.8. Modelo de proposta – Anexo VIII.

03. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta disputa as pessoas jurídicas do **ramo pertinente ao objeto pretendido** e que atendam às exigências e condições estabelecidas neste CHAMAMENTO PÚBLICO, exceto consórcio.

3.2. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DIRETA OU INDIETAMENTE DESTA DISPUTA EMPRESAS QUE:**

3.2.1. Estejam suspensas do direito de contratar com qualquer ente regional do Sesi; cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em processos de seleção com disputa e impedimento de contratar com o Sesi;

3.2.2. Pessoa jurídica cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam dirigentes ou empregados do Sesi;

3.2.3. Apresentem-se na forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.5. Sociedades estrangeiras não autorizadas a funcionarem no País;

3.2.6. Empresas cujos estatutos ou contratos sociais não sejam pertinentes e compatíveis com o objeto deste CHAMAMENTO PÚBLICO;

3.2.7. Pessoas jurídicas que estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

3.2.7.1. Caso a PARTICIPANTE se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de qualificação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;

3.2.8. Pessoa jurídica declarada inidônea pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.443/1992;

3.2.9. As empresas enquadradas no critério bandeira vermelha – conforme Tabela 1 - da Política de Due Diligence de Integridade do Sistema FIETO, estarão **IMPEDIDAS** de participar do presente CHAMAMENTO PÚBLICO, consoante segue:

Bandeira Vermelha	<ul style="list-style-type: none">• Empresas e/ou sócios com condenações com trânsito em julgado, nos últimos 05 anos, relacionadas a processos de corrupção, fraude, improbidade administrativa ou lavagem de dinheiro;• Empresas e/ou sócios com restrições nos cadastros CEIS, CEPIM, CNEP.
--------------------------	---

04. DA CONEXÃO COM O SISTEMA / PORTAL DO BANCO DO BRASIL



PELO FUTURO DO TRABALHO

4.1. As empresas interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para o início da reunião pública, por meio do site www.licitacoes-e.com.br ou nas agências do Banco do Brasil, sediadas no País.

4.2. A participação neste CHAMAMENTO PÚBLICO dar-se-á por meio da conexão do fornecedor ao Sistema Eletrônico, mediante a inserção da senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preço e documentos de qualificação, exclusivamente por meio do referido sistema.

4.3. O PARTICIPANTE assume como firmes e verdadeiros a proposta apresentada e seus lances.

4.4. Até o encerramento do acolhimento das propostas os PARTICIPANTES poderão retirar ou substituir a proposta e documentos anteriormente apresentados.

4.5. Caberá, ainda, ao PARTICIPANTE, acompanhar o andamento do processo de seleção com disputa, observando as informações fornecidas pelo sistema eletrônico, ficando o mesmo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens ali inseridas durante a sessão pública, ou de sua desconexão.

4.6. No caso de desconexão da Comissão, no decorrer da etapa de lances, se o sistema estiver acessível aos fornecedores, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

4.7. Quando a desconexão do membro da Comissão de Contratação com Disputa persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a reunião pública do CHAMAMENTO PÚBLICO será suspensa pelo sistema e reiniciada somente após a comunicação expressa dos fatos aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação deste instrumento.

4.8. A Comissão irá analisar e decidir, acerca da possibilidade de manter o CHAMAMENTO PÚBLICO suspenso, caso verifique transtornos ao bom andamento da etapa competitiva.

05. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste CHAMAMENTO PÚBLICO deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

5.2. Os interessados deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data deste CHAMAMENTO PÚBLICO.

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não cabendo ao Sesi ou ao Banco do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O credenciamento da empresa interessada junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica e jurídica para realização das transações inerentes a este CHAMAMENTO PÚBLICO.

5.5. Caso ocorra falha no provedor de internet dos participantes, o Sesi – Tocantins não se responsabilizará por eventuais prejuízos.

06. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

6.1. A INTERESSADA deverá anexar **PROPOSTA, concomitantemente** com os **DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO** exigidos neste CHAMAMENTO PÚBLICO, **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO** www.licitacoes-e.com.br, até a data e horário marcados para o acolhimento das propostas, **quando então encerrar-se-á automaticamente a etapa de recebimento de propostas e dos documentos de qualificação.**

6.1.1. A **PROPOSTA DE PREÇO** a ser **ANEXADA** na plataforma www.licitacoes-e.com.br deverá conter a **DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**, bem como, **QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO E TOTAL DE CADA ITEM, E PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA, MARCA/MODELO DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS E GARANTIA**, conforme previsto neste CHAMAMENTO PÚBLICO – **MODELO DE PROPOSTA** – Anexo V, até o horário limite para o acolhimento das propostas e documentos de qualificação, sob pena de desclassificação.

6.2. A proposta registrada no campo próprio do “Sistema” deverá conter a indicação do **VALOR TOTAL POR LOTE, sob pena de desclassificação.**

6.3. No julgamento e classificação das propostas, serão adotados os critérios constantes do Regulamento para Contratação e Alienações do SESI, com prevalência daquela que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE.**

6.4. A especificação do objeto registrado em campo próprio do “Sistema Licitações-e” não deverá conter a identificação da empresa proponente, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da PARTICIPANTE na especificação do objeto registrado no campo próprio do sistema, esta será desclassificada pela Comissão.

6.5. A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte da PARTICIPANTE, de todas as condições estabelecidas neste CHAMAMENTO PÚBLICO e seus anexos, já considerados e inclusos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

6.6. No valor constante da Proposta de Preço deverão estar incluídos todos os encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, lucros e demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto deste CHAMAMENTO PÚBLICO.

6.7. A classificação de apenas uma proposta não inviabilizará a realização da fase de lances no sistema.

6.8. O preço cotado deverá estar expresso em moeda nacional, por valores fixos e irrevogáveis, nele embutidos os tributos municipais, estaduais e federais, taxas, emolumentos e demais encargos incidentes, inclusive a utilização de transporte/frete necessário ao alcance da realização do objeto do certame.

6.9. A Proposta de preço terá prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de abertura da Sessão Pública.

6.10. A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.



PELO FUTURO DO TRABALHO

6.11. A participante somente poderá desistir da Proposta ou alterar seu conteúdo até a data e hora de “Limite acolhimento de Propostas”.

6.12. A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou e tem pleno conhecimento de todos os documentos que instruem este CHAMAMENTO PÚBLICO;
- b) Aceita as cláusulas e condições deste CHAMAMENTO PÚBLICO, bem como eventuais retificações, esclarecimentos ou outros atos complementares ao CHAMAMENTO PÚBLICO;
- c) Tem plenas condições e compromete-se a fornecer o objeto deste CHAMAMENTO PÚBLICO pelo valor e prazo constantes de sua proposta.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente CHAMAMENTO PÚBLICO e seus anexos, não informarem marca/modelo do equipamento, que sejam omissas ou apresentarem irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou o regular andamento do futuro contrato.

6.14. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de qualificação, sujeitará a PARTICIPANTE às sanções previstas neste CHAMAMENTO PÚBLICO.

6.15. Os documentos que compõem a proposta e a qualificação da PARTICIPANTE melhor classificada, somente serão disponibilizados para avaliação da Comissão e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17. O PARTICIPANTE será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.18. Caso julgue necessário, a Comissão submeterá a documentação relativa à proposta, apresentada pelos participantes a uma equipe técnica da área requisitante para análise e emissão de parecer quanto à adequação entre a proposta apresentada ao previsto neste CHAMAMENTO PÚBLICO.

6.19. É facultado à Comissão realizar diligências para sanar falhas formais da proposta a exemplo de: erros numéricos, erros de cálculo, divergência entre preços unitários, subtotais e final.

6.20. a proposta de preço e os documentos de qualificação, obrigatoriamente, devem ser enviados/anexados no portal: www.licitacoes-e.com.br, até a data e horário previsto para acolhimento das propostas, sob pena de desclassificação.

07. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

7.1. O PARTICIPANTE, cuja proposta for a mais vantajosa, terá o prazo de até 02 (duas) horas após a convocação realizada pela Comissão para o envio da proposta de preços realinhada e havendo a necessidade do envio de documentos complementares,



PELO FUTURO DO TRABALHO

necessários à confirmação daqueles exigidos neste CHAMAMENTO PÚBLICO e já apresentados, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO/DESQUALIFICAÇÃO.

7.2. O não cumprimento do envio da proposta de preço e documentos complementares dentro do prazo acima estabelecido acarretará a desclassificação/DESQUALIFICAÇÃO da proponente.

08. DA ETAPA COMPETITIVA

8.1. A partir do horário previsto neste instrumento, terá início a reunião pública do CHAMAMENTO PÚBLICO, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Comissão a avaliar a aceitabilidade das propostas e documentos de qualificação.

8.2. A Comissão verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos deste CHAMAMENTO PÚBLICO. Somente os PARTICIPANTES com propostas **classificadas** participarão da etapa de lances.

8.3. Os lances serão ofertados em **VALOR GLOBAL POR LOTE**.

8.4. A abertura e fechamento da fase de lances “via internet”, será realizada pela Comissão.

8.5. O PARTICIPANTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, e também lances cujos valores forem superiores ao último lance do concorrente que tenha sido anteriormente registrado.

8.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.7. Durante o transcurso da sessão pública, os PARTICIPANTES serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais, vedada a identificação do detentor do lance.

8.8. No caso de desconexão com a Comissão, no decorrer da etapa competitiva do CHAMAMENTO PÚBLICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos PARTICIPANTES para a recepção dos lances.

8.9. A Comissão, quando possível, dará continuidade a sua atuação no CHAMAMENTO PÚBLICO, sem prejuízo dos atos já realizados.

8.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública do CHAMAMENTO PÚBLICO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação, no site www.licitacoes-e.com.br.

8.11. Será adotado para o envio de lances no CHAMAMENTO PÚBLICO, o modo de disputa aberta em que as PARTICIPANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Comissão, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.13. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, a Comissão poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.

8.14. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do lote.

8.15. Incumbirá ao PARTICIPANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a Sessão Pública do CHAMAMENTO PÚBLICO, ficando responsável pelo ônus recorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor.

8.16. A desistência em apresentar lances implicará na exclusão da PARTICIPANTE, na etapa de lances e na manutenção do último preço, por ela apresentada, para efeito de ordenação das propostas de preços.

8.17. Após etapa de lances, a Comissão poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta (fase de negociação) diretamente ao PARTICIPANTE que tenha apresentado lance de menor valor, para que seja obtido um melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação, podendo a negociação ser acompanhada pelos demais PARTICIPANTES.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Superada a etapa de desempate, a Comissão poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta ao PARTICIPANTE que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado as regras contidas neste CHAMAMENTO PÚBLICO, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas aqui previstas.

9.2. A Comissão não aceitará o lote cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação.

9.3. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores com no máximo 02 (duas) casas decimais.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, a Comissão examinará a(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste CHAMAMENTO PÚBLICO e em seus anexos.

10.2. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão examinará a proposta de preço subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preço que atenda ao CHAMAMENTO PÚBLICO.

10.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste CHAMAMENTO PÚBLICO.

10.4. A Comissão poderá convocar o PARTICIPANTE para enviar documento digital complementar, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, no endereço eletrônico cpl@sistemafeito.com.br, sob pena de não aceitação da proposta.

10.5. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado por meio solicitação escrita e justificada do PARTICIPANTE, formulada antes de findo o prazo, e desde que aceita pela Comissão.

10.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação para apresentação física pela Comissão, destacam-se os que contenham as características do objeto ofertado, ou outro que a Comissão achar necessário, os quais tenham sido encaminhados por meio eletrônico, o não atendimento pode resultar a desclassificação da proposta.

10.7. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:

- a) contenha vício insanável ou ilegalidade;
- b) não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- c) apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, se for o caso, ou que apresentar preço manifestamente inexequível (abaixo de 75% do valor estimado, alínea "a", §3º, art. 11, do RCA do SESI);
- d) quando o PARTICIPANTE não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, quando solicitado pela Comissão.

10.8. Havendo necessidade, a Comissão suspenderá a sessão, informando a todos a nova data e horário para sua continuidade.

10.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste CHAMAMENTO PÚBLICO.

10.10. Atendidas as especificações deste CHAMAMENTO PÚBLICO, estando qualificada a PARTICIPANTE e tendo sido aceito o menor preço apurado, a Comissão declarará a empresa vencedora do respectivo Lote.

10.11. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública deste CHAMAMENTO PÚBLICO constarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista no Regulamento para Contratação e Alienação do SESI.

11. DA QUALIFICAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de qualificação do PARTICIPANTE detentor da proposta classificada, a Comissão verificará se existe eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante:

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, relativo a TCU: Inidôneos - Licitantes Inidôneos; CNJ: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal da Transparência: CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e; Portal da Transparência CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, disponível em <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

11.1.2. Consulta de Pessoa jurídica referente a Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), disponível em <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

11.1.3. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o PARTICIPANTE desqualificado, por falta de condição de participação.

11.2. As **PARTICIPANTES** deverão apresentar as documentações abaixo indicadas:

11.3. QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou Requerimento de empresário no caso de MEI, indicando ramo de atividade compatível com o objeto deste processo.
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício.
- c)** Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

11.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a)** Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b)** Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Positiva com efeitos de Negativa;
- c)** Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais ou Positiva com efeitos de Negativa, da sede da PARTICIPANTE;
- d)** Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais ou Positiva com efeitos de Negativa, da sede da PARTICIPANTE;
- e)** Certificado de Regularidade de situação do FGTS (CRF);
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- g)** Documento pessoal com foto do Responsável pela empresa que irá assinar o Contrato.

11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a)** Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **apresentado em papel timbrado do emitente** que comprove ter a PARTICIPANTE fornecido de maneira satisfatória, objeto similar com o deste CHAMAMENTO PÚBLICO, **em original ou cópia autenticada**. O atestado deverá ser datado, assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do fornecedor, tais como: nome, CNPJ e endereço do emitente do atestado; nome, CNPJ e endereço da empresa que prestou o serviço ao emitente; e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente). Não serão aceitas declarações genéricas de catálogos, manuais ou internet.



PELO FUTURO DO TRABALHO

b) Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração no momento do processo de seleção.

c) Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e “upgrades”, comprovando-os através de “folders” e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes, bem como, apresentar todas as certificações e comprovações solicitadas no Termo de Referência.

d) Apresentar Questionário de Due Diligence de Fornecedores do Sistema FIETO, respondido, disponível em: <http://sistemafieto.com.br/compliance/>, consoante modelo previsto no Anexo VI, sob pena de DESQUALIFICAÇÃO.

e) Apresentar Termo de Compromisso de Terceiros, disponível em: <http://sistemafieto.com.br/compliance/>, consoante modelo previsto no Anexo VII, sob pena de DESQUALIFICAÇÃO.

11.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor **da sede da pessoa jurídica**. Caso a PARTICIPANTE se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de qualificação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;

11.7. DECLARAÇÕES:

a) D.1. Declaração da PARTICIPANTE em atendimento ao artigo 45 do Regulamento de Contratações e Alienações do Sesi.

Apresentar declaração, assinada por pessoa com os devidos poderes, de que não possui a participação ou representação, a que título for, de dirigentes ou empregados do Sesi, no quadro societário da empresa, não havendo impedimento, atendendo o disposto no artigo 45 do Regulamento de Contratação e Alienações do Sesi;

b) D.2. Declaração do PARTICIPANTE, assinada por pessoa com os devidos poderes, de que não possui em seu quadro de empregados menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República;

11.8. OBSERVAÇÕES QUANTO À DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA ETAPA DE QUALIFICAÇÃO:

11.8.1. A qualificação das PARTICIPANTES será avaliada com base nos documentos encaminhados, os quais deverão ser anexados concomitantemente à proposta de preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para acolhimento das propostas.



PELO FUTURO DO TRABALHO

11.8.2. Toda a documentação apresentada deverá estar com vigência plena. Documentos com prazo de validade omissos serão aceitos apenas se expedidos até 60 (sessenta) dias antes da data da Sessão Pública.

11.8.3. Somente serão analisados e considerados para este CHAMAMENTO PÚBLICO, os documentos descritos nos itens 11.3, 11.4, 11.5, 11.6 e 11.7 e suas alíneas, sendo o excedente desprezado.

11.8.4. Os documentos apresentados, especialmente os extraídos pela internet, serão diligenciados para verificação de sua validade pela Comissão, junto aos órgãos expedidores.

11.8.5. Os documentos originais ou cópia autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Sesi-TO, na Quadra ACSE 1, Rua de Pedestre, SE 03, Nº 34-A, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP.: 77.020-016, A/C da Comissão de Contratação com Disputa.

11.8.6. O ramo de atividade da PARTICIPANTE, constante dos seus atos constitutivos ou de outros Documentos de Qualificação, deverá ser compatível ao objeto deste CHAMAMENTO PÚBLICO.

11.8.7. Em se tratando a PARTICIPANTE de filial, os Documentos de Qualificação Jurídica e Regularidade Fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, sejam emitidos somente em nome da matriz.

11.8.8. A empresa que não apresentar a documentação exigida neste CHAMAMENTO PÚBLICO, será desqualificada.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Ao PARTICIPANTE que: (I) ensejar o retardamento da execução do Processo, (II) não mantiver a proposta, (III) comportar-se de modo inidôneo, (IV) fizer declaração falsa, (V) cometer fraude fiscal, (VI) recusar-se injustificadamente a cumprir as exigências deste Chamamento para assinatura do CONTRATO, (VII) não apresentar as devidas justificativas quando necessário, ou (VIII) não executar por completo o objeto deste Chamamento, estará sujeito, isolado ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) do valor total da proposta apresentada;
- c) Suspensão do direito de contratar com o Sesi por período de até 05 (cinco) anos;
- d) Perda do direito de contratar

12.2. Da multa eventualmente imposta à PARTICIPANTE, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento ou apresentada defesa, seus dados serão encaminhados à Autoridade Superior para proceder à cobrança da multa, que poderá ser mediante a retenção e/ou dedução de eventuais créditos ou na ausência destes, mediante negociação ou ação judicial.

12.3. Fica facultada a defesa prévia da participante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

12.4. Sempre que não houver prejuízo para o contratante, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, ao seu critério.



PELO FUTURO DO TRABALHO

13. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

13.1. Somente caberá pedido de reconsideração escrito e fundamentado, que terá efeito suspensivo, das decisões de qualificação das participantes e das suas propostas (artigo 15 do RCA), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da comunicação da decisão de qualificação.

13.2. A participante que puder vir a ter a sua situação afetada pela reconsideração da decisão poderá se manifestar no mesmo prazo de 02 (dois) dias úteis, que correrá da comunicação da apresentação do pedido de reconsideração, conforme disposto no § 1º art. 15, do RCA.

13.3. Os pedidos de reconsideração serão julgados pela própria Comissão.

13.4. A reconsideração da decisão importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. A reconsideração da decisão de desclassificação das propostas implicará na realização pela Comissão de uma nova etapa de apresentação de ofertas de propostas, nos termos do item 6 e seguintes deste Chamamento.

13.6. Os pedidos de reconsideração deverão ser apresentados por meio de manifestação circunstanciada e protocolados exclusivamente por e-mail, no seguinte endereço eletrônico: cpl@sistemafieto.com.br.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o PARTICIPANTE declarado vencedor não assinar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente.

14.2. Todos os PARTICIPANTES remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão de reabertura, por meio de publicação em portal eletrônico pelo qual se processo o CHAMAMENTO PÚBLICO.

14.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) e/ou através de divulgação no site www.sesi-to.com.br, de acordo com a etapa da seleção com disputa.

15. DUE DILIGENCE DE INTEGRIDADE

15.1. A PARTICIPANTE estará sujeita à análise de Due Diligence de Integridade (DDI) do Sistema FIETO-Tocantins, disponível em <http://sistemafieto.com.br/compliance/>.

15.2. A análise de integridade, prevista no item anterior, se fará com base no “Questionário de Due Diligence de Fornecedores do Sistema FIETO” e as evidências solicitadas, que deverá ser preenchido e assinado pelo PARTICIPANTE e entregues/encaminhadas em conjunto com os documentos de qualificação.



PELO FUTURO DO TRABALHO

15.3. O não preenchimento do “Questionário de Due Diligence de Fornecedores do Sistema FIETO” pelo PARTICIPANTE acarretará sua DESQUALIFICAÇÃO.

15.4. A análise prevista na Política de Due Diligence de Integridade do Sistema FIETO, será realizada pela Comissão e pela área de Compliance, observando-se os procedimentos previstos e cabíveis, nos termos de suas políticas, disponíveis em <http://sistemafieto.com.br/compliance/>.

16. DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As PARTES comprometem-se, sob as penas previstas neste instrumento e na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis anticorrupção brasileiras, incluindo, mas não se limitando, o Código de Conduta e Ética e as políticas internas do CONTRATANTE, disponível no endereço eletrônico <http://sistemafieto.com.br/compliance/>.

16.2. A PARTICIPANTE que seja CONTRATADA se compromete, ainda, a cumprir integralmente as disposições das Políticas de Due Diligence de Integridade, do Código de Ética do Sistema FIETO e Política de Consequências, disponíveis em: <http://sistemafieto.com.br/compliance/>, declarando, por conseguinte, estar ciente de que a fiel observância às políticas é fundamental para a condução das atividades inerentes de maneira ética e responsável, constituindo falta grave, passível de imposição de penalidade, qualquer infração ao disposto em tais regramentos.

16.3. A PARTICIPANTE, caso CONTRATADA, se compromete, ainda, a treinar seus Colaboradores alocados na execução das atividades do Contrato, a fim de instruí-los sobre o cumprimento obrigatório das diretrizes contidas no Código de Conduta e Ética do Sistema FIETO do CONTRATANTE para a execução do objeto deste instrumento.

16.4. As PARTES declaram e garantem que não estão envolvidos ou irão se envolver, direta ou indiretamente, por seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, subcontratados, parte relacionada, durante o cumprimento das obrigações previstas no Contrato, em qualquer atividade ou prática que constitua uma infração aos termos das Leis Anticorrupção.

16.5. A PARTICIPANTE/CONTRATADA concorda que, o CONTRATANTE terá o direito de realizar auditoria, a qualquer tempo, a fim de verificar o cumprimento do disposto nas Leis Anticorrupção e nas Políticas de Compliance.

16.6. O não cumprimento por qualquer das PARTES das Leis Anticorrupção e/ou das Políticas de Compliance do CONTRATANTE será considerada uma infração grave e conferirá a outra parte o direito de, agindo de boa-fé, declarar rescindido imediatamente o presente instrumento, sem qualquer ônus de penalidade, sendo o ator da infração responsável por perdas e danos, nos termos da legislação aplicável.

16.7. A PARTICIPANTE caso seja CONTRATADA obriga-se a participar de treinamentos referentes as políticas de Compliance e demais normativas de anticorrupção mantidos pelo CONTRATANTE, quando convocado. Na data e horário do evento, se não houver a participação da CONTRATADA, a CONTRATANTE notificará e realizará nova convocação.

16.8. Havendo recorrência da ausência, sem caso fortuito ou força maior o contrato poderá ser rescindido sem quaisquer ônus e penalidades para o CONTRATANTE.



PELO FUTURO DO TRABALHO

16.9. A PARTICIPANTE autoriza o CONTRATANTE a proceder a Due Diligence de Integridade sempre que necessário, quanto à sua solidez e regularidade econômica, preservada a confidencialidade e sigilo das informações obtidas.

16.10. Nos casos em que ocorrer danos à imagem e reputação do CONTRATANTE, levando ainda a possibilidade de lucro cessante em decorrência de atos ou fatos que violem às Leis Anticorrupção, desde que devidamente comprovado, a CONTRATADA se obrigará a reparar os danos materiais e morais, independentemente de dolo ou culpa.

16.11. Qualquer violação às políticas de Compliance e ao Código de Conduta e Ética do CONTRATANTE ou denúncias deverão ser reportadas à Ouvidoria por e-mail: ouvidoria@sistemafieto.com.br.

17. DA CONFIDENCIALIDADE, SIGILO E PROPRIEDADE INTELECTUAL

17.1. A PARTICIPANTE, se contratada, compromete-se a tratar como estritamente confidencial todas e quaisquer INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS que tiverem sido transmitidas ou disponibilizadas pelo CONTRATANTE, seja na forma de documentos, seja em qualquer outra forma, e deverá evitar qualquer revelação dessas a terceiros, salvo conforme necessário para a proteção ou utilização dos DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL gerados por ou transferidos ao CONTRATANTE.

18. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

18.1. Aplica-se ao presente CHAMAMENTO PÚBLICO a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, sem prejuízo das demais vigentes.

18.2. Para fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18), em razão do presente CHAMAMENTO PÚBLICO, a realização do tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor.

18.3. As partes somente poderão compartilhar, conceder acesso ou realizar o tratamento de dados pessoais, com empregados ou prestadores de serviços que tenham necessidade de realizar o tratamento de tais dados para as finalidades estritamente necessárias à execução do Contrato, bem como tratará somente os Dados Pessoais necessários para a prestação dos serviços, nos termos do instrumento contratual.

18.4. As partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº13.709/2018 e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores e subcontratados que utilize dos Dados Protegidos na extensão autorizada da referida LGPD.

18.5. As partes são responsáveis pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, inclusive financeiros e /ou de imagem e demais sanções aplicáveis.



PELO FUTURO DO TRABALHO

18.6. A PARTICIPANTE, caso CONTRATADA, não fornecerá, transferirá ou disponibilizará dados pessoais a terceiros, a menos que com base em instruções explícitas, por escrito, do CONTRATANTE ou por ordem de autoridade judicial, sob a condição de que, nesse último caso, informando o CONTRATANTE dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem judicial, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo na investigação em que o tratamento sigiloso tenha sido expressamente exigido pela autoridade judicial.

18.7. A PARTICIPANTE, caso CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE, o mais breve possível, em até 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer incidente de segurança, incluídos, mas não limitados aos ataques por hackers e/ou invasões de qualquer natureza e/ou vulnerabilidades técnicas que exponham ou tenham o potencial de expor o ambiente onde se encontram hospedados dados pessoais objeto do presente contrato, sob pena de multa a ser aplicada de acordo com o previsto em lei vigente.

18.8. A PARTICIPANTE, caso CONTRATADA, informará ao CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas, todas as solicitações relacionadas aos dados pessoais que receber diretamente do titular dos dados, em razão da contratação.

18.9. A PARTICIPANTE, caso CONTRATADA, obriga-se, quando convocada, a participar de treinamentos referentes a Lei Geral de Proteção de Dados e demais normativos mantidos pelo CONTRATANTE, na data e horário do evento. Após formalmente convocada, caso a CONTRATADA não participe do evento, o CONTRATANTE a notificará e realizará nova convocação, sob pena de aplicação de penalidades. Serão consideradas injustificadas as ausências não comunicadas tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do CONTRATANTE.

18.10. As partes deverão cessar o tratamento de dados pessoais realizado com base no presente Contrato, imediatamente, após o seu término (art. 9, II, LGPD), bem como eliminá-los (art. 16, caput, LGPD), ressalvadas as hipóteses onde é autorizada a conservação dos dados pessoais (art. 16, I ao IV, LGPD).

18.11. Eventuais dúvidas ou identificação de irregularidades com o tratamento de dados pessoais devem ser reportadas pelo e-mail: dpo@sistemafiето.com.br ou pelo fale conosco/ central de relacionamento com o cliente, telefone: (63) 3229-5770.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Este CHAMAMENTO PÚBLICO poderá ser justificadamente cancelado a qualquer momento pelo Sesi-DR/TO.

19.2. A participação nesta disputa implica em total e irrestrita concordância com todas as condições estabelecidas neste CHAMAMENTO PÚBLICO.

19.3. As dúvidas decorrentes da interpretação deste CHAMAMENTO PÚBLICO deverão ser encaminhadas à Comissão de Contratação com Disputa, por meio do endereço eletrônico: cpl@sistemafiето.com.br até as 17h30min do dia 29/03/2024, as quais serão devidamente respondidas, salvo aquelas relacionadas à operacionalização do sistema, as quais devem ser remetidas ao Banco do Brasil S/A.

19.4. Não havendo pedido de esclarecimento, no prazo estipulado no item anterior, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientes, claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo ao PARTICIPANTE o direito a qualquer reclamação posterior.



PELO FUTURO DO TRABALHO

19.5. Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão de Contratação com Disputa, assessorando-a, quando necessários, profissionais internos ou externos, de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer das PARTICIPANTES.

19.6. É condição intransponível que os PARTICIPANTES que se relacionam ou venham a se relacionar com o SEFI, não utilizem mão de obra infantil, em qualquer atividade, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

19.7. O PARTICIPANTE vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até o limite de 50% (cinquenta por cento), do valor global atualizado do instrumento contratual, sempre mediante a lavratura de Termo Aditivo, conforme previsto no artigo 40 do Regulamento para Contratação e Alienação do SEFI, em decorrência de fato superveniente ocorrido após a contratação e mediante decisão fundamentada, PRÉVIA e ESCRITA do CONTRATANTE, sob pena de configurar serviço não autorizado.

19.8. O PARTICIPANTE vencedor se obriga a manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no CHAMAMENTO PÚBLICO.

19.9. A validade dos documentos apresentados, quando não expressa nos mesmos, será de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura deste CHAMAMENTO PÚBLICO.

19.10. O curso do prazo de vigência das propostas ficará suspenso pela interposição de pedidos de reconsideração, e voltará a correr após o julgamento.

19.11. Em caso de expiração do prazo de validade da proposta, a Comissão de Compras poderá solicitar aos PARTICIPANTES que prorroguem o prazo de validade.

19.12. Os casos omissos neste CHAMAMENTO PÚBLICO serão resolvidos pela Comissão de Contratação com Disputa.

19.13. Faz parte integrante deste Chamamento Público, como se transcrito fosse, a Política de Consequências (PL.CO.04), Política de Due Diligence (PL.CO.05) e Código de Conduta e Ética, disponíveis em <http://sistemafieto.com.br/compliance/>, aplicáveis às contratações e relações com terceiros, aos quais a PARTICIPANTE declara ter ciência e total concordância

19.14. As PARTICIPANTES podem ser sancionadas por seus atos, omissivos ou comissivos, a exemplo da prática de atos ilícitos para frustrar os objetivos deste CHAMAMENTO PÚBLICO, fraude fiscal, comportamento inidôneo, não entrega de documentação, dentre outros.

19.15. A Comissão poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase deste CHAMAMENTO PÚBLICO e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente dos Documentos de Qualificação e/ou da Proposta Comercial.



PELO FUTURO DO TRABALHO

19.16. As PARTICIPANTES intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO/DESQUALIFICAÇÃO.

19.17. Os casos não previstos neste CHAMAMENTO PÚBLICO serão decididos pela Comissão, devidamente assessorada.

19.18. A empresa, uma vez contratada, obrigará-se com integral obediência aos elementos técnicos fornecidos, a responder pelo cumprimento da Proposta em todos os seus termos.

19.19. Na análise das Propostas e da Qualificação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas, dos documentos e sua validade jurídica, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de Qualificação e Classificação.

19.20. As normas disciplinadoras deste CHAMAMENTO PÚBLICO serão sempre interpretadas em favor da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Entidade, e aos princípios da transparência, equidade, ética e integridade.

19.21. A qualquer momento, mesmo após a Qualificação, a PARTICIPANTE poderá ser declarada desqualificada em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento, impedindo que se assine o contrato.

19.22. As dúvidas suscitadas serão dirimidas pela Comissão, com aplicação das disposições previstas no Regulamento para Contratação e Alienação do Sesi, que determinará sempre o prosseguimento do CHAMAMENTO PÚBLICO quando as questões que tiverem sido objeto de esclarecimento não configurarem prejuízo para o Sesi e às PARTICIPANTES.

19.23. Poderá a Comissão, no interesse do Sesi, durante a realização da sessão de abertura, relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da disputa e que possam ser sanadas, no prazo determinado pela Comissão, e ainda que não infrinjam o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.24. A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o fornecimento, nem ceder o contrato ou documento equivalente.

19.25. A PARTICIPANTE vencedora do CHAMAMENTO PÚBLICO será convocada dentro do prazo de validade da sua proposta de preço, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de convocação, assinar o contrato. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado, desde que solicitado por escrito pela participante vencedora durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesi.

19.26. A recusa injustificada em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao PARTICIPANTE as seguintes penalidades:

- a) Perda do direito à contratação;
- b) Multa;
- c) Suspensão do direito de contratar com o Sesi, por prazo de até 05 anos, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.



PELO FUTURO DO TRABALHO

19.27. Os preços permanecerão invariáveis pelo período de vigência do contrato, salvo se houver alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, e será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a modificação da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

Palmas - TO, em 20 de março de 2024.

JAILSON DO NASCIMENTO DA SILVA
Pres. da Comissão de Contratação com Disputa



PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo, a aquisição eventual e futura (sob demanda) de Equipamentos de Informática e Material de computação, utilizando o critério de “Menor Preço por Lote”, por meio do Termo de Registro de Preços, para atender as demandas do Sesi-DR/TO, de acordo com as especificações técnicas e quantidades constantes deste termo de referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Modernizar e ampliar o parque de equipamentos de informática no âmbito do Sesi-DR/TO em atendimento às finalidades administrativas e pedagógicas em consonância com a sua missão que é elevar a produtividade da indústria, transformando os trabalhadores e seus dependentes por meio da educação, saúde e segurança no trabalho.

2.2. Diante desse contexto, para fomentar o desenvolvimento humano, tecnológico e de estruturação física, a entidade tem como um de seus objetivos estratégicos, atualizar a infraestrutura de tecnologias digitais para a prestação de serviços, como forma de buscar a eficiência em suas atividades de suporte às indústrias tocantinenses e ofertar aos seus colaboradores, condições, através da disponibilização de ferramentas de trabalho necessárias para tornar esse objetivo realizável.

2.3. As demandas foram identificadas através de estudo realizado pela Unidade de Tecnologia da Informação junto às unidades de gestão, apoio e Unidades Operacionais, através dos seus planos de investimentos.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

3.1. Objeto e suas quantidades:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.
1.	MICROCOMPUTADOR - TIPO I	40
2.	MICROCOMPUTADOR - TIPO II	40
3.	MICROCOMPUTADOR - TIPO III	40
4.	MICROCOMPUTADOR - TIPO IV - ALL IN ONE	10
5.	NOTEBOOK TIPO I	30
6.	NOTEBOOK TIPO II	35
7.	NOTEBOOK TIPO III	20
8.	MONITOR DE COMPUTADOR LED 23”	25
9.	ESTABILIZADOR 300 VA	50
10.	NOBREAK 700 VA	40
11.	NOBREAK 800 VA	30

12.	NOBREAK 1500 VA	25
13.	NOBREAK 3000 VA	8
14.	PROJETOR MULTIMÍDIA – TIPO I	15
15.	PROJETOR MULTIMÍDIA – TIPO II	20
16.	PROJETOR MULTIMÍDIA – TIPO III (FULL HD)	12
17.	PROJETOR MULTIMÍDIA INTERATIVO	10
18.	TABLET 256GB TIPO I	15
19.	TABLET 256GB TIPO II	12
20.	HD SSD SATA 240GB	100
21.	HD SSD SATA 480GB	100
22.	HD EXTERNO 4TB	10
23.	SWITCH TIPO I – ACESSO DE 24 PORTAS	15
24.	SWITCH TIPO II – ACESSO 48 PORTAS	10
25.	SSD M.2 2280 512GB	20

3.2. Especificações técnicas mínimas dos objetos e suas quantidades:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1.	<p>MICROCOMPUTADOR - TIPO I</p> <ul style="list-style-type: none"> - Placa Principal <ul style="list-style-type: none"> o Deverá possuir no mínimo 02 (dois) slots para memória tipo DDR5 ou tecnologia superior com capacidade de expansão até 64GB; o Possuir no mínimo 01 (um) slot PCIe x16 de 4º Geração; o Possuir no mínimo 01 (um) slot PCIe x1 de 3º Geração; o Possuir no mínimo 02 (dois) slot SATA 3.0 para disco rígido de 3,5/2,5 polegadas; o Deverá possuir a tecnologia de segurança Trusted Platform Module (TPM) versão 2.0 integrado à placa mãe, ou superior. - BIOS <ul style="list-style-type: none"> o Entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante; o Possuir senhas de <i>Setup</i> para administrador e disco rígido; o Serão aceitas BIOS com reprogramação via software desde que estes estejam devidamente licenciados para o equipamento e disponibilizados para download no site do fabricante; o Deve permitir configurar a tempo/hora que o computador irá ligar automaticamente. - Processador <ul style="list-style-type: none"> o Processador com o mínimo 12(doze) núcleos, com 8(oito) por núcleos de desempenho e 4(quatro) por eficiência, sendo que a quantidade mínima de cabeça de leitura (threads) é de 20(vinte), com cache de no mínimo de 25MB e frequência inicial de processamento mínimo de 2.1GHz com arquitetura de 64Bits, o Deve suportar a tecnologia Turbo ou Overclock automático; o Extensões de virtualização e instruções SSE 4.2 e AVX 2. - Memória RAM 	UN	40



PELO FUTURO DO TRABALHO

	<ul style="list-style-type: none">○ Deverá ser entregue com no mínimo 16GB (dezesesseis gigabytes) de memória RAM instalada, tipo DDR4 de 3.200MHz, ou superior;- Controlador de Vídeo<ul style="list-style-type: none">○ Interface controladora de vídeo integrada a placa mãe ou superior;○ Deve suportar a versão mais recente do OpenGL 4.5 e DirectX 12.- Interfaces<ul style="list-style-type: none">○ Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrão Gigabit Ethernet, autosenso, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software com conector padrão RJ-45;○ Controladora de som com conectores para entrada e saída de áudio de 3,5mm do tipo combo; na parte frontal do gabinete, além da conexão de saída de áudio na traseira do gabinete;○ No mínimo 03 (três) interfaces USB na parte frontal, sendo 2(duas) USB 3.2 geração 2, 1 (uma) USB-C 3.2 geração 1 com carregamento de no mínimo 15W, ou superior;○ No mínimo 04(quatro) interfaces USB na parte traseiras, sendo 2(duas) USB-A 3.2 de 1ª geração, 2(duas) USB-A 2.0, ou superior;○ Controladora de comunicação sem fio (Wireless) padrão 802.11AX (2x2), com suporte à tecnologia MU-MIMO, banda de (2.4/5/6 GHz) e Bluetooth 5.0 integrado, ou superior. Não será aceito adaptador USB para atendimento deste item;○ Deve possuir 1(uma) interface do tipo serial;○ Deve possuir no mínimo 03 (três) conectores, 1(uma) do tipo (DisplayPort), 1(uma) do tipo HDMI e 1(uma) do tipo VGA, Não será aceito a utilização adaptadores para atendimento deste item.- Unidade de Disco Rígido<ul style="list-style-type: none">○ Mínimo de 01 (uma) unidade de armazenamento SSD (Solid State Drive) com capacidade interna de 512GB (quinhentos e doze gigabytes) e tecnologia NVMe (Non-Volatile Memory Express) M.2;- Fonte de Alimentação<ul style="list-style-type: none">○ Fonte de alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 110/220 VAC, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos) com eficiência superior a 85% (80 Plus) Platinum com 92% eficiente;- Gabinete<ul style="list-style-type: none">○ Deve ser do tipo Small Form Factor (SFF), na cor Preta;○ Deve possuir Slot de trava de liberação;○ Deve suportar o peso do monitor cotado sobre o gabinete e possuir base antiderrapante;○ Utilização na posição horizontal ou vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador;○ Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;○ Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) com ou sem a utilização de ferramentas, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original.- Teclado<ul style="list-style-type: none">○ Padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua Portuguesa e conector compatível com a interface USB para teclado fornecida		
--	---	--	--

	<ul style="list-style-type: none">para o desktop;○ Tecla Windows logo (acesso ao Menu Iniciar);○ Regulagem de altura e inclinação do teclado;○ Deve ser do mesmo fabricante do computador. <p>- Mouse</p> <ul style="list-style-type: none">○ Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem;○ Conector compatível com a interface USB para mouse fornecido para o desktop;○ Mouse com fio, sem o uso de adaptadores;○ Deve ser do mesmo fabricante do computador. <p>- Monitor</p> <ul style="list-style-type: none">○ Tela 100% plana com retroiluminação em LED, tamanho mínimo de 23,8 polegadas, proporção 16:9, brilho de 250 cd/m², 16,7 milhões de cores;○ Resolução Full HD (1920 x 1080 pixels) , com taxa de atualização de no mínimo de 60Hz;○ Deve possuir relação de contraste de 1000:1;○ Deve possuir no mínimo 03 (três) entradas 01 (uma) do tipo (HDMI), 01 (uma) do tipo (DisplayPort) e 01(uma) do tipo VGA, não serão aceitos adaptadores para atender os tipos de conectores solicitados;○ Deve possuir ângulo de visão no mínimo 178/178 graus;○ Deve possuir ajustes de posição (inclinação) do visor;○ Deve possuir tempo de resposta de 4ms, em modo extremo e 6ms em modo típico;○ Deve possuir cobertura de cores em 72% NTFS;○ Deve possuir padrões de conformidade;○ Fonte de Alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 120/230V, (50/60Hz), com ajuste automático;○ Deve possuir 4(quatro) interface USB 3.2 Geração 1;○ Deverá ser disponibilizado junto ao monitor 01 (um) cabo de conexão (DisplayPort), 01 (um) cabo de conexão (HDMI), 01 (um) cabo upstream USB 3.2 Gen 1, ou superior;○ 01 (um) um cabo de alimentação padrão NBR 14136. <p>- Softwares</p> <ul style="list-style-type: none">○ O Sistema Operacional deve ser o <i>Microsoft Windows 11</i> na versão 64 bits <i>Professional</i> no idioma Português (Brasil) pré-instalado no formato de Licenciamento OEM. <p>- Declarações, Certificações e Compatibilidades</p> <ul style="list-style-type: none">○ Declaração comprovando ciência do Termo de Referência e de que a proposta está de acordo com suas prerrogativas;○ Anexar comprovação de compatibilidade do produto ofertado (Computador e Monitor) com EPEAT na categoria Bronze ou superior, mediante relatório obtido no portal www.epeat.net, ou certificado de conformidade com a Port. 170 do INMETRO, comprovando que os equipamentos estão em acordo com as normas referente a compatibilidade eletromagnética, segurança para o usuário e eficiência energética, bem como, conter certificação de sustentabilidade TCO 9.0, além de atender critérios de redução de ruído estabelecidos pela TUV. fa <p>- Outros Requisitos</p> <ul style="list-style-type: none">○ Gabinete, monitor, teclado e mouse deverão ter o mesmo padrão de cor e marca do fabricante do microcomputador ofertado, sendo aceitos produtos em regime OEM;○ O simples fato de “COPIAR” e “COLAR” o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta;		
--	---	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> ○ O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, fazer parte do catálogo de produtos comercializados pelo fabricante. Não serão aceitos equipamentos ou componentes que tenham sido descontinuados pelo fabricante ou que estejam listados para descontinuidade futura (end-of-life) na data da análise das propostas. - Garantia e Suporte <ul style="list-style-type: none"> ○ Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses pelo fabricante; ○ Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados no local (ON-SITE). ○ O suporte técnico deverá ser de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 9hs às 17hs e os serviços serão executados no local (ON-SITE); ○ O fabricante deve possuir central de atendimento 0800 para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema; ○ O fabricante também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como “chat”, “e-mail” e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e “hotfixes” de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting; ○ O FABRICANTE do equipamento deverá prover suporte técnico no local onde esteja instalado o equipamento dentro do território nacional com atendimento em até 03 (três) dias úteis para resposta quanto ao problema por danos de fabricação, sem qualquer ônus adicional por deslocamento. 		
2.	<p>MICROCOMPUTADOR - TIPO II</p> <ul style="list-style-type: none"> - Placa Principal <ul style="list-style-type: none"> ○ Deverá possuir no mínimo 02 (dois) slots para memória tipo DDR5 ou tecnologia superior com capacidade de expansão até 64GB; ○ Possuir no mínimo 01 (um) slot PCIe x16 de 4º Geração; ○ Possuir no mínimo 01 (um) slot PCIe x4 de 3º Geração; ○ Possuir no mínimo 03 (três) slot SATA 3.0 para disco rígido de 3,5/2,5 polegadas ou unidade óptica slim; ○ Deverá possuir a tecnologia de segurança Trusted Platform Module (TPM) versão 2.0 integrado à placa mãe. - BIOS <ul style="list-style-type: none"> ○ Entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante; ○ Possuir senhas de <i>Setup</i> para administrador e disco rígido; ○ Serão aceitas BIOS com reprogramação via software desde que estes estejam devidamente licenciados para o equipamento e disponibilizados para download no sítio do fabricante; ○ Deve permitir configurar a tempo/hora que o computador irá ligar automaticamente; - Processador <ul style="list-style-type: none"> ○ Processador com no mínimo 16 (dezesesseis) núcleos reais e 24 (vinte e quatro) cabeça de leitura (threads), com frequência de até 2.10GHz, com cache de no mínimo 30 (trinta) MB e arquitetura 64 bits, ou superior. A frequência mínima deve ser alcançada sem o uso de recursos Turbo ou Overclock; ○ Deve suportar a tecnologia Turbo ou Overclock automático; ○ Extensões de virtualização e instruções SSE 4.2 e AVX 2. - Memória RAM <ul style="list-style-type: none"> ○ Deverá ser entregue com no mínimo 16GB (dezesesseis gigabytes) de memória RAM instalada, tipo DDR5 de 4.800MHz, ou superior; - Controlador de Vídeo <ul style="list-style-type: none"> ○ Interface controladora de vídeo integrada a placa mãe ou superior; ○ Deve suportar a versão mais recente do OpenGL 4.5 e DirectX 	UN	40

	<p>12.</p> <ul style="list-style-type: none">- Interfaces<ul style="list-style-type: none">o Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrão Gigabit Ethernet, autosenso, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software com conector padrão RJ-45;o Controladora de som com conectores para entrada e saída de áudio de 3,5mm do tipo combo; na parte frontal do gabinete, além da conexão de saída de áudio na traseira do gabinete;o No mínimo 04 (quatro) interfaces USB na parte frontal, sendo 1(uma) USB 2.0, 01 (uma) USB 2.0 com PowerShare, 01 (uma) USB 3.2 de 2ª geração e 01(uma) USB 3.2 Type-C de geração 2x2;o No mínimo 06 (seis) interfaces USB na parte traseiras, sendo 1(uma) USB 3.2 de 2ª geração, 3(três) USB 3.2 de 1ª geração e 2(duas) USB 2.0 com Smart Power On, ou superior;o Controladora de comunicação sem fio (Wireless) padrão 802.11AX (2x2), com suporte à tecnologia MU-MIMO, banda de (2.4/5/6 GHz) e Bluetooth 5.3 integrado, ou superior. Não será aceito adaptador USB para atendimento deste item;o Deve possuir no mínimo 02 (dois) conectores do tipo (DisplayPort) de 1.4ª, ou superior. Não será aceito a utilização adaptadores para atendimento deste item.- Unidade de Disco Rígido<ul style="list-style-type: none">o Mínimo de 01 (uma) unidade de armazenamento SSD (Solid State Drive) com capacidade interna de 512GB (quinhentos e doze gigabytes) e tecnologia NVMe (Non-Volatile Memory Express) M.2, classe 40;- Fonte de Alimentação<ul style="list-style-type: none">o Fonte de alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 110/220 VAC, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos) com eficiência superior a 85% (80 Plus) Platinum com 92% eficiente;o Deve possuir luz de diagnóstico da fonte de alimentação.- Gabinete<ul style="list-style-type: none">o Deve ser do tipo Small Form Factor (SFF), na cor Preta;o Deve possuir Slot de trava de liberação;o Deve possuir Slot do cabo de segurança;o Deve suportar o peso do monitor cotado sobre o gabinete e possuir base antiderrapante;o Utilização na posição horizontal ou vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador;o Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;o Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) com ou sem a utilização de ferramentas, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original.- Teclado<ul style="list-style-type: none">o Padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua Portuguesa e conector compatível com a interface USB para teclado fornecida para o desktop;o Tecla Windows logo (acesso ao Menu Iniciar);o Regulagem de altura e inclinação do teclado;o Deve ser do mesmo fabricante do computador.		
--	---	--	--



PELO FUTURO DO TRABALHO

<ul style="list-style-type: none">- Mouse<ul style="list-style-type: none">o Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem;o Conector compatível com a interface USB para mouse fornecido para o desktop;o Mouse com fio, sem o uso de adaptadores;o Deve ser do mesmo fabricante do computador. - Monitor<ul style="list-style-type: none">o Tela 100% plana com retroiluminação em LED, tamanho mínimo de 23,8 polegadas, proporção 16:9, brilho de 250 cd/m², 16,7 milhões de cores;o Resolução Full HD (1920 x 1080 pixels) a 60Hz;o Deve possuir relação de contraste de 1000:1;o Deve possuir no mínimo 02 (duas) entradas 01 (uma) do tipo (HDMI) e 01 (uma) do tipo (DisplayPort), ou superior; não serão aceitos adaptadores para atender os tipos de conectores solicitados;o Deve possuir slot de trava de segurança;o Deve possuir ajustes de posição (inclinação) do visor;o Deve possuir tempo de resposta de 8ms;o Deve possuir painel do tipo, IPS;o Deve possuir revestimento de tela com Anti-ofuscamento;o Deve possuir padrões de conformidade em RoHS, NFPA 99, DisplayPort 1.2, Livre de BFR, HDCP 1.4, PVC-free;o Fonte de Alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 120/230V, (50/60Hz), com ajuste automático;o Deverá ser disponibilizado junto ao monitor 01 (um) cabo de conexão (DisplayPort), 01 (um) cabo de conexão (HDMI), 01 (um) cabo Cabo upstream USB 3.2 Gen 1, ou superior;o 01 (um) um cabo de alimentação padrão NBR 14136. - Softwares<ul style="list-style-type: none">o O Sistema Operacional deve ser o <i>Microsoft Windows 11</i> na versão 64 bits <i>Professional</i> no idioma Português(Brasil) pré-instalado no formato de Licenciamento OEM. - Declarações, Certificações e Compatibilidades<ul style="list-style-type: none">o Declaração comprovando ciência do Termo de Referência e de que a proposta está de acordo com suas prerrogativas;o Anexar comprovação de compatibilidade do produto ofertado (Computador e Monitor) com EPEAT na categoria Bronze ou superior, mediante relatório obtido no portal www.epeat.net, ou certificado de conformidade com a Port. 170 do INMETRO, comprovando que os equipamentos estão em acordo com as normas referente a compatibilidade eletromagnética, segurança para o usuário e eficiência energética. - Outros Requisitos<ul style="list-style-type: none">o Gabinete, monitor, teclado e mouse deverão ter o mesmo padrão de cor e marca do fabricante do microcomputador ofertado, sendo aceitos produtos em regime OEM;o O simples fato de "COPIAR" e "COLAR" o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta;o O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, fazer parte do catálogo de produtos comercializados pelo fabricante. Não serão aceitos equipamentos ou componentes que tenham sido descontinuados pelo fabricante ou que estejam listados para descontinuidade futura (end-of-life) na data da análise das propostas. - Garantia e Suporte		
--	--	--



PELO FUTURO DO TRABALHO

	<ul style="list-style-type: none"> ○ Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses pelo fabricante; ○ Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados no local (ON-SITE). ○ O suporte técnico deverá ser de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs e os serviços serão executados no local (ON-SITE); ○ O fabricante deve possuir central de atendimento 0800 para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema; ○ O fabricante também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como “chat”, “e-mail” e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e “hotfixes” de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting; ○ O FABRICANTE do equipamento deverá prover suporte técnico no local onde esteja instalado o equipamento dentro do território nacional com atendimento em até 03 (três) dias úteis para resposta quanto ao problema por danos de fabricação, sem qualquer ônus adicional por deslocamento. 		
3.	<p>MICROCOMPUTADOR - TIPO III</p> <ul style="list-style-type: none"> - Placa Principal <ul style="list-style-type: none"> ○ Deverá possuir no mínimo 02 (dois) slots para memória tipo DDR5 ou tecnologia superior com capacidade de expansão até 64GB; ○ Possuir no mínimo 01 (um) slot PCIe x16 de 4º Geração; ○ Possuir no mínimo 01 (um) slot PCIe x4 de 3º Geração; ○ Possuir no mínimo 03 (três) slot SATA 3.0 para disco rígido de 3,5/2,5 polegadas ou unidade óptica slim; ○ Deverá possuir a tecnologia de segurança Trusted Platform Module (TPM) versão 2.0 integrado à placa mãe. - BIOS <ul style="list-style-type: none"> ○ Entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante; ○ Possuir senhas de <i>Setup</i> para administrador e disco rígido; ○ Serão aceitas BIOS com reprogramação via software desde que estes estejam devidamente licenciados para o equipamento e disponibilizados para download no sítio do fabricante; ○ Deve permitir configurar a tempo/hora que o computador irá ligar automaticamente; - Processador <ul style="list-style-type: none"> ○ Processador com no mínimo 16 (dezesesseis) núcleos reais e 24 (vinte e quatro) cabeça de leitura (threads), com frequência de até 2.10GHz, com cache de no mínimo 30 (trinta) MB e arquitetura 64 bits, ou superior. A frequência mínima deve ser alcançada sem o uso de recursos Turbo ou Overclock; ○ Deve suportar a tecnologia Turbo ou Overclock automático; ○ Extensões de virtualização e instruções SSE 4.2 e AVX 2. - Memória RAM <ul style="list-style-type: none"> ○ Deverá ser entregue com no mínimo 16GB (dezesesseis gigabytes) de memória RAM instalada, tipo DDR5 de 4.800MHz, ou superior; - Controlador de Vídeo <ul style="list-style-type: none"> ○ Controladora de vídeo dedicada (off-board) de 4GB (quatro gigabytes) com Memória GDDR6 ou superior; ○ Deve suportar a versão mais recente do OpenGL 4.5 e DirectX 12. - Interfaces <ul style="list-style-type: none"> ○ Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrão Gigabit Ethernet, autosenso, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software com conector padrão RJ-45; ○ Controladora de som com conectores para entrada e saída de 	UN	40

	<p>áudio de 3,5mm do tipo combo; na parte frontal do gabinete, além da conexão de saída de áudio na traseira do gabinete;</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ No mínimo 04 (quatro) interfaces USB na parte frontal, sendo 1(uma) USB 2.0, 01 (uma) USB 2.0 com PowerShare, 01 (uma) USB 3.2 de 2ª geração e 01(uma) USB 3.2 Type-C de geração 2x2; ○ No mínimo 06 (seis) interfaces USB na parte traseiras, sendo 1(uma) USB 3.2 de 2ª geração, 3(três) USB 3.2 de 1ª geração e 2(duas) USB 2.0 com Smart Power On, ou superior; ○ Controladora de comunicação sem fio (Wireless) padrão 802.11AX (2x2), com suporte à tecnologia MU-MIMO, banda de (2.4/5/6 GHz) e Bluetooth 5.3 integrado, ou superior. Não será aceito adaptador USB para atendimento deste item; ○ Deve possuir no mínimo 02 (dois) conectores do tipo (DisplayPort) de 1.4ª, ou superior. Não será aceito a utilização adaptadores para atendimento deste item. <p>- Unidade de Disco Rígido</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Mínimo de 01 (uma) unidade de armazenamento SSD (Solid State Drive) com capacidade interna de 512GB (quinhentos e doze gigabytes) e tecnologia NVMe (Non-Volatile Memory Express) M.2, classe 40; <p>- Fonte de Alimentação</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Fonte de alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 110/220 VAC, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos) com eficiência superior a 85% (80 Plus) Platinum com 92% eficiente; ○ Deve possuir luz de diagnóstico da fonte de alimentação. <p>- Gabinete</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Deve ser do tipo Small Form Factor (SFF), na cor Preta; ○ Deve possuir Slot de trava de liberação; ○ Deve possuir Slot do cabo de segurança; ○ Deve suportar o peso do monitor cotado sobre o gabinete e possuir base antiderrapante; ○ Utilização na posição horizontal ou vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador; ○ Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete; ○ Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) com ou sem a utilização de ferramentas, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. <p>- Teclado</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua Portuguesa e conector compatível com a interface USB para teclado fornecida para o desktop; ○ Tecla Windows logo (acesso ao Menu Iniciar); ○ Regulagem de altura e inclinação do teclado; ○ Deve ser do mesmo fabricante do computador. <p>- Mouse</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem; ○ Conector compatível com a interface USB para mouse fornecido para o desktop; ○ Mouse com fio, sem o uso de adaptadores; ○ Deve ser do mesmo fabricante do computador. 		
--	---	--	--

	<ul style="list-style-type: none">- Monitor<ul style="list-style-type: none">o Tela 100% plana com retroiluminação em LED, tamanho mínimo de 23,8 polegadas, proporção 16:9, brilho de 250 cd/m², 16,7 milhões de cores;o Resolução Full HD (1920 x 1080 pixels) a 60Hz;o Deve possuir relação de contraste de 1000:1;o Deve possuir no mínimo 02 (duas) entradas 01 (uma) do tipo (HDMI) e 01 (uma) do tipo (DisplayPort), ou superior; não serão aceitos adaptadores para atender os tipos de conectores solicitados;o Deve possuir slot de trava de segurança;o Deve possuir ajustes de posição (inclinação) do visor;o Deve possuir tempo de resposta de 8ms;o Deve possuir painel do tipo, IPS;o Deve possuir revestimento de tela com Anti-ofuscamento;o Deve possuir padrões de conformidade em RoHS, NFPA 99, DisplayPort 1.2, Livre de BFR, HDCP 1.4, PVC-free;o Fonte de Alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 120/230V, (50/60Hz), com ajuste automático;o Deverá ser disponibilizado junto ao monitor 01 (um) cabo de conexão (DisplayPort), 01 (um) cabo de conexão (HDMI), 01 (um) cabo Cabo upstream USB 3.2 Gen 1, ou superior;o 01 (um) um cabo de alimentação padrão NBR 14136.- Softwares<ul style="list-style-type: none">o O Sistema Operacional deve ser o <i>Microsoft Windows 11</i> na versão 64 bits <i>Professional</i> no idioma Português(Brasil) pré-instalado no formato de Licenciamento OEM.- Declarações, Certificações e Compatibilidades<ul style="list-style-type: none">o Declaração comprovando ciência do Termo de Referência e de que a proposta está de acordo com suas prerrogativas;o Anexar comprovação de compatibilidade do produto ofertado (Computador e Monitor) com EPEAT na categoria Bronze ou superior, mediante relatório obtido no portal www.epeat.net, ou certificado de conformidade com a Port. 170 do INMETRO, comprovando que os equipamentos estão em acordo com as normas referente a compatibilidade eletromagnética, segurança para o usuário e eficiência energética.- Outros Requisitos<ul style="list-style-type: none">o Gabinete, monitor, teclado e mouse deverão ter o mesmo padrão de cor e marca do fabricante do microcomputador ofertado, sendo aceitos produtos em regime OEM;o O simples fato de “COPIAR” e “COLAR” o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta;o O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, fazer parte do catálogo de produtos comercializados pelo fabricante. Não serão aceitos equipamentos ou componentes que tenham sido descontinuados pelo fabricante ou que estejam listados para descontinuidade futura (end-of-life) na data da análise das propostas.- Garantia e Suporte<ul style="list-style-type: none">o Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses pelo fabricante;o Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados no local (ON-SITE).o O suporte técnico deverá ser de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs e os serviços serão executados no local (ON-SITE);o O fabricante deve possuir central de atendimento 0800 para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter		
--	---	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> registros dos mesmos constando a descrição do problema; ○ O fabricante também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como “chat”, “e-mail” e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e “hotfixes” de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting; ○ O FABRICANTE do equipamento deverá prover suporte técnico no local onde esteja instalado o equipamento dentro do território nacional com atendimento em até 03 (três) dias úteis para resposta quanto ao problema por danos de fabricação, sem qualquer ônus adicional por deslocamento. 		
4.	<p>MICROCOMPUTADOR - TIPO IV – ALL IN ONE</p> <ul style="list-style-type: none"> - BIOS <ul style="list-style-type: none"> ○ Entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante; ○ Deve ser do mesmo fabricante ou desenvolvida especificamente para o equipamento. - Processador <ul style="list-style-type: none"> ○ Processador com no mínimo 10 (dez) núcleos e 12 (doze) cabeça de leitura (threads), com frequência inicial de processamento de até 4.7GHz, com cache de no mínimo 12 (doze) MB. A frequência mínima deve ser alcançada sem o uso de recursos Turbo ou Overclock; ○ Deve suportar a tecnologia Turbo ou Overclock automático; ○ Deve suportar saída gráfica em eDP 1.4b, DP 1.4a, HDMI 2.1 ou superior; ○ Extensões de virtualização e instruções SSE 4.2 e AVX 2. - Memória RAM <ul style="list-style-type: none"> ○ Deverá ser entregue com no mínimo 16GB (dezesesseis gigabytes) de memória RAM instalada, tipo DDR4 de 3200MHz ou superior, com expansão de até 64GB; - Controladora de Vídeo <ul style="list-style-type: none"> ○ Interface controladora de vídeo integrada a placa mãe com memória gráfica compartilhada, ou superior; ○ Deve suportar DirectX versão 12.1 e OpenGL 4.6 ou superior; - Interfaces <ul style="list-style-type: none"> ○ Deve possuir 01(uma) porta ethernet RJ45, com velocidade de 10/100/1000 Mbps/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, com conector padrão RJ-45; ○ Controladora de comunicação sem fio (Wireless) padrão 802.11^a ax (2x2), com suporte à tecnologia MU-MIMO, banda dupla (2.4GHz / 5Hz) e Bluetooth integrado, ou superior, não será aceito adaptador USB para atendimento deste item; ○ Alto-falantes interno ao <i>all in one</i>; ○ Deve possuir 01 (uma) entrada universal para fone de ouvido/microfone integrado e localizado na parte traseira; ○ Webcam retrátil de alta definição, com recurso de ocultar a câmera, quando não estiver em uso; ○ Deve possuir 01(uma) porta USB 3.2 Type-C de 2^a geração, ou superior; ○ Deve possuir 01(uma) porta USB 3.1 de 1^a geração com suporte para ligar/ativar; ○ Deve possuir 02(duas) porta USB 3.1 de 1^a geração; ○ Deve possuir 01(uma) Porta USB 3.1 de 2^a geração com tecnologia de compartilhamento de energia, ou superior; ○ Deve possuir no mínimo 01(uma) porta HDMI 1.4b; ○ Deve possuir no mínimo 01(uma) porta HDMI 1.4b de entrada; ○ Deve possuir Leitor de cartões de memória integrado SD, não serão aceitos adaptadores externos ou hubs. - Unidade de Disco Rígido 	UN	10



PELO FUTURO DO TRABALHO

<ul style="list-style-type: none">○ Mínimo de 01 (uma) unidade de armazenamento SSD (Solid State Drive) com capacidade interna de 512GB (quinhentos e doze gigabytes), com tecnologia NVMe (Non-Volatile Memory Express) M.2.- Tela de Vídeo<ul style="list-style-type: none">○ Deve possuir tela plana, tamanho mínimo de 23.8 polegadas, em LED;○ Resolução máxima em Full HD de 1920x1080 pixels, com borda infinita;- Alimentação Elétrica e Bateria<ul style="list-style-type: none">○ Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC com ajuste automático;○ Conector Plug do cabo de alimentação com 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136.- Teclado/Mouse<ul style="list-style-type: none">○ Teclado padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua portuguesa e resistente a derramamento de líquidos;○ Deve utilizar tecnologia de conectividade sem fio com interface de 2.4GHz;○ Produzido na cor Branco Gelo;○ Deve possuir função de mudo, leitura/pausa, retrocesso, avanço, volume -, volume +;○ Deve ser do mesmo fabricante do computador.- Chassi<ul style="list-style-type: none">○ Produzido na variação de cor, (Branco);- Softwares<ul style="list-style-type: none">○ O Sistema Operacional deve ser o <i>Microsoft Windows 11</i> na versão 64 bits <i>Professional</i>, no idioma Português (Brasil) pré-instalado no formato de Licenciamento OEM.- Declarações, Certificações e Compatibilidades<ul style="list-style-type: none">○ Declaração comprovando ciência do Termo de Referência e de que a proposta está de acordo com suas prerrogativas;○ Anexar comprovação de compatibilidade do produto ofertado (Computador e Monitor) com EPEAT na categoria Bronze ou superior, mediante relatório obtido no portal www.epeat.net, ou certificado de conformidade com a Port. 170 do INMETRO, comprovando que os equipamentos estão em acordo com as normas referente a compatibilidade eletromagnética, segurança para o usuário e eficiência energética.- Outros requisitos:<ul style="list-style-type: none">○ Sob pena de desclassificação, a proposta apresentada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca, modelo com descrição e quantidades. O simples fato de “COPIAR” e “COLAR” o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta;○ O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, fazer parte do catálogo de produtos comercializados pelo fabricante.- Garantia<ul style="list-style-type: none">○ Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses pelo fabricante para todos componentes e peças;○ Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados no local (ON-SITE).○ O suporte técnico deverá ser de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs e os serviços serão executados no local (ON-SITE);○ O fabricante deve possuir central de atendimento 0800 para		
---	--	--



PELO FUTURO DO TRABALHO

	<p>abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;</p> <ul style="list-style-type: none">○ O FABRICANTE do equipamento deverá prover suporte técnico no local onde esteja instalado o equipamento dentro do território nacional com atendimento em até 03 (três) dias úteis para resposta quanto ao problema por danos de fabricação, sem qualquer ônus adicional por deslocamento.		
5.	<p>NOTEBOOK - TIPO I</p> <ul style="list-style-type: none">- Acessórios<ul style="list-style-type: none">○ Mochila de couro sintético ou nylon compatível para transporte do notebook e seus respectivos acessórios, possuindo divisões e dimensões adequadas, na cor preta.- Placa Principal<ul style="list-style-type: none">○ Deverá possuir a tecnologia de segurança Trusted Platform Module (TPM) versão 2.0 integrado à placa mãe.- BIOS<ul style="list-style-type: none">○ Possuir senhas de Setup para Sistema, Administrador e Disco rígido;○ Entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante;○ Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o projeto.- Processador<ul style="list-style-type: none">○ Processador com o mínimo 10 (dez) núcleos, com 2(dois) por núcleos de desempenho e 8(oito) por eficiência, sendo que a quantidade mínima de cabeça de leitura (threads) é de 12(doze), com frequência inicial de processamento de até 4.70GHz,○ Deve possuir cache de no mínimo 12(doze) MB, ou superior;○ Deve suportar a tecnologia Turbo ou Overclock automático;○ Extensões de virtualização e instruções SSE 4.2 e AVX 2, ou superior.- Memória RAM<ul style="list-style-type: none">○ Deverá ser entregue com no mínimo 8GB (oito gigabytes) de memória RAM instalada, tipo DDR4 de 3200MHz ou superior, com expansão de até 16GB- Controladora de Vídeo<ul style="list-style-type: none">○ Controladora de vídeo dedicada (off-board) de 2GB (dois gigabytes) com Memória GDDR6 ou superior;○ Deve suportar DirectX versão 12 e OpenGL 4.5 ou superior.- Interfaces<ul style="list-style-type: none">○ Controladora de Rede integrada à placa principal, com velocidade de 10/100/1000 Mbps/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45;○ Controladora de comunicação sem fio (Wireless) 6, padrão AX201 (2x2), 808.11ax, com Bluetooth® integrado ou superior. Não será aceito adaptador USB para atendimento deste item;○ Dispositivo Apontador tipo "touchpad" integrado ao chassi;○ Alto-falantes interno ao notebook com o total de 2W x 2 = 4W;○ Plugue para fone de ouvido/microfone integrado do tipo universal;○ Câmera de vídeo Full HD de 1080p com frequência de 30 quadro por segundo, com microfone duplo integrado, não sendo aceito adaptadores;○ Deve possuir encaixe para trava de segurança em formato de cunha;○ Deve possuir no mínimo 1(uma) interface padrão USB 3.2 tipo-C® de 1º geração, com DisplayPort™ 1.4, ou superior; não serão aceitos adaptadores externos ou hubs;○ Deve possuir no mínimo 1(uma) interface padrão USB 3.2 tipo-A® de 1º geração, ou superior, não serão aceitos adaptadores	UN	30

	<ul style="list-style-type: none">externos ou hubs;○ Deve possuir no mínimo 1(uma) interface padrão USB 2.0, ou superior, não serão aceitos adaptadores externos ou hubs;○ Mínimo 01(uma) interface HDMI 1.4, ou superior;○ Leitor de cartões de memória integrado, não serão aceitos adaptadores externos ou hubs.- Unidade de Disco Rígido<ul style="list-style-type: none">○ Mínimo de 01 (uma) unidade de armazenamento SSD (Solid State Drive) com capacidade interna de 256GB (duzentos e cinquenta e seis gigabytes) e tecnologia NVMe (Non-Volatile Memory Express) M.2.- Tela<ul style="list-style-type: none">○ Tela plana FullHD com tamanho de 15.6" polegadas WVA;○ Resolução mínima de (1920x1080);- Alimentação Elétrica e Bateria<ul style="list-style-type: none">○ Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC com ajuste automático;○ Conector Plug do cabo de alimentação com 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136;○ Bateria principal integrada de Íon de Lítio com capacidade mínima de 4 (quatro) células com mínimo de 54Wh (integrada).- Teclado<ul style="list-style-type: none">○ Teclado numérico retro iluminado, em português (padrão ABNT2);○ Deve possuir leitor de impressão digital.- Chassi<ul style="list-style-type: none">○ Produzido com revestimento externo de alumínio.- Softwares<ul style="list-style-type: none">○ O Sistema Operacional Windows 11 Professional na versão 64 bits no idioma português(Brasil) pré-instalado no formato de Licenciamento OEM ou superior.- Declarações, Certificações e Compatibilidades<ul style="list-style-type: none">○ Declaração comprovando ciência do Termo de Referência e de que a proposta está de acordo com suas prerrogativas;○ Anexar comprovação de compatibilidade do produto ofertado (Computador e Monitor) com EPEAT na categoria Bronze ou superior, mediante relatório obtido no portal www.epeat.net, ou certificado de conformidade com a Port. 170 do INMETRO, comprovando que os equipamentos estão em acordo com as normas referente a compatibilidade eletromagnética, segurança para o usuário e eficiência energética.- Outros requisitos:<ul style="list-style-type: none">○ Sob pena de desclassificação, a proposta apresentada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca, modelo com descrição e quantidades. O simples fato de "COPIAR" e "COLAR" o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta;○ O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, fazer parte do catálogo de produtos comercializados pelo fabricante.- Garantia<ul style="list-style-type: none">○ Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses pelo fabricante para todos componentes e peças, exceto bateria ao qual será aceito de 12 (doze) meses;○ Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados no local (ON-SITE).○ O suporte técnico deverá ser de segunda-feira à sexta-feira,		
--	--	--	--

	<p>exceto feriados, das 8hs às 18hs e os serviços serão executados no local (ON-SITE);</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ O fabricante deve possuir central de atendimento 0800 para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema; ○ O FABRICANTE do equipamento deverá prover suporte técnico no local onde esteja instalado o equipamento dentro do território nacional com atendimento em até 03 (três) dias uteis para resposta quanto ao problema por danos de fabricação, sem qualquer ônus adicional por deslocamento. 		
<p>6.</p>	<p>NOTEBOOK - TIPO II</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acessórios <ul style="list-style-type: none"> ○ Mochila de couro sintético ou nylon compatível para transporte do notebook e seus respectivos acessórios, possuindo divisões e dimensões adequadas, na cor preta. - Placa Principal <ul style="list-style-type: none"> ○ Deverá possuir a tecnologia de segurança Trusted Platform Module (TPM) versão 2.0 integrado à placa mãe. - BIOS <ul style="list-style-type: none"> ○ Possuir senhas de Setup para Sistema, Administrador e Disco rígido; ○ Entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante; ○ Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o projeto. - Processador <ul style="list-style-type: none"> ○ Processador com o mínimo 10 (dez) núcleos, com 2(dois) por núcleos de desempenho e 8(oito) por eficiência, sendo que a quantidade mínima de cabeça de leitura (threads) é de 12(doze), com frequência inicial de processamento de até 4.70GHz, ○ Deve possuir cache de no mínimo 12(doze) MB, ou superior; ○ Deve suportar a tecnologia Turbo ou Overclock automático; ○ Extensões de virtualização e instruções SSE 4.2 e AVX 2, ou superior. - Memória RAM <ul style="list-style-type: none"> ○ Deverá ser entregue com no mínimo 16GB (dezesesseis gigabytes) de memória RAM instalada, tipo DDR4 de 3200MHz ou superior. - Controladora de Vídeo <ul style="list-style-type: none"> ○ Controladora de vídeo dedicada (off-board) de 2GB (dois gigabytes) com Memória GDDR6 ou superior; ○ Deve suportar DirectX versão 12 e OpenGL 4.5 ou superior. - Interfaces <ul style="list-style-type: none"> ○ Controladora de Rede integrada à placa principal, com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45; ○ Controladora de comunicação sem fio (Wireless) 6, padrão AX201 (2x2), 808.11ax, com Bluetooth® integrado ou superior. Não será aceito adaptador USB para atendimento deste item; ○ Dispositivo Apontador tipo “touchpad” integrado ao chassi; ○ Alto-falantes interno ao notebook com o total de 2W x 2 = 4W; ○ Plugue para fone de ouvido/microfone integrado do tipo universal; ○ Câmera de vídeo Full HD de 1080p com frequência de 30 quadro por segundo, com microfone duplo integrado, não sendo aceito adaptadores; ○ Deve possuir encaixe para trava de segurança em formato de cunha; ○ Deve possuir no mínimo 1(uma) interface padrão USB 3.2 tipo-C® de 1º geração, com DisplayPort™ 1.4, ou superior; não serão aceitos adaptadores externos ou hubs; 	<p>UN</p>	<p>35</p>



PELO FUTURO DO TRABALHO

<ul style="list-style-type: none">○ Deve possuir no mínimo 1(uma) interface padrão USB 3.2 tipo-A® de 1º geração, ou superior, não serão aceitos adaptadores externos ou hubs;○ Deve possuir no mínimo 1(uma) interface padrão USB 2.0, ou superior, não serão aceitos adaptadores externos ou hubs;○ Mínimo 01(uma) interface HDMI 1.4, ou superior;○ Leitor de cartões de memória integrado, não serão aceitos adaptadores externos ou hubs; <p>- Unidade de Disco Rígido</p> <ul style="list-style-type: none">○ Mínimo de 01 (uma) unidade de armazenamento SSD (Solid State Drive) com capacidade interna de 512GB (quinhentos e doze gigabytes) e tecnologia NVMe (Non-Volatile Memory Express) M.2. <p>- Tela</p> <ul style="list-style-type: none">○ Tela plana FullHD com tamanho de 15.6" polegadas WVA;○ Resolução mínima de (1920x1080); <p>- Alimentação Elétrica e Bateria</p> <ul style="list-style-type: none">○ Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC com ajuste automático;○ Conector Plug do cabo de alimentação com 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136;○ Bateria principal integrada de Íon de Lítio com capacidade mínima de 4 (quatro) células com mínimo de 54Wh (integrada). <p>- Teclado</p> <ul style="list-style-type: none">○ Teclado numérico retro iluminado, em português (padrão ABNT2);○ Deve possuir leitor de impressão digital. <p>- Chassi</p> <ul style="list-style-type: none">○ Produzido com revestimento externo de alumínio. <p>- Softwares</p> <ul style="list-style-type: none">○ O Sistema Operacional Windows 11 Professional na versão 64 bits no idioma português(Brasil) pré-instalado no formato de Licenciamento OEM ou superior. <p>- Declarações, Certificações e Compatibilidades</p> <ul style="list-style-type: none">○ Declaração comprovando ciência do Termo de Referência e de que a proposta está de acordo com suas prerrogativas;○ Anexar comprovação de compatibilidade do produto ofertado (Computador e Monitor) com EPEAT na categoria Bronze ou superior, mediante relatório obtido no portal www.epeat.net, ou certificado de conformidade com a Port. 170 do INMETRO, comprovando que os equipamentos estão em acordo com as normas referente a compatibilidade eletromagnética, segurança para o usuário e eficiência energética. <p>- Outros requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Sob pena de desclassificação, a proposta apresentada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca, modelo com descrição e quantidades. O simples fato de "COPIAR" e "COLAR" o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta;○ O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, fazer parte do catálogo de produtos comercializados pelo fabricante. <p>- Garantia</p> <ul style="list-style-type: none">○ Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses pelo fabricante para todos componentes e peças, exceto bateria ao qual será aceito de 12 (doze) meses;○ Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão		
---	--	--



PELO FUTURO DO TRABALHO

	<p>executados no local (ON-SITE).</p> <ul style="list-style-type: none">○ O suporte técnico deverá ser de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs e os serviços serão executados no local (ON-SITE);○ O fabricante deve possuir central de atendimento 0800 para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;○ O FABRICANTE do equipamento deverá prover suporte técnico no local onde esteja instalado o equipamento dentro do território nacional com atendimento em até 03 (três) dias úteis para resposta quanto ao problema por danos de fabricação, sem qualquer ônus adicional por deslocamento.		
7.	<p>NOTEBOOK - TIPO III</p> <ul style="list-style-type: none">- Acessórios<ul style="list-style-type: none">○ Mochila de couro sintético ou nylon compatível para transporte do notebook e seus respectivos acessórios, possuindo divisões e dimensões adequadas, na cor preta.- Placa Principal<ul style="list-style-type: none">○ Deverá possuir a tecnologia de segurança Trusted Platform Module (TPM) versão 2.0 integrado à placa mãe.- BIOS<ul style="list-style-type: none">○ Possuir senhas de Setup para Sistema, Administrador e Disco rígido;○ Entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante;○ Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o projeto.- Processador<ul style="list-style-type: none">○ Processador com o mínimo 14 (quatorze) núcleos, com 6(seis) por núcleos de desempenho e 8(oito) por eficiência, sendo que a quantidade mínima de cabeça de leitura (threads) é de 20(vinte), com frequência inicial de processamento de até 4.70GHz,○ Deve possuir cache de no mínimo 24(vinte e quatro) MB, ou superior;○ Deve suportar a tecnologia Turbo ou Overclock automático;○ Extensões de virtualização e instruções SSE 4.2 e AVX 2, ou superior.- Memória RAM<ul style="list-style-type: none">○ Deverá ser entregue com no mínimo 16GB (dezesesseis gigabytes) de memória RAM instalada, tipo DDR5 de 4800MHz ou superior, com expansão de até 40GB.- Controladora de Vídeo<ul style="list-style-type: none">○ Controladora de vídeo dedicada (off-board) de 4GB (quatro gigabytes) com Memória GDDR6 ou superior;○ Deve suportar DirectX versão 12 e OpenGL 4.5 ou superior.- Interfaces<ul style="list-style-type: none">○ Controladora de Rede integrada à placa principal, com velocidade de 10/100/1000 Mb/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45;○ Controladora de comunicação sem fio (Wireless) padrão AX211 (2x2), 808.11ax, com Bluetooth® integrado ou superior. Não será aceito adaptador USB para atendimento deste item;○ Dispositivo Apontador tipo "touchpad" integrado ao chassi, com película de alta precisão;○ Alto-falantes interno ao notebook com o total de 2W x 4 = 8W;○ Plugue para fone de ouvido/microfone integrado do tipo universal;○ Câmera de vídeo Full HD de 1080p com frequência de 30 quadro por segundo, não sendo aceito adaptadores;○ Microfones de variedade dupla;	UN	20



PELO FUTURO DO TRABALHO

	<ul style="list-style-type: none">○ Deve possuir encaixe para trava de segurança em formato de cunha;○ Deve possuir no mínimo 2(duas) interface padrão USB 3.2 tipo-A de 1º geração, não serão aceitos adaptadores externos ou hubs;○ Mínimo 01(uma) interface Thunderbolt™ 4 com DisplayPort™ e Power Delivery○ Mínimo 01(uma) interface HDMI 2.0, ou superior;○ Leitor de cartões de memória integrado, não serão aceitos adaptadores externos ou hubs; - Unidade de Disco Rígido<ul style="list-style-type: none">○ Mínimo de 01 (uma) unidade de armazenamento SSD (Solid State Drive) com capacidade interna de 512GB (quinhentos e doze gigabytes) e tecnologia NVMe (Non-Volatile Memory Express) M.2 x4. - Tela<ul style="list-style-type: none">○ Tela plana FullHD+ WVA com tamanho de 16" polegadas;○ Resolução mínima de (1920x1200);○ Capacidade mínima de 250 (duzentos e cinquenta) nits de brilho; - Alimentação Elétrica e Bateria<ul style="list-style-type: none">○ Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC com ajuste automático;○ Conector Plug do cabo de alimentação com 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136;○ Bateria principal integrada de Íon de Lítio com capacidade mínima de 3 (três) células com mínimo de 56Wh (integrada). - Teclado<ul style="list-style-type: none">○ Teclado numérico retro iluminado, em português (padrão ABNT2);○ Deve possuir leitor de impressão digital. - Chassi<ul style="list-style-type: none">○ Produzido nas variações de cor preta. - Softwares<ul style="list-style-type: none">○ O Sistema Operacional Windows 11 Professional na versão 64 bits no idioma português(Brasil) pré-instalado no formato de Licenciamento OEM ou superior. - Declarações, Certificações e Compatibilidades<ul style="list-style-type: none">○ Declaração comprovando ciência do Termo de Referência e de que a proposta está de acordo com suas prerrogativas;○ Anexar comprovação de compatibilidade do produto ofertado (Computador e Monitor) com EPEAT na categoria Bronze ou superior, mediante relatório obtido no portal www.epeat.net, ou certificado de conformidade com a Port. 170 do INMETRO, comprovando que os equipamentos estão em acordo com as normas referente a compatibilidade eletromagnética, segurança para o usuário e eficiência energética. - Outros requisitos:<ul style="list-style-type: none">○ Sob pena de desclassificação, a proposta apresentada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca, modelo com descrição e quantidades. O simples fato de "COPIAR" e "COLAR" o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta;○ O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, fazer parte do catálogo de produtos comercializados pelo fabricante. - Garantia<ul style="list-style-type: none">○ Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses pelo fabricante para todos componentes e peças, exceto bateria ao qual será aceito		
--	---	--	--



PELO FUTURO DO TRABALHO

	<ul style="list-style-type: none">de 12 (doze) meses;○ Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados no local (ON-SITE).○ O suporte técnico deverá ser de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs e os serviços serão executados no local (ON-SITE);○ O fabricante deve possuir central de atendimento 0800 para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;○ O FABRICANTE do equipamento deverá prover suporte técnico no local onde esteja instalado o equipamento dentro do território nacional com atendimento em até 03 (três) dias úteis para resposta quanto ao problema por danos de fabricação, sem qualquer ônus adicional por deslocamento.		
8.	<p>MONITOR DE COMPUTADOR LED 23”</p> <ul style="list-style-type: none">- Monitor de vídeo<ul style="list-style-type: none">○ Tela 100% plana retroiluminação LED/Matriz ativa TFT;○ Tamanho mínimo de 23.8 polegadas, contendo 16,7 milhões de cores,○ Possuir relação de aspecto de 16:9;○ Possuir brilho no mínimo de 250 cd/m2;○ Possuir relação mínima de contraste de 1000:1;○ Possuir distância entre pixel de 0.275mm;○ Possuir pixel por polegada de 92;○ O ajuste de altura deve possibilitar regulações (subir/descer) de no mínimo 10 cm (dez centímetros);○ Deverá possuir o tempo de resposta no mínimo de 8ms (normal) e 5ms (rápido);○ Deverá possuir padrões ambientais de qualidade;○ O ajuste de giro, deve possibilitar que o monitor seja girado em até 90°, podendo ser utilizado tanto na posição horizontal ou vertical;○ Deve possuir taxa de contraste dinâmica de no mínimo 1000:1;○ Deve possuir padrão de conformidade: Plug and Play, DDC/CI, RoHS, TCO Displays, compatível com EDID, DisplayPort 1.2;○ Deve possuir painel: IPS;○ Deve possuir revestimento de tela com: Anti-ofuscamento, 3H Hard Coating;○ Resolução nativa Full HD (1080p) de (1920 x 1080 pixels) com 60Hz;- Interfaces<ul style="list-style-type: none">○ Deve possuir no mínimo 03 (três) entradas, sendo 01 (uma) do tipo VGA (Video Graphics Array), 1 (uma) do tipo DisplayPort e 1 (uma) do tipo HDMI. Não serão aceitos adaptadores para atender os tipos de conectores solicitados;○ Deve possuir Hub integrado USB 3.0;○ Deve possuir 2 (duas) entradas do tipo USB 3.0 (Tipo A);○ Deve possuir 2 (duas) entradas do tipo USB 2.0 (Tipo A);○ Fonte de Alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC, 60Hz, com ajuste automático;○ Deverá possuir 02 (dois) cabos de conexão um do tipo <i>DisplayPort</i> e 01 (um) cabo do tipo, HDMI, 01 (um) cabo de alimentação e 01 (um) cabo USB 3.0 para <i>upstream</i>;- Garantia e suporte<ul style="list-style-type: none">○ Assistência Técnica Autorizada no Brasil, comprovado através de documento ou site indicando o nome, endereço e telefone das empresas de assistência;○ Garantia de 12 (doze) meses, do fabricante, para todos componentes e peças.	UN	25
9.	<p>ESTABILIZADOR 300 VA</p> <ul style="list-style-type: none">- Dados de Entrada<ul style="list-style-type: none">○ Potência: 300VA;	UN	50

	<ul style="list-style-type: none"> ○ Tensão nominal de ENTRADA: Bivolt automático 115 / 127 / 220V; - Dados de Saída <ul style="list-style-type: none"> ○ Tensão nominal de SAÍDA: 115V; ○ Mínimo 4 tomadas padrão NBR 14136; - Características Gerais <ul style="list-style-type: none"> ○ O equipamento deve possuir design moderno, bem como, fácil manuseio; ○ Deve possuir microprocessador de alta velocidade com memória Flash, integrando diversas funções, que aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico; ○ Deve atender a norma brasileira de tensão NBR 14373:2006; ○ Deve possuir função potência média quadrática que analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica; ○ Deve possuir botão liga/desliga temporizado, para evitar acionamento/desligamento acidental ou involuntário; ○ Deve possuir led indicador no painel frontal; ○ Deve possuir sinalização de funcionamento rede, sub/sobretensão e sobrecarga; ○ Deve possuir plástico antichama; ○ Deve possuir padrão de qualidade ISSO 9001; ○ Deve possuir estágios de regulação; ○ O gabinete deve ser em plástico antichama; ○ Deve possuir filtro de linha interno. - Proteções Elétricas <ul style="list-style-type: none"> ○ Curto-circuito; ○ Surtos de tensão (descarga elétrica); ○ Sub/sobretensão de rede; ○ Sobreaquecimento com desligamento automático; ○ Sobrecarga com desligamento automático. - Garantia: <ul style="list-style-type: none"> ○ Assistência Técnica Autorizada estabelecida ou disponibilizada no Estado do Tocantins; ○ Garantia de 12 (doze) meses, do fabricante, para todos componentes e peças. 		
10.	<p>NO-BREAK 700 VA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dados de Entrada <ul style="list-style-type: none"> ○ Potência: 700VA; ○ Forma de onda Senoidal por aproximação (retangular PWM); ○ Tensão nominal de ENTRADA: Bivolt automático 115 / 127 / 220V; ○ Frequência de rede de ENTRADA: 60 Hz; - Dados de Saída <ul style="list-style-type: none"> ○ Fator de Potência de 0,7; ○ Tensão nominal de SAÍDA: 115V; ○ Frequência de SAÍDA: 60hz ± 1% (para operação bateria); ○ Mínimo 4 tomadas padrão NBR 14136. - Características Gerais <ul style="list-style-type: none"> ○ Microprocessador; ○ Filtro de linha; ○ Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; ○ Função que possibilite ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica; ○ Autodiagnostico de bateria; ○ Recarga automática das baterias mesmo com o nobreak desligado; ○ Função que possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga; 	UN	40

	<ul style="list-style-type: none"> ○ Conector de módulo de bateria externo ao nobreak; ○ Função True RMS; ○ Auto teste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos; ○ Inversor sincronizado com a rede; ○ Circuito desmagnetizador; ○ Acionamento do inversor < 0,8 ms; ○ Alarme audiovisual; ○ Botão liga/desliga temporizado com função mute; ○ Rendimento 95% (para operação rede) e 85% (para operação bateria); ○ Bateria Interna: Mínimo 1 bateria 12Vdc / 7Ah. <p>- Proteções Elétricas</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Curto-circuito no inversor; ○ Surtos de tensão entre fase e neutro; ○ Sub/sobre tensão da rede elétrica; ○ Sobreaquecimento no inversor e no transformador; ○ Potência excedida com alarme e posterior desligamento; ○ Descarga total das baterias. <p>- Garantia:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Assistência Técnica Autorizada estabelecida ou disponibilizada no Estado do Tocantins; ○ Garantia de 12 (doze) meses, do fabricante, para todos componentes e peças. 		
11.	<p>NO-BREAK 800 VA</p> <p>- Dados de Entrada</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Potência: 800VA; ○ Forma de onda Senoidal por aproximação (retangular PWM); ○ Tensão nominal de ENTRADA: Bivolt automático 115 / 127 / 220V; ○ Frequência de rede de ENTRADA: 60 Hz; <p>- Dados de Saída</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Fator de Potência de 0,5; ○ Tensão nominal de SAÍDA: 115V; ○ Frequência de SAÍDA: 60hz ± 1% (para operação bateria); ○ Mínimo 6 tomadas padrão NBR 14136. <p>- Características Gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Microprocessador; ○ Filtro de linha; ○ Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; ○ Função que possibilite ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica; ○ Autodiagnostico de bateria; ○ Recarga automática das baterias mesmo com o nobreak desligado; ○ Função que possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga; ○ Função True RMS; ○ Auto teste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos; ○ Inversor sincronizado com a rede ○ Circuito desmagnetizador; ○ Acionamento do inversor < 0,8 ms; ○ Alarme audiovisual com pelo menos 1 LED de sinalização; ○ Botão liga/desliga temporizado com função Mute; ○ Rendimento 95% (para operação rede) ○ Bateria Interna: Mínimo 1 bateria 12Vdc / 7Ah. <p>Proteções Elétricas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Curto-circuito no inversor; ○ Surtos de tensão entre fase e neutro; ○ Sub/sobre tensão da rede elétrica; 	UN	30



PELO FUTURO DO TRABALHO

	<ul style="list-style-type: none">○ Sobreaquecimento no inversor e no transformador;○ Potência excedida;○ Descarga total das baterias. <p>- Garantia:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Assistência Técnica Autorizada estabelecida ou disponibilizada no Estado do Tocantins;○ Garantia de 12 (doze) meses, do fabricante, para todos componentes e peças.		
12.	<p>NO-BREAK 1500 VA</p> <p>- Dados de Entrada</p> <ul style="list-style-type: none">○ Potência: 1500VA;○ Forma de onda Senoidal por aproximação (retangular PWM);○ Tensão nominal de ENTRADA: Bivolt automático 115 / 127 / 220V;○ Frequência de rede de ENTRADA: 60 Hz; <p>- Dados de Saída</p> <ul style="list-style-type: none">○ Fator de Potência de 0,65;○ Tensão nominal de SAÍDA: 115V;○ Frequência de SAÍDA: 60hz ± 1% (para operação bateria);○ Mínimo 5 tomadas padrão NBR 14136. <p>- Características Gerais</p> <ul style="list-style-type: none">○ Microprocessador;○ Filtro de linha;○ Estabilizador interno com 4 estágios de regulação;○ Função que possibilite ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica;○ Autodiagnostico de bateria;○ Recarga automática das baterias mesmo com o nobreak desligado;○ Função que possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga;○ Conector de módulo de bateria externo ao nobreak;○ Função True RMS;○ Auto teste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos;○ Circuito desmagnetizador;○ Acionamento do inversor < 0,8 ms;○ Alarme audiovisual○ Botão liga/desliga temporizado com função mute;○ Rendimento 95% (para operação rede) Bateria Interna: Mínimo 1 bateria 12Vdc / 7Ah. <p>- Proteções Elétricas</p> <ul style="list-style-type: none">○ Curto-circuito no inversor;○ Surtos de tensão entre fase e neutro;○ Sub/sobre tensão da rede elétrica;○ Sobreaquecimento no inversor e no transformador;○ Potência excedida;○ Descarga total das baterias. <p>- Garantia:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Assistência Técnica Autorizada estabelecida ou disponibilizada no Estado do Tocantins;○ Garantia de 12 (doze) meses, do fabricante, para todos componentes e peças.	UN	25
13.	<p>NO-BREAK 3000 VA</p> <p>- Características de Entrada</p> <ul style="list-style-type: none">○ Tensão nominal [V~]: 220V;○ Conexão de entrada plugue NBR 14136 (20A) + Borne;○ Deverá acompanhar os cabos de força compatível para ligar o equipamento a tomada de energia elétrica;	UN	8

	<ul style="list-style-type: none"> ○ Variação máxima de tensão para regulação de +6% -10% [V~]: 175 - 255 (rede 220V~); ○ Variação máxima de tensão em modo rede (sub/sobretensão) [V~]: 175 - 260 (rede 220V~); ○ Faixa de frequência admissível [Hz]: ± 4; ○ Frequência nominal [Hz]: 60. <p>- Características de Saída</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Potência 3000VA/3000W; ○ Fator de Potência de 1; ○ Tensão nominal: 220V~; ○ Regulação: ± 5% (modo bateria) + 6% - 10% (modo rede); ○ Frequência: 60hz ± 1% (para operação bateria); ○ Forma de onda no inversor: Senoidal pura; ○ Distorção harmônica (THD) com 100% de carga resistiva: ± 5%; ○ Número mínimo de tomadas 08 (oito) tomadas padrão NBR 14136 de 20A) + Borne; ○ Sobrecarga: Acima de 105% temporiza 5 min. e desliga (em modo rede). <p>- Características Gerais</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Bateria selada livre de manutenção a prova de vazamento; ○ Suporte a desligamento de emergência; ○ Tempo de recarga típico de no mínimo 4 Horas; ○ Dissipação térmica com 100% de carga (modo rede) [BTU/h]: 770; Comunicação inteligente com padrões RS-232/USB; ○ Comprimento do cabo USB [mm]: 1800 ± 90; ○ Comprimento do cabo de alimentação [mm]: 1630 ± 50; ○ Deve atender a norma ambiental; ○ Nobreak deverá ser senoidal; ○ Nobreak deverá ter gráfico com barra de LED com sinalização completa que indica a potência consumida na saída, nível de carga da bateria, condições da rede elétrica e alarmes de advertência; ○ Permitir gerenciamento remoto pela rede. ○ Deve oferecer gratuitamente o pacote de alerta 24h. <p>- Características</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração e ainda comprovar sua compatibilidade com ENERGY STAR E RoHS. <p>- Garantia:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Assistência Técnica Autorizada estabelecida ou disponibilizada no Estado do Tocantins; ○ Garantia mínima de 36(trinta e seis) meses, do fabricante, para todos componentes e peças; 		
14.	<p>PROJETOR MULTIMÍDIA - TIPO I</p> <p>- Acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Bolsa de Transporte compatível com projetor; ○ Controle remoto do projetor; ○ Pilhas AA; ○ Cabo HDMI de 1,8m); ○ Cabo de alimentação; ○ Folha de instalação Rápida; ○ Cartão de garantia. <p>- Tecnologia:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Luminosidade mínima de 3.400 lumens; ○ Contraste mínimo 15.000:1; 	UN	15



PELO FUTURO DO TRABALHO

	<ul style="list-style-type: none">○ Reprodução de cor com até 1,07 bilhão de cores;○ Resolução nativa 1024 x 768 (XGA);○ Compatibilidade de projeção com os padrões de vídeo digitais;○ Compatibilidade com computadores PC e Mac;○ Permitir modos de operação alto brilho e econômico;○ Lâmpada com vida útil de no mínimo 6.000 (seis mil) horas em alta luminosidade e mínimo de 12.000 (doze mil) horas em baixa luminosidade;○ Tecnologia 3LCD de 3 (três) chips para melhor brilho em cores;○ Suporte a projeção frontal, traseiro e teto;○ Lâmpada de no mínimo 210W UHE, ou superior;○ Deve possuir trava de segurança;○ Projeção de aspecto em formato 4:3○ Deve possuir suporte para o Idioma em Português;○ Correção de angular automática vertical e horizontal com controle deslizante) de ± 30 graus. <p>- Terminais de Entrada:</p> <ul style="list-style-type: none">○ No mínimo 1(uma) entrada USB-B;○ No mínimo 1(uma) entrada HDMI○ No mínimo 2(duas) entradas Computador/Componente, VGA;○ No mínimo 1(uma) entrada Vídeo;○ No mínimo 1(uma) entrada RS-232c;○ No mínimo 1(uma) entrada Áudio 1 & 2;○ No mínimo 1(uma) entrada Áudio R & L;○ Uma entrada para fonte de alimentação interna com ajuste automático de voltagem, suportando as faixas de tensão de 100-240VAC à 50-60Hz. <p>- Terminais de Saída:</p> <ul style="list-style-type: none">○ No mínimo 1(uma) saída de áudio;○ No mínimo 1(uma) saída de monitor. <p>- Alto-falante:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Sistema interno de alto-falantes integrado de 5W (mono). <p>- Compatibilidade:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Deve estar de acordo com normas RoHs. <p>- Garantia e suporte</p> <ul style="list-style-type: none">○ Garantia mínima de 12 (doze) meses, do fabricante, para todos componentes e peças sendo que para lâmpada deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias. Assistência Técnica Autorizada no Brasil, comprovado através de documento ou site indicando o nome, endereço e telefone das empresas de assistência.		
15.	<p>PROJETOR MULTIMÍDIA - TIPO II</p> <p>- Acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Bolsa de Transporte compatível com projetor;○ Controle remoto do projetor;○ Pilhas AA ou bateria AAA x2;○ Cabo HDMI de 1,8m;○ Cabo de alimentação de 1,8m;○ Folha de instalação Rápida.○ Cartão de garantia;○ Cobertura de lente.	UN	20

	<ul style="list-style-type: none"> - Tecnologia: <ul style="list-style-type: none"> o Luminosidade mínima de 5.000 lumens; o Contraste mínimo 15.000:1; o Reprodução de cor com até 1,07 bilhão de cores; o Deve possuir resolução 1080p (1920 x 1080); o Compatibilidade de projeção com os padrões de vídeo digitais; o Compatibilidade com computadores PC e Mac; o Deve possuir modo de imagem em: Brilhante/Vívido/Cinema/Game/Game(Brilhante)/Usuário/ISFnoite /ISF dia/(3D); o Deve possuir compatibilidade HDTV; o Deve possuir compatibilidade em 3D; o Deve possuir proporção de zoom de 1.3x; o Deve possuir receptor infravermelho na frontal e superior; o Permitir modos de operação alto brilho e econômico; o Lâmpada com vida útil de no mínimo 3.500 (três mil e quinhentos) horas em alta luminosidade e mínimo de 7.000 (sete mil) horas em baixa luminosidade; o Tecnologia 3LCD de 3 (três) chips para melhor brilho em cores; o Suporte a projeção frontal, traseiro e teto ou superior; o Lâmpada de no mínimo 240W; o Deve possuir trava de segurança; o Projeção de aspecto nativa no formato 16:9 o Idioma de tela em Português; o Ajuste de <i>keystone</i> ID, vertical \pm 20 graus. - Terminais de Entrada: <ul style="list-style-type: none"> o No mínimo 1(uma) entrada USB-A; o No mínimo 1(uma) entrada USB-B mini; o No mínimo 2(duas) entrada HDMI; o No mínimo 1(uma) entrada de áudio 3,5mm; o No mínimo 1(uma) entrada Vídeo (D-Sub); o No mínimo 1(uma) entrada RS-232; o Deve possuir barra de segurança; o Deve possuir receptor infravermelho na parte frontal e superior; o Uma entrada para fonte de alimentação interna com ajuste automático de voltagem, suportando as faixas de tensão de 100-240VAC à 50-60Hz. - Terminais de Saída: <ul style="list-style-type: none"> o No mínimo 1(uma) saída de áudio 3,5mm; o No mínimo 1(uma) saída de monitor. - Alto-falante: <ul style="list-style-type: none"> o Sistema interno de alto-falantes integrado de 10W x2. - Garantia e suporte <ul style="list-style-type: none"> o Garantia mínima de 12 (doze) meses, do fabricante, para todos componentes e peças sendo que para lâmpada deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias. Assistência Técnica Autorizada no Brasil, comprovado através de documento ou site indicando o nome, endereço e telefone das empresas de assistência. 		
16.	<p>PROJETOR MULTIMÍDIA - TIPO III</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acessórios: <ul style="list-style-type: none"> o Bolsa de Transporte compatível com projetor; o Controle remoto; 	UN	12

	<ul style="list-style-type: none">○ Pilhas do Controle Remoto AA x 2;○ Canetas interativas x 2;○ Pilhas para canetas interativas AA x 2;○ Substituição de ponta (feltro/macio) 4 unidades;○ Substituição de ponta (teflon/rígida) 2 unidades;○ Porta caneta 1;○ Marcador de cantos 4 unidades;○ Magento para marcador de canto 4 unidades;○ Cabo corrente 1 x 4,5 m;○ Cabo USB 1 x 5 m. <p>- Tecnologia:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Luminosidade mínima de 3.600 lumens;○ Tecnologia 3LCD de 3 (três) chips para melhor brilho em cores;○ Contraste mínimo 2.500.000:1;○ Cor mínima do display: 30 bits (1 bilhão de cores);○ Resolução nativa 1080p (1920 x 1080) WUXGA;○ Deve possuir laser do tipo: diodo laser;○ Proporção mínima de zoom digital: 1 – 1,35;○ Deve possuir trava Kensington® barra de segurança;○ Deve possuir método de projeção em Matriz ativa TFT de polissilício;○ Deve possuir tecnologia de lente de tiro ultra curto;○ Deve possuir tecnologia Wireless integrado com frequência de 5GHz4 para conectar até 50 dispositivos, ou superior;○ Deve possuir modos interativos com interatividade com computador, sem computador e quadro branco modo anotação. Interatividade com 2 canetas simultâneas, 6 pontos touch (com módulo interativo touch conectado), total até de 8 pontos simultâneos;○ Deve possuir conectividade interativa com cabo USB para ambientes sem Rede LAN;○ Deve possuir modo de calibragem automática e manual;○ Deve possuir duração de da fonte de luz de no mínimo 20.000 (vinte mil) horas em alta luminosidade com estendido até 30.000 horas;○ Suporte a projeção Frontal, Traseiro, Teto;○ Ajuste de foco da lâmpada poderá ser feitos por controle remoto ou no corpo do projetor;○ Projeção em formato 16:9;○ Idioma de tela em Português;○ Botão de ajuste de imagem Keystone;○ Sistema interno de alto-falantes integrado; <p>- Terminais de Entrada:</p> <ul style="list-style-type: none">○ No mínimo 2 (duas) entradas D-SUB 15pinos;○ No mínimo 1 (uma) entrada de vídeo RCA;○ No mínimo 3 (três) entrada de Vídeo HDMI;○ No mínimo 3 (três) entrada de Áudio mini;○ No mínimo 1 (uma) entrada para microfone;○ No mínimo 1(uma) entrada RS-232C;○ Deve possuir modulo sem fio integrado;○ No mínimo 1(uma) entrada sync. interactive stereo mini;○ No mínimo 1(uma) entrada Mini Din 8 pin unidade touch;○ No mínimo 2(duas) porta tipo USB-A;○ No mínimo 1(uma) porta tipo USB-B;○ No mínimo 1(uma) porta LAN;		
--	---	--	--



PELO FUTURO DO TRABALHO

	<ul style="list-style-type: none">o Uma entrada para fonte de alimentação interna com ajuste automático de voltagem, suportando as faixas de tensão de 100-240VAC à 50-60Hz. <p>- Terminais de Saída:</p> <ul style="list-style-type: none">o No mínimo 1(uma) saída D-SUB 15 pinos;o No mínimo 1(uma) saída de Áudio mini; <p>- Alto-falante:</p> <ul style="list-style-type: none">o Sistema interno de alto-falantes integrado de 16W x1. <p>- Garantia e suporte</p> <ul style="list-style-type: none">o Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, do fabricante, para todos componentes e peças sendo que para lâmpada deverá ser de no mínimo 90 (dias).o Assistência Técnica Autorizada no Brasil, comprovado através de documento ou site indicando o nome, endereço e telefone das empresas de assistência.		
17.	<p>PROJETOR MULTIMÍDIA INTERATIVO</p> <p>- Acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none">o Controle remoto;o 2 (duas) pilhas compatíveis para controle remoto,o 2 (duas) Canetas interativas;o 2 (duas) pilhas compatíveis para canetas interativas,o 4 (quatro) ponta de substituição (feltron/macio);o 2 (duas) ponta de substituição (feltron/rígida);o 1 (um) porta caneta;o 4 (quatro) marcadores de cantos;o 4 (quatro) magento para marcador de canto;o 1 (um) cabo corrente de 1 x 4,5 m;o 1 (um) cabo USB 1x5m. <p>- Tecnologia:</p> <ul style="list-style-type: none">o Deve possuir luminosidade mínima de 3.600 lumens, ou superior;o Deve possuir tecnologia 3LCD de 3 (três) chips;o Deve possuir modo de operação frontal, traseiro e teto;o Deve possuir painel de tela de cristal líquido de no mínimo 0,61 pol;o Deve possuir método de projeção em matriz ativa TFT de polissilício, ou superior;o Deve possuir no mínimo 2.073.600 pixels (1920x1080) x3, ou superior;o Deve possuir razão de aspecto em 16:9;o Deve possuir resolução nativa em Full HD de 1080p x3, ou superior;o Deve possuir distância de projeção e tamanho de tela de 75,0", ou superior;o Deve possuir contraste mínimo 2.500.000:1, ou superior;o Deve possuir reprodução de cor com até 1(um) bilhão de cores;o Deve possuir duração da fonte de luz até 20.0000 horas, com estendido de 30.000 horas;o Deve possuir tamanho de tela entre 60" – 110" no formato 16:6 ou 65" – 100" com formato de 16:9;o Deve possuir uma distância focal no mínimo 3,7mm;o Deve possuir trava de segurança.	UN	10

	<ul style="list-style-type: none">- Alto-falante:<ul style="list-style-type: none">o Sistema interno de alto-falantes integrado de 16W x1.Interfaces de conexão mínimas de entrada e saída;<ul style="list-style-type: none">o No mínimo 3 (três) entradas HDMI;o No mínimo 2 (duas) entradas D-sub 15 pinos;o No mínimo 1(uma) entrada RCA Vídeo In;o No mínimo 1(uma) entrada D-sub 15 pinos compartilhado;o No mínimo 1(uma) entrada RS-232C x1;o No mínimo 1(uma) entrada USB do tipo A;o No mínimo 1(uma) entrada USB do tipo B para atualização de firmware;o Deve possuir no mínimo 2(duas) entradas RJ45;o Deve possuir tecnologia de módulo sem fio integrado;o Deve possuir no mínimo 3(três) entradas estéreo mini;o Deve possuir no mínimo 1(uma) saída estéreo mini;o No mínimo 1(uma) entrada de microfone;o No mínimo 1(uma) entrada com sincronização estéreo interativo mini;o No mínimo 1(uma) entrada Mini Din 8 (oito) pinos com unidade de toque;o Deve possuir sem fio integrada com frequência de 5GHz com no mínimo de até 50 (cinquenta) dispositivos conectados, incluindo Chromebook™, iOS™, Android™, Mac® e PC;o 1 (um) adaptador Wireless LAN USB compatível com o projetor de acordo com os padrões 802.11 b/g/n, ou superior, com transmissão de áudio;o 1 (uma) Entrada de Energia. Com ajuste automático de voltagem, suportando as faixas de tensão de 100-240VAC à 50-60Hz.Outras características interativas;<ul style="list-style-type: none">o O equipamento deve vir acompanhado de software sem custos adicionais, que permita: o controle de qualquer das funções do computador a partir da imagem projetada, fazer anotações e desenhos sobre uma tela de projeção usando a caneta eletrônica fornecida; gravar a tela projetada, anotações e desenhos efetuados sobre esta tela;o O método de calibragem deve possuir dois modos, automático e manual;o Deve permitir interatividade sem fio por meio do Miracast;o A tecnologia interativa deve ser do tipo infravermelho de no mínimo 850nm;o Deve possuir cabo USB para ambientes sem rede LAN;o Software utilizado no projeto interativo deverá ser compatível com sistemas Operacionais, Microsoft Windows, Mac;o Equipamento devera suportar projeção em curta distância.Declarações<ul style="list-style-type: none">o Declaração da participante comprovando ciência do Termo		
--	--	--	--

	<p>de Referência e de que a proposta está de acordo com suas prerrogativas.</p> <p>Garantia</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses ou 20.0000 horas pelo fabricante, para todos componentes e peças e mínimo de 90 (noventa) dias para lâmpada. ○ Assistência Técnica Autorizada no Brasil, comprovado através de documento ou site indicando o nome, endereço e telefone das empresas de assistência. ○ Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados no local (ON-SITE). 		
18.	<p>TABLET - TIPO I</p> <p>Tamanho e Peso:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Altura: 248,6mm ○ Largura: 179,5mm ○ Espessura: 7mm ○ Peso Máximo: 481g <p>Armazenamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ 256 GB (duzentos e cinquenta e seis gigabytes) <p>Ambiente sem fio e celular:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ 5G NR (Bandas n1, n2, n3, n5, n7, n8, n12, n20, n25, n28, n29, n30, n38, n40, n41, n48, n66, n71, n77, n78, n79)4 ○ FDD-LTE (Bandas 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 28, 29, 30, 32, 66, 71) ○ TD-LTE (Bandas 34, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 48) ○ UMTS/HSPA/HSPA+/DC-HSDPA (850, 900, 1700/2100, 1900, 2100 MHz) ○ Deve operar com determinada tecnologia de rede celular; ○ Deve suportar chamadas via Wi-Fi ○ Suporte ao chip virtual eSIM; ○ Suporte ao plano de dados de rede celular. <p>Tela:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Tela de retina Multi-Touch widescreen brilhante de 10,2 polegadas (diagonal), retroiluminada por LED, com tecnologia IPS ○ Resolução de 2360 x 1640, com 264 pixels por polegada (ppp); ○ Revestimento resistente à impressão digital e oleosidade; ○ Compatível com caneta Pencil (primeira geração); ○ Deve possuir quantidade de luz de 500 (quinhentos); ○ Suporte a vários idiomas e caracteres simultaneamente. <p>Processador:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Processador chip A14 Bionic com arquitetura de 64Bits; ○ Capacidade de exercer atividades com o uso de Inteligência artificial (IA), com <i>Neural Engine</i> de 16 núcleos. <p>Câmera Frontal:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Câmera ultra-angular horizontal de 12 MP, ângulo de visão de 122° ○ Abertura <i>f</i>/2.4 ○ HDR Inteligente 3 ○ Gravação de vídeo HD de 1080p a 25 qps, 30 qps ou 60 qps ○ Vídeo em time-lapse com estabilização 	UN	15



PELO FUTURO DO TRABALHO

<ul style="list-style-type: none">○ Alcance dinâmico estendido para vídeo até 30 qps○ Estabilização cinematográfica de vídeo (1080p e 720p)○ Correção de lente○ Flash Retina○ Estabilização automática de imagem○ Modo contínuo. <p>Câmera Traseira:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Câmera grande-angular de 12 MP, abertura $f/1.8$;○ Zoom digital até 5x;○ Lente de cinco elementos;○ Foco automático com Focus Pixels;○ Panorama (até 63 MP);○ HDR Inteligente 3;○ Fotos com localização geográfica;○ Estabilização automática de imagem;○ Modo contínuo;○ Formatos de imagem capturados: HEIF e JPEG. <p>Gravação de vídeo:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Gravação de vídeo 4K a 24 qps, 25 qps, 30 qps ou 60 qps○ Gravação de vídeo HD de 1080p a 25 qps, 30 qps ou 60 qps○ Gravação de vídeo HD de 720p a 30 qps ou 60 qps○ Vídeo em câmera lenta de 1080p a 120 qps ou 240 qps○ Vídeo em time-lapse com estabilização○ Alcance dinâmico estendido para vídeo até 30 qps○ Estabilização de imagem de vídeo○ Estabilização cinematográfica de vídeo (1080p e 720p)○ Vídeo com foco automático contínuo○ Zoom durante a reprodução○ Formatos de gravação de vídeo: HEVC e H.264. <p>Chamada de áudio e Vídeo:</p> <ul style="list-style-type: none">○ FaceTime de áudio e Vídeo;○ Deve suportar qualquer aparelho compatível com FaceTime via Wi-Fi ou dados celulares;○ Deve suportar palco central. <p>Entrada e Saída:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Alto-falantes estéreo integrado na horizontal;○ Deve possuir 2 (dois) microfones para chamadas e gravação de vídeo e áudio;○ Slot para cartão Nano SIM e eSIM. <p>Localização:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Deve possuir tecnologia em bússola digital;○ Wi-Fi;○ Microlocalização iBeacon;○ GPS Assistido e GLONASS;○ Deve possuir sistema global de navegação por satélite (GNSS);○ Rede Celular. <p>Sensores:</p> <ul style="list-style-type: none">○ ID de toque com desbloqueio do tablet;○ Giroscópio de três eixos;○ Acelerômetro;○ Barômetro;		
---	--	--



PELO FUTURO DO TRABALHO

<ul style="list-style-type: none">○ Sensor de luz ambiente. <p>Pagamentos:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Deve possuir tecnologia de pagamentos, usando Touch ID. <p>Alimentação e bateria:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Deve possuir bateria interna recarregável de polímero de lítio de no mínimo de 28,6 watts/hora;○ Bateria deve suportar até 10 horas para navegar pela web em Wi-Fi, assistir vídeos;○ Tablet deve suportar carga via adaptador de energia ou USB-C para o computador, ou adaptador de energia;○ Tablet deve suportar até 9 horas para navegar na internet usando dados de rede celular. <p>Sistema Operacional:</p> <ul style="list-style-type: none">○ iPadOS de 64Bits em português (Brasil). <p>Acessibilidade:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Compatibilidade com reprodução de conteúdo em legendas ocultas○ Interface de controle assistivo para acessórios para portadores de necessidades especiais;○ VoiceOver;○ Ampliação;○ Terra;○ Conteúdo Falado;○ Controle Assistivo;○ Toque assistido;○ Siri e Ditado;○ Digitar para a Siri;○ Audiodescrições. <p>Requisitos do sistema:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Possuir software do fabricante do equipamento para sincronização com computador Mac ou PC com suporte para Acesso à Internet○ Para a sincronização com o software em um Mac ou PC é necessário:○ Mac: OS X v10.15 ou posterior usando o Finder○ macOS El Capitan 10.11.6 a macOS Mojave 10.14.6 usando o iTunes 12.8 ou posterior;○ Windows 10 ou posterior usando o iTunes 12.12 ou posterior. <p>Reprodução de Áudio e vídeo:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Formatos compatíveis incluem AAC, MP3, Apple Lossless, FLAC, Dolby Digital, Dolby Digital Plus e Dolby Atmos;○ Formatos compatíveis incluem HEVC e H.264;○ Compatível com Dolby Vision e HDR10;○ Limite máximo de volume configurável pelo usuário. <p>Suporte a Anexos no Mail:</p> <ul style="list-style-type: none">○ .jpg, .tiff, .gif (imagens); .doc e .docx (Microsoft Word); .htm e .html (sites); .key (Keynote); .numbers (Numbers); .pages (Pages); .pdf (Pré-Visualização e Adobe Acrobat); .ppt e .pptx (Microsoft PowerPoint); .txt (texto); .rtf (rich text format); .vcf (informações de contatos); .xls e .xlsx (Microsoft Excel); .zip; .ics;		
--	--	--

	<p>.usdz; .pkpass (Carteira).</p> <p>Conteúdo da Caixa:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Tablet; ○ Cabo conector da base para USB Tipo-C; ○ Adaptador de energia USB Tipo-C de 20W; ○ Documentação. <p>Relatório de Conformidade Ambiental e consumo eficiente:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Deve possuir tela de vidro sem arsênico, sem mercúrio, berílio, PVC e BFR100% de alumínio reciclado na estrutura; ○ Fabricação ecológica, com eliminação de resíduo; ○ Deve atender aos critérios da ENERGY STAR; <p>Acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ O Tablet deverá ser entregue com case e suporte compatível entre si não com a seguinte característica material de couro sintético com interior de microfibra macia e fechamento com dispositivo magnético de liga-desliga. <p>Declarações:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Declaração comprovando ciência do Termo de Referência e de que a proposta está de acordo com suas prerrogativas. <p>Garantia:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Garantia mínima de 12 (doze) meses, do fabricante, para todos componentes e peças; ○ Assistência técnica autorizada, credenciada ou disponibilizada para a marca do produto ofertado, no Estado do Tocantins. 		
19.	<p>TABLET - TIPO II</p> <p>Tamanho e Peso:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Altura: 253.8 mm; ○ Largura: 165,3 mm; ○ Espessura: 6.3 mm; ○ Peso Máximo: 507 g. <p>Processador:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Tipo de processador de no mínimo, Octa Core; ○ Velocidade de Processamento no mínimo 2.99GHz, 2.4GHz, 1.7GHz com arquitetura de 64bits. <p>Memória RAM:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ 8GB (oito gigabytes) ou superior; <p>Armazenamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Deve possuir memória interna de no mínimo de 256GB; ○ Suporte para cartão de memória (MicroSD Card) de até (1TB). <p>Tela:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Tela principal deve possuir tecnologia TFT de 11" polegadas (278,1mm) na diagonal, com profundidade de cor de 16M, ou superior; ○ Deve possuir resolução de 2560x1600 pixels, (WQXGA), ou superior; ○ Deve possuir GPU de no mínimo Adreno 650; ○ Capacidade de 500 (quinhentos) nits de brilho; ○ Suporte para caneta S Pen com controle de gestos/controle 	UN	12



PELO FUTURO DO TRABALHO

	<p>remoto;</p> <ul style="list-style-type: none">○ Suporte a vários idiomas e caracteres simultaneamente; <p>Câmera principal:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Resolução da câmera traseira de no mínimo de 13.0 (treze) + 6.0 Mega Pixel;○ Deve suportar Foco Automático;○ Deve possuir estabilização digital;○ Deve possuir flash em LED na câmera traseira;○ Deve suportar chamadas de vídeos e áudio. <p>Câmera secundária:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Resolução da câmera frontal de no mínimo de 12(doze) Mega pixel;○ Deve suportar foco automático; <p>Gravação de vídeo:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Gravação de vídeo em UHD 4K de (3840x2160) com até 30 quadros por segundo. <p>Rede/Bandas:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Deve suporta tecnologias do tipo: GSM / HSPA / LTE / 5G;○ 2G GSM (GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900);○ 3G UMTS (B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900));○ 4G FDD (B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B13 (700), B17 (700), B20 (800), B25 (1900), B26 (850), B28 (700), B32(1500), B66(AWS-3));○ 4G TDD LTE (B38 (2600), B40 (2300), B41 (2500));○ 5G FDD Sub 6 (N1(2100), N3(1800), N5(850), N7(2600), N8(900), N20(800), N28(700), N66(AWS-3)○ 5G TDD Sub 6 (N38(2600), N40(2300), N41(2500), N77(3700), N78(3500)) <p>Conectividade:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Versão de USB (USB 3.2 Gen 1);○ Localização (GPS, Glonass, Beidou, Galileo, QZSS);○ Wi-Fi (802.11 a/b/g/n/ac/ax 2.4G+5GHz+6GHz, HE160, MIMO, 1024-QAM)○ Deve suportar Wi-Fi Direct;○ Deve suportar Wi-Fi hotspot;○ Versão de Bluetooth (Bluetooth v5.2) com Perfis (A2DP, AVRCP, DI, HFP, HID, HOGP, HSP, MAP, OPP, PAN, PBAP). <p>Alimentação e bateria:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Tempo de utilização de Internet (4G) (Horas), até 15, ou superior;○ Tempo utilização Internet (Wi-Fi) (Horas), até 15;○ Tempo de reprodução de Vídeo (Horas), até 15;○ Capacidade mínima da bateria de 8,000mAh, ou superior;○ Bateria não removível;○ Tempo de reprodução áudio (Horas), até 110;○ Tempo de conversação (4G LTE) (Horas), até 48;○ Carga via adaptador de energia ou USB para o computador. <p>Sensores:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Acelerômetro;○ Sensor de Impressão Digital no botão ligar;○ Giroscópio;		
--	---	--	--



PELO FUTURO DO TRABALHO

<ul style="list-style-type: none">○ Geomagnético,○ Sensor de Efeito Hall;○ Sensor de Luz. <p>Reprodução de Áudio e Vídeo:</p> <p>Formato de Reprodução de Vídeo</p> <ul style="list-style-type: none">○ MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM <p>Resolução de Reprodução de Vídeo</p> <ul style="list-style-type: none">○ UHD 8K (7680 x 4320) @60fps <p>Formato de Reprodução de Áudio</p> <ul style="list-style-type: none">○ MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA <p>Entrada e Saída:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Alto-falante integrado estéreo;○ Microfone;○ Slot para cartão Micro SIM. <p>Acessibilidade:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Compatibilidade com reprodução de conteúdo em legenda oculta○ Interface de toque assistiva para acessórios para portadores de necessidades especiais:○ Zoom em tela cheia;○ Fontes grandes;○ Tela em branco sobre preto;○ Ajustes de volume à esquerda/direita. <p>Sistema Operacional:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Android 12, na versão 64Bits em português (Brasil). <p>Sincronização com Computador:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Sincronização com computador com suporte para Acesso à Internet;○ Para a sincronização com o software em um dispositivo, é necessário PC Sync (Smart Switch). <p>Conteúdo da Caixa:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Aparelho Tablet;○ Carregador USB;○ Caneta S Pen;○ Extrator de Chip;○ Documentação. <p>Relatório de Conformidade Ambiental:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Tela de vidro sem arsênico;○ Sem BFR;○ Sem PVC;○ Estrutura de vidro e alumínio recicláveis. <p>Acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none">○ O Tablet deverá ser entregue com case e suporte compatível. <p>Declarações:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Declaração comprovando ciência do Termo de Referência e de que a proposta está de acordo com suas prerrogativas.		
---	--	--

	<p>Garantia:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Garantia mínima de 12 (doze) meses, do fabricante, para todos componentes e peças; ○ Assistência técnica autorizada, credenciada ou disponibilizada no Estado do Tocantins. 		
20.	<p>HD SSD SATA 240GB Tecnologia:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Capacidade de Armazenamento mínima: 240GB ○ Tamanho de 2.5 Polegadas; ○ Interface SATA 3.0 compatível com a versão anterior; ○ Transferência mínima de Leitura 500MB/s e Gravação 350MB/s; ○ Taxa de Gravação de no mínimo 6Gb/s em SATA 3.0 e 3Gb/s em SATA 2.0; ○ Sistemas Operacionais Suportados: Windows 7/ 8.1/10/Mac OS X 10.4.8 ou superior. <p>Garantia:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Garantia mínima de 1 (um) ano pelo fabricante. 	UN	100
21.	<p>HD SSD SATA 480GB Tecnologia:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Capacidade de Armazenamento mínima: 480GB ○ Tamanho de 2.5 Polegadas; ○ Interface SATA 3.0, compatível com a versão anterior; ○ Transferência mínima de Leitura 500MB/s e Gravação 450MB/s; ○ Taxa de Gravação de no mínimo 6Gb/s em SATA 3.0 e 3Gb/s em SATA 2.0; ○ Sistemas Operacionais Suportados: Windows 7/ 8.1/10 ou Mac OS X 10.4.8 ou superior. <p>Garantia:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Garantia mínima de 1 (um) ano pelo fabricante. 	UN	100
22.	<p>HD EXTERNO PORTÁTIL 4TB Tecnologia:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Capacidade de Armazenamento: 4TB ○ Velocidade mínima de Rotação: 5.400 RPM; ○ Interface USB 3.0; ○ Tecnologia de Armazenamento: HDD; ○ Fator de forma: 2.5 in; ○ Sistemas Operacionais Suportados: Windows, Mac OS X e Linux. <p>Garantia:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Garantia mínima de 1 (um) ano do fabricante. 	UN	10
23.	<p>SWITCH TIPO I – ACESSO DE 24 PORTAS Características Gerais de Hardware:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ O switch Ethernet deve possuir pelo menos 24 (vinte e quatro) portas 10/100/1000Base-T auto-sensing; ○ Deve possuir pelo menos 04 (quatro) portas SFP/SFP+ que permitam a inserção de adaptadores Gigabit Ethernet/ 10 Gigabit Ethernet. Estas portas adicionais não podem ser do tipo “combo” com as portas UTP e deverão suportar adaptadores para os padrões 1000Base-SX, 1000Base-LX, 10GBase-SR e 10GBase-LR; ○ As portas 10 Gigabit Ethernet devem aceitar cabos do tipo “twinax” (Direct Attachment Copper Cable – DAC); ○ Possuir capacidade de comutação de pelo menos 128Gbps; ○ Possuir capacidade de processamento de pelo menos 90Mpps; 	UN	15

	<ul style="list-style-type: none">○ Possuir capacidade para no mínimo 16.000 endereços MAC;○ Possuir LEDs, por porta, que indiquem a integridade e atividade do link;○ O switch fornecido deve suportar as normas técnicas IEEE802.3 (10Base-T), IEEE802.3u (100Base-TX), IEEE 802.3ab (1000Base-T);○ Suporte ao modo de comutação "store and forward";○ Ser fornecido com configuração de CPU e memória (RAM e Flash) suficiente para implementação de todas as funcionalidades descritas nesta especificação.○ Todas as licenças necessárias para as funcionalidades exigidas neste edital deverão estar inclusas no equipamento.○ Possuir fonte de alimentação interna ao equipamento com ajuste automático de tensão 110 e 220 Volts;○ Deve possuir mecanismo de ventilação que dispense o uso de ventiladores, ou seja, fanless;○ Deve possuir o padrão IEEE 802.3az (Energy Efficient Ethernet - EEE);○ Instalável em rack padrão de 19", sendo que deverão ser fornecidos os respectivos kit's de fixação;○ O switch deve suportar empilhamento. A funcionalidade de empilhamento deve possuir pelo menos as seguintes características:<ul style="list-style-type: none">• Deve ser possível empilhar pelo menos 04 (quatro) switches;• O Switch deve suportar o empilhamento em anel para garantir que não seja afetado o funcionamento da pilha em eventual falha de um do link de empilhamento;• Em caso de falha do switch controlador da pilha, um controlador "backup" deve ser selecionado de forma automática, sem que seja necessária intervenção manual;• Deve ser possível criar uma conexão de pelo menos 40 Gbps (duas portas operando a 10 Gbps em full duplex) entre os comutadores membros da pilha;• A pilha de switches deverá ser gerenciada como uma entidade única;• A pilha de switches deverá ser gerenciada através de um único endereço IP;○ O switch deve suportar Jumbo Frames de 9000 bytes;○ O equipamento ofertado deve possuir homologação junto à ANATEL com certificados disponíveis publicamente no endereço eletrônico desta agência, conforme a Resolução número 242. <p>Funcionalidades Gerais:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Deve possuir porta de console para gerenciamento e configuração via linha de comando. O conector deve ser RJ-45 ou RS-232 ou USB;○ Deve possuir uma interface de gerenciamento baseada em WEB (HTTP) que permita aos usuários configurar e gerenciar switches através de um browser padrão;○ Gerenciável via Telnet e SSH;○ Deve permitir o espelhamento de uma porta ou de um grupo de portas para uma porta especificada;○ Deve possuir espelhamento de por remota;○ Deve ser gerenciável via SNMP v3;○ Deve suportar configuração através de Python;○ Deve possuir nativamente no mínimo 4 grupos RMON (History,		
--	--	--	--

	<p>Statistics, Alarms e Events);</p> <ul style="list-style-type: none">○ Deve implementar Syslog em IPv4 e IPv6 para funções de “logging” de eventos;○ Deve possuir o protocolo NTP ou SNTP para sincronismo de relógio do equipamento;○ Deve implementar autenticação via RADIUS e TACACS;○ Possuir suporte a protocolo de autenticação para controle do acesso administrativo ao equipamento;○ Deve implementar controle de acesso por porta de acordo com o padrão IEEE 802.1x;○ Implementar listas de controle de acesso (ACLs) baseadas em endereço IP de origem e destino (IPv4 e IPv6), portas TCP e UDP de origem e destino e endereços MAC de origem e destino;○ Possuir controle de broadcast, multicast e unicast por porta;○ Promover análise do protocolo DHCP e permitir que se crie uma tabela de associação entre endereços IP atribuídos dinamicamente, MAC da máquina que recebeu o endereço e porta física do switch em que se localiza tal MAC;○ Implementar Netflow, sFlow ou similar;○ Implementar pelo menos 8 (oito) filas de saída por porta;○ Implementar pelo menos uma fila de saída com prioridade estrita (ST) por porta e divisão ponderada (WRED, WRR ou similar) de banda entre as demais filas de saída;○ Implementar classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores de classe de serviço do frame ethernet (IEEE 802.1p CoS)○ Implementar classificação de tráfego baseada em endereço de origem/destino (IPv4 ou IPv6), portas TCP e UDP de origem e destino, endereços MAC de origem e destino; <p>Funcionalidades de Camada 2 (VLAN, Spanning Tree):</p> <ul style="list-style-type: none">○ Deve possuir LANs Virtuais (VLANs) conforme definições do padrão IEEE 802.1Q;○ Deve permitir a criação de no mínimo 512 VLANs;○ Deve permitir a criação de subgrupos dentro de uma mesma VLAN com conceito de portas “isoladas” e portas “promíscuas”, de modo que “portas isoladas” não se comuniquem com outras “portas isoladas”, mas tão somente com as portas promíscuas de uma dada VLAN;○ Deve suportar VLANs dinâmicas permitindo a criação, remoção e distribuição de VLANs de forma dinâmica através de portas configuradas como tronco IEEE 802.1Q;○ Deve implementar “VLAN Trunking” conforme padrão IEEE 802.1Q. Deve ainda ser possível estabelecer quais VLANs serão permitidas em cada um dos troncos 802.1Q configurados;○ Deve implementar LACP conforme padrão IEEE 802.3ad;○ Deve implementar o Protocolo Spanning-Tree conforme padrão IEEE 802.1d;○ Deve implementar o padrão IEEE 802.1s (“Multiple Spanning Tree”), com suporte a no mínimo 15 instâncias simultâneas;○ Deve implementar o padrão IEEE 802.1w (“Rapid Spanning Tree”)○ Deve implementar o protocolo PVST+ ou PVST;○ Deve possuir mecanismo de proteção da “root bridge” do algoritmo Spanning-Tree para prover defesa contra-ataques do tipo “Denial of Service” no ambiente nível 2;○ Deve permitir a suspensão de recebimento de BPDUs (Bridge		
--	---	--	--



PELO FUTURO DO TRABALHO

	<p>Protocol Data Units) caso a porta esteja colocada no modo “fast forwarding” (conforme previsto no padrão IEEE 802.1w);</p> <ul style="list-style-type: none">○ Deve implementar até 64 grupos de LAG (Link Aggregation), com 8 portas por grupo;○ Deve suportar o protocolo LLDP e LLDP-MED para descoberta automática de equipamentos na rede. <p>Outros Requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none">○ É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da empresa proponente;○ Sob pena de desclassificação, a proposta apresentada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca e modelo do equipamento. O simples fato de “COPIAR” e “COLAR” o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta; <p>Garantia e Suporte:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Os equipamentos devem possuir garantia do fabricante por um período 12 (doze) meses com serviço de reparo/substituição no local;○ A CONTRATANTE poderá abrir chamados de manutenção diretamente no Fabricante do item sem necessidade de prévia consulta e/ou qualquer liberação por parte da CONTRATADA. Não deve haver limite para aberturas de chamados, sejam de dúvidas/configurações e/ou resolução de problemas de hardware ou software;○ A abertura de chamados poderá ser realizada através de Telefone 0800 do Fabricante, através da página da WEB do Fabricante ou através de endereço de e-mail do Fabricante;○ A abertura de chamados através de telefone 0800 deverá ser realizada inicialmente em Português;○ Deverá ser garantido à CONTRATANTE o pleno acesso ao site do Fabricante dos equipamentos e softwares. Esse acesso deve permitir consultas a quaisquer bases de dados disponíveis para usuários relacionadas aos equipamentos e softwares especificados, além de permitir downloads de quaisquer atualizações de software ou documentação deste produto.		
24.	<p>SWITCH TIPO II – ACESSO DE 48 PORTAS</p> <p>Características Gerais de Hardware:</p> <ul style="list-style-type: none">○ O switch Ethernet deve possuir pelo menos 48 (quarenta e oito) portas 10/100/1000Base-T auto-sensing;○ Deve possuir pelo menos 04 (quatro) portas SFP/SFP+ que permitam a inserção de adaptadores Gigabit Ethernet/ 10 Gigabit Ethernet. Estas portas adicionais não podem ser do tipo “combo” com as portas UTP e deverão suportar adaptadores para os padrões 1000Base-SX, 1000Base-LX, 10GBase-SR e 10GBase-LR;	UN	10

	<ul style="list-style-type: none">○ As portas 10 Gigabit Ethernet devem aceitar cabos do tipo “twinax” (Direct Attachment Copper Cable – DAC);○ Possuir capacidade de comutação de pelo menos 176Gbps;○ Possuir capacidade de processamento de pelo menos 130Mpps○ Possuir capacidade para no mínimo 16.000 endereços MAC;○ Possuir LEDs, por porta, que indiquem a integridade e atividade do link;○ O switch fornecido deve suportar as normas técnicas IEEE802.3 (10Base-T), IEEE802.3u (100Base-TX), IEEE 802.3ab (1000Base-T);○ Suporte ao modo de comutação "store and forward";○ Ser fornecido com configuração de CPU e memória (RAM e Flash) suficiente para implementação de todas as funcionalidades descritas nesta especificação.○ Todas as licenças necessárias para as funcionalidades exigidas neste edital deverão estar inclusas no equipamento.○ Possuir fonte de alimentação interna ao equipamento com ajuste automático de tensão 110 e 220 Volts;○ Deve possuir mecanismo de ventilação que dispense o uso de ventiladores, ou seja, fanless;○ Deve possuir o padrão IEEE 802.3az (Energy Efficient Ethernet - EEE);○ Instalável em rack padrão de 19”, sendo que deverão ser fornecidos os respectivos kit’s de fixação;○ O switch deve suportar empilhamento. A funcionalidade de empilhamento deve possuir pelo menos as seguintes características:<ul style="list-style-type: none">• Deve ser possível empilhar pelo menos 04 (quatro) switches;• O Switch deve suportar o empilhamento em anel para garantir que não seja afetado o funcionamento da pilha em eventual falha de um do link de empilhamento;• Em caso de falha do switch controlador da pilha, um controlador “backup” deve ser selecionado de forma automática, sem que seja necessária intervenção manual;• Deve ser possível criar uma conexão de pelo menos 40 Gbps (duas portas operando a 10 Gbps em full duplex) entre os comutadores membros da pilha;• A pilha de switches deverá ser gerenciada como uma entidade única;• A pilha de switches deverá ser gerenciada através de um único endereço IP;○ O switch deve suportar Jumbo Frames de 9000 bytes;○ O equipamento ofertado deve possuir homologação junto à ANATEL com certificados disponíveis publicamente no endereço eletrônico desta agência, conforme a Resolução número 242. <p>Funcionalidades Gerais:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Deve possuir porta de console para gerenciamento e configuração via linha de comando. O conector deve ser RJ-45 ou RS-232 ou USB;○ Deve possuir uma interface de gerenciamento baseada em WEB (HTTP) que permita aos usuários configurar e gerenciar switches através de um browser padrão;○ Gerenciável via Telnet e SSH;○ Deve permitir o espelhamento de uma porta ou de um grupo de portas para uma porta especificada;○ Deve possuir espelhamento de por remota;○ Deve ser gerenciável via SNMP v3;		
--	---	--	--

	<ul style="list-style-type: none">○ Deve suportar configuração através de Python;○ Deve possuir nativamente no mínimo 4 grupos RMON (History, Statistics, Alarms e Events);○ Deve implementar Syslog em IPv4 e IPv6 para funções de “logging” de eventos;○ Deve possuir o protocolo NTP ou SNTP para sincronismo de relógio do equipamento;○ Deve implementar autenticação via RADIUS e TACACS;○ Possuir suporte a protocolo de autenticação para controle do acesso administrativo ao equipamento;○ Deve implementar controle de acesso por porta de acordo com o padrão IEEE 802.1x;○ Implementar listas de controle de acesso (ACLs) baseadas em endereço IP de origem e destino (IPv4 e IPv6), portas TCP e UDP de origem e destino e endereços MAC de origem e destino;○ Possuir controle de broadcast, multicast e unicast por porta;○ Promover análise do protocolo DHCP e permitir que se crie uma tabela de associação entre endereços IP atribuídos dinamicamente, MAC da máquina que recebeu o endereço e porta física do switch em que se localiza tal MAC;○ Implementar Netflow, sFlow ou similar;○ Implementar pelo menos 8 (oito) filas de saída por porta;○ Implementar pelo menos uma fila de saída com prioridade estrita (ST) por porta e divisão ponderada (WRED, WRR ou similar) de banda entre as demais filas de saída;○ Implementar classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores de classe de serviço do frame ethernet (IEEE 802.1p CoS)○ Implementar classificação de tráfego baseada em endereço de origem/destino (IPv4 ou IPv6), portas TCP e UDP de origem e destino, endereços MAC de origem e destino. <p>Funcionalidades de Camada 2 (VLAN, Spanning Tree):</p> <ul style="list-style-type: none">○ Deve possuir LANs Virtuais (VLANs) conforme definições do padrão IEEE 802.1Q;○ Deve permitir a criação de no mínimo 512 VLANs;○ Deve permitir a criação de subgrupos dentro de uma mesma VLAN com conceito de portas “isoladas” e portas “promíscuas”, de modo que “portas isoladas” não se comuniquem com outras “portas isoladas”, mas tão somente com as portas promíscuas de uma dada VLAN;○ Deve suportar VLANs dinâmicas permitindo a criação, remoção e distribuição de VLANs de forma dinâmica através de portas configuradas como tronco IEEE 802.1Q;○ Deve implementar “VLAN Trunking” conforme padrão IEEE 802.1Q. Deve ainda ser possível estabelecer quais VLANs serão permitidas em cada um dos troncos 802.1Q configurados;○ Deve implementar LACP conforme padrão IEEE 802.3ad;○ Deve implementar o Protocolo Spanning-Tree conforme padrão IEEE 802.1d;○ Deve implementar o padrão IEEE 802.1s (“Multiple Spanning Tree”), com suporte a no mínimo 15 instâncias simultâneas;○ Deve implementar o padrão IEEE 802.1w (“Rapid Spanning Tree”)○ Deve implementar o protocolo PVST+ ou PVST;○ Deve possuir mecanismo de proteção da “root bridge” do algoritmo Spanning-Tree para prover defesa contra-ataques do tipo “Denial of Service” no ambiente nível 2;○ Deve permitir a suspensão de recebimento de BPDUs (Bridge Protocol Data Units) caso a porta esteja colocada no modo “fast forwarding” (conforme previsto no padrão IEEE 802.1w);		
--	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> ○ Deve implementar até 64 grupos de LAG (Link Aggregation), com 8 portas por grupo; ○ Deve suportar o protocolo LLDP e LLDP-MED para descoberta automática de equipamentos na rede; <p>Outros Requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da empresa proponente; ○ Sob pena de desclassificação, a proposta cadastrada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca e modelo do equipamento. O simples fato de “COPIAR” e “COLAR” o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta; <p>Garantia e Suporte</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Os equipamentos devem possuir garantia do fabricante por um período 12 (doze) meses com serviço de reparo/substituição no local; ○ A CONTRATANTE poderá abrir chamados de manutenção diretamente no Fabricante do item sem necessidade de prévia consulta e/ou qualquer liberação por parte da CONTRATADA. Não deve haver limite para aberturas de chamados, sejam de dúvidas/configurações e/ou resolução de problemas de hardware ou software; ○ A abertura de chamados poderá ser realizada através de Telefone 0800 do Fabricante, através da página da WEB do Fabricante ou através de endereço de e-mail do Fabricante; ○ A abertura de chamados através de telefone 0800 deverá ser realizada inicialmente em Português; ○ Deverá ser garantido à CONTRATANTE o pleno acesso ao site do Fabricante dos equipamentos e softwares. Esse acesso deve permitir consultas a quaisquer bases de dados disponíveis para usuários relacionadas aos equipamentos e softwares especificados, além de permitir downloads de quaisquer atualizações de software ou documentação deste produto. 		
25.	<p>SSD M2. 2280 512GB</p> <p>Tecnologia:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Capacidade de Armazenamento mínima: 512GB ○ Interface M.2 2280 e utilizar tecnologia NVME; ○ Transferência mínima de Leitura 3000MB/s e Gravação 1600MB/s; ○ Sistemas Operacionais Suportados: Windows 7/ 8.1/10 ou Mac OS X 10.4.8 ou superior. <p>Garantia:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Garantia mínima de 1 (um) ano do fabricante. 	UN	20

4. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

4.1. O critério de seleção será econômico pelo menor preço por lote.

5. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇO E DOS CONTRATOS

5.1. O prazo de vigência do registro de preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Registro de Preços, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 36 meses, nos termos do §2º, art. 17 do Regulamento para Contratação e Alienação – RCA.

5.2. Os Contratos oriundos do Termo de Registro de Preços a ser firmado com o PARTICIPANTE vencedor terão vigência de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo, mediante termo aditivo.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 6.1.1.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.1.2.** Disponibilizar e indicar um técnico do quadro de funcionários para o recebimento, conferência e aceite dos equipamentos adquiridos e entregues pela CONTRATADA;
- 6.1.3.** Fornecer à CONTRATADA toda e qualquer informação pertinente aos itens objetos deste instrumento;
- 6.1.4.** Conferir todos os itens fornecidos pela CONTRATADA, checando e certificando suas especificações, quantitativos e conformidade com o objeto contratado;
- 6.1.5.** Informar a CONTRATADA, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição do equipamento entregue.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

- 6.2.1.** Cumprir fielmente as condições, e prazos de entrega estabelecidos no presente termo;
- 6.2.2.** Aceitar, nas mesmas condições ora pactuadas, acréscimos que se fizerem necessários ao contrato no percentual de até 50% (cinquenta por cento) do valor global atualizado do período da contratação, mediante justificativa, conforme artigo 40 do Regulamento de Contratações e Alienações – RCA do SESI-DR/TO;
- 6.2.3.** Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal e qualificação técnica;
- 6.2.4.** É de inteira responsabilidade do Contratado, apurar todas as condições e tomar as medidas técnicas e administrativas necessárias para a entrega dentro do prazo dos itens contratados.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Por se tratar de um Termo de Registro de Preços, a indicação de dotação orçamentária com saldo para o suporte da despesa será informada no momento da formalização do contrato decorrente do Termo de Registro de Preços.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. A fornecedora deixará de ter o seu preço registrado quando incorrer em alguma das hipóteses previstas nos incisos I, II e/ou III do art. 20 do Regulamento para Contratação e Alienação do SESI. “In verbis”:



PELO FUTURO DO TRABALHO

- I – descumprir as condições previstas no termo de registro de preço;
- II – não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- III – quando não for mais do interesse do Sesi-DR/TO.

9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1. A Gestão Administrativa no âmbito do Processo do Sesi-DR/TO será da ASSESSORIA JURÍDICA – Central de Contratos.

9.2. O Gestor do contrato, no âmbito do Processo de Licitação do Sesi-DR/TO, será o colaborador **WILLIAMS MACÊDO DE SOUZA**, Gerente da Unidade de Tecnologia da Informação.

9.3. Os Responsáveis pela Fiscalização do contrato para aquisição de equipamentos de informática, no âmbito do Processo de Licitação do Sesi-DR/TO, serão os colaboradores abaixo relacionados.

Nome do Fiscal	Unidade
Joselena Oliveira Silva e Silva	UCI – Unidade de Comunicação Institucional
Fábio Ricardo Maciel de Sousa	DICOMM – Diretoria de Comunicação, Marketing e Mercado
Micheli Beluzzi Dourado	UNIMARKETING – Unidade de Marketing
Mayana Silva Santos	DIREC – Diretoria Corporativa
Ilana Farias de Oliveira Varajão	SUPERINTENDÊNCIA DO SESI
Kellyane Resplande dos Santos	UNIAD – Unidade Administrativa
Jacqueline de Sousa Miranda Apinage	UNIPLAN Sesi – Unidade de Planejamento do Sesi
Luiz Fernando Costa Martins	UNICON – Unidade de Contabilidade
Gleicilene Bezerra da Cruz	UNIDES – Unidade de Desenvolvimento Industrial
Thaysa Amaral Costa	UNIDEF – Unidade de Defesa dos Interesses
Lucas Felipe Malta Viana	Assessoria de Planejamento e Orçamento
Krisley Inacio Ferreira	UNIFIN – Unidade Financeiro



PELO FUTURO DO TRABALHO

Leomara Lopes Martins	UNEX – Unidade Executiva do SESI
Paulina Dias da Silva	UNIGEP – Unidade de Gestão de Pessoas
Juliana do Amaral Silva	COMPLIANCE
Carlos Eduardo Saraiva Pereira	UNITI – Unidade de Tecnologia da Informação
Klebia Pontes Fernandes	CET – Unidade Operacional de Palmas - SESI
Liviamar de Araujo Santos Silva	CPL – Comissão Permanente de Licitação
Rojanio Martins Silva	Escola Marlei Maria Moreira
Flaviana da Silva Sabino	Centro de Atividades ao Trabalhador - CAT
	Saúde e Segurança do Trabalho
Wanderley Sampaio de Azevedo Junior	CIAT - Centro Integrado de Atividade do Trabalhador

10. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA

10.1. A participante que ofertar o preço a ser registrado será convocada para assinar o respectivo instrumento, no qual deverá constar, dentre outras condições, o seu compromisso de entregar os objetos, na medida das necessidades que lhe forem apresentadas, observado o disposto no art. 32 do Regulamento de Contratações e Alienações do Sesi-DR/TO. Após a emissão do PEDIDO DE COMPRA (ordem de fornecimento) a empresa deverá entregar os equipamentos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento do mesmo.

11. DOS LOCAIS DE ENTREGA/HORA

11.1. Os equipamentos deste presente Termo de Referência na forma de Registro de Preço deverão ser entregues nas dependências do Sesi-DR/TO, conforme quantidade prevista na autorização de fornecimento de compra/pedido de compra, nos locais abaixo relacionados sob a presença de um técnico da área de TI da entidade supracitada, que fará a verificação e validação dos equipamentos entregues.

11.2. O recebimento será provisório, 10 dias, caso haja alguma divergência nos equipamentos em relação ao Termo de Referência. A CONTRATADA terá um prazo máximo de 05 dias úteis para corrigir o problema, sob pena de perder a proposta registrada no termo de registro de preços, e demais sanções previstas neste Termo de Referência.

- Sede Administrativa do Sesi-DR/TO na cidade de Palmas – TO, situada na ACSE 1 Rua de Pedestre SE 03 LOTE 34-A Edifício Armando Monteiro Neto Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-016, Fone: (63) 3229-5700, horários de funcionamento de



PELO FUTURO DO TRABALHO

segunda a sexta-feira em horário comercial das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

- CET - Centro de Educação do Trabalhador na cidade de Palmas – TO situada na Quadra 104 Sul, R. SE 05, LT 02, CEP-77.020-018 – Palmas - TO – Fone: **(63)3229-5600**, horários de funcionamento de segunda a sexta-feira em horário comercial das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min
- CAT - Centro de Atividades do Trabalhador / Sesi-DR/TO na cidade de Araguaína – TO, situada na Rua Fortaleza, QD 48, Lote 01, nº 010, Bairro Cimba, CEP: 77.824-340 – Araguaína - TO, Fone: **(63)3549-2400** horários de funcionamento de segunda a sexta-feira em horário comercial das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min;
- Sesi ESCOLA – Escola Sesi Marli Maria Moreira / Sesi-DR/TO na cidade de Araguaína – TO, situada na Avenida Dom Emanuel n.º 1347, Bairro Senador, CEP: 77.8813-520 – Araguaína - TO, Fone: **(63) 3412-7476** horários de funcionamento de segunda à sexta-feira em horário comercial das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min;
- CIAT - Centro Integrado de Atividade do Trabalhador na cidade de Gurupi – TO, situada na Rua Joaquim Batista de Oliveira, nº161, Vila Alagoana – CEP: 77.403-170 Gurupi - TO, Fone: **(63)3311-1150, 3311-1154**, horários de funcionamento de segunda a sexta-feira em horário comercial das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

11.3. Deverão estar inclusos na proposta de preços todas as despesas relativas a impostos, taxas, frete e demais valores não especificados neste termo de Referência.

12. DOS PAGAMENTOS

12.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após entrega dos equipamentos/materiais e aceite técnico do CONTRATANTE, mediante emissão de Nota Fiscal de Venda entre o período de 01 a 25 de cada mês e apresentação da Certidões Negativa de Tributos Federais e FGTS, mediante depósito bancário em conta corrente indicada pela empresa vencedora.

12.2. Deverá constar na descrição do Produto o Sistema Operacional na Nota Fiscal que comprove a originalidade do mesmo.

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Os documentos de qualificação técnica deverão ser apresentados conforme previsto no Edital do Chamamento Público.

14. DAS PENALIDADES

14.1. As penalidades serão aplicadas conforme previsto no Edital de Chamamento Público e na minuta do Termo de Registro de Preços/Contrato.

15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Inexecução total ou parcial de condições avençadas pode acarretar rescisão do contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei e regulamento, são motivos para rescisão do contrato:

- Em caso de inadimplência de qualquer das cláusulas contratuais;



PELO FUTURO DO TRABALHO

- Ocorrendo liquidação judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- Cometimento reiterado de faltas na execução;
- Supressão, por parte da administração, do objeto contratado que acarretem modificação do valor inicial do contrato além do valor permitido;
- Atraso superior a noventa dias de pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento do objeto contratado já recebidos ou executados. Assegura-se a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações até que seja normalizada a situação;
- Não caberá à CONTRATADA, indenização de qualquer espécie, seja a que título for, caso o presente ajuste seja rescindido por inadimplência de qualquer uma das normas contratuais vigentes, termos em que a CONTRATADA, será considerada responsável para todos os efeitos legais.

16. DA REVISÃO DE PREÇOS

16.1. Os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo quando houver disciplinamento diverso, oriundo de legislação.

16.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

16.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Sesi-DR/TO convocará o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

16.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Sesi-DR/TO poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

17. DAS GARANTIAS

17.1. Os equipamentos adquiridos e entregues terão suas garantias mínimas vinculadas às condições estabelecidas no termo de referência conforme especificação dos itens descritos no item 3 deste termo de referência.

17.2. A CONTRATADA deverá fornecer os respectivos Termos de Garantias, Manuais Técnicos e especificações do fabricante, quando e sempre que solicitado pelo Sesi-DR/TO.

17.3. Os equipamentos poderão ser abertos para a instalação de peças (memórias, placas, etc.), sem a perda da Garantia.

18. DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS

18.1. Quando da emissão das Notas Fiscais, considerar as informações abaixo:

- **SESI DR/TO - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA** na cidade de Palmas – TO, situada na ACSE 1 Rua de Pedestre SE 03 LOTE 34-A Edifício Armando Monteiro Neto Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-016, **CNPJ: 03.777.433/0001-46.**



PELO FUTURO DO TRABALHO

- **SESI DR/TO - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – CENTRO DE EDUCAÇÃO DO TRABALHADOR** na cidade de Palmas – TO situada na Quadra 104 Sul, R. SE 05, Lote 02, CEP-77.020-018 – Palmas, **CNPJ: 03.777.433/0002-27.**
- **SESI DR/TO - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – CENTRO DE ATIVIDADES DO TRABALHADOR** na cidade de Araguaína - TO, situada na Rua Fortaleza, QD 48, Lote 01, nº010, Bairro Cimba, CEP-77824-340 – Araguaína - TO, **CNPJ: 03.777.433/0003-08.**
- **SESI DR/TO - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – CIAT - CENTRO INTEGRADO DE ATIVIDADE DO TRABALHADOR** na cidade de Gurupi – TO, situada na Rua Joaquim Batista de Oliveira, n.º 161, CEP-77403-170, Vila Alagoana, **CNPJ: 03.777.433/0004-99.**

19. DA ADESÃO

19.1. O objeto deste Termo de Referência, após o Registro de Preços realizado pelo Sesi-DR/TO, poderá ser objeto de adesão por outro departamento da entidade e por Serviço Social Autônomo.

20. DO SUPORTE TÉCNICO

20.1. A Contratada assume a obrigação de prestar serviços de suporte técnico gratuito, durante o período de garantia, conforme especificações do item e suas quantidades constantes neste Termo de Referência.

**ANEXO II
DECLARAÇÃO**



PELO FUTURO DO TRABALHO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

Chamamento Público nº 003/2024 – Sesi-DR/TO

Palmas (TO), dede 2024.

Ao
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Sesi-DR/TO

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins deste CHAMAMENTO PÚBLICO, declara que:

- a) Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Atenciosamente,

(Assinatura do representante legal ou proprietário)
CNPJ da Empresa

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO



PELO FUTURO DO TRABALHO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 Sesi-DR/TO

Declaro, sob as penas da lei e para fins de contratação com o Sesi-TO, que nos quadros da empresa _____ CNPJ nº _____ INEXISTE vínculo de parentesco por consanguinidade ou por afinidade entre Sócios, Gerentes ou Diretores até o 3º grau, com Dirigentes, Gerentes, Assessores e Conselheiros do Sesi Tocantins.

Em caso positivo, citar os nomes dos parentes e qual a relação de parentesco:

1º Nome: _____

Relação de parentesco: _____

2º Nome: _____

Relação de parentesco: _____

3º Nome: _____

Relação de parentesco: _____

Cidade, data.

Nome e assinatura do Representante Legal da PARTICIPANTE

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS



PELO FUTURO DO TRABALHO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 Sesi-DR/TO

VALIDADE DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses

Aos xxx dias do mês de xxx do ano de 2024, nos termos do “Regulamento para Contratação e Alienação do Sesi” e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 Sesi-DR/TO, para REGISTRO DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, transcorrido o prazo para interposição de recursos, o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS – Sesi-DR/TO**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.777.433/0001-46, estabelecido na Quadra ACSE 1, Rua de Pedestre, SE 3, Nº 34-A, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP.: 77020-016, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. Fernando Wirthmann Ferreira, resolve lavrar o presente Termo, para **REGISTRAR** o preço da empresa classificada abaixo relacionada e classificada, observadas as condições do chamamento que integra este instrumento de registro e as cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FORNECEDOR E PREÇO REGISTRADO

1.1. Empresa: _____, CNPJ nº: _____, com sede _____, representada neste ato pelo Sr. _____, CPF nº _____, RG nº _____, compromete-se a fornecer os itens especificados abaixo, nas condições estabelecidas Chamamento Público 003/2024 – Sesi-DR/TO e cláusulas aqui descritas:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL: R\$(.....).					

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O prazo de vigência do registro de preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Registro de Preços, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 36 meses, nos termos do §2º, art. 17, do Regulamento para contratação e alienação –RCA.

2.2. Durante o prazo de vigência deste Termo de Registro de Preço, o Sesi Tocantins não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de processo de seleção específico para contratação pretendida, sendo assegurado à beneficiária do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO AO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Termo de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser objeto de adesão por qualquer outro departamento regional do Sesi, bem como por qualquer Serviço Social Autônomo, observando-se as regras contidas no art. 21 e seguintes do RCA do Sesi.

3.2. A Adesão ao registro de preço independente de autorização do gerenciador.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário do Termo de Registro de Preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados no Termo, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas.

3.4. As aquisições ou contratações a que se refere este item não poderão exceder, por entidade/aderente, a 100% dos quantitativos registrados do Termo de Registro de Preços.

Este documento foi assinado digitalmente por Jailson Do Nascimento Da Silva, Presidente da Comissão de Contratação com Disputa do Sistema FLETO. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3CBB-3A2A-BC4-1-7BA9.



PELO FUTURO DO TRABALHO

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA

4.1. Após a emissão do PEDIDO DE COMPRA (ordem de fornecimento) a empresa deverá entregar os equipamentos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento do mesmo.

4.2. Os equipamentos deste instrumento deverão ser entregues nas dependências do Sesi-DR/TO, conforme quantidade prevista na autorização de fornecimento de compra/pedido de compra, nos locais abaixo relacionados sob a presença de um técnico da área de TI da entidade supracitada, que fará a verificação e validação dos equipamentos entregues.

4.3. O recebimento será provisório, 10 dias, caso haja alguma divergência nos equipamentos em relação ao Termo de Registro de Preços. A CONTRATADA terá um prazo máximo de 05 dias úteis para corrigir o problema, sob pena de perder a proposta registrada no termo de registro de preços, e demais sanções previstas neste instrumento.

- Sede Administrativa do Sesi-DR/TO na cidade de Palmas – TO, situada na ACSE 1 Rua de Pedestre SE 03 LOTE 34-A Edifício Armando Monteiro Neto Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-016, **Fone: (63) 3229-5700**, horários de funcionamento de segunda a sexta-feira em horário comercial das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.
- CET - Centro de Educação do Trabalhador na cidade de Palmas – TO situada na Quadra 104 Sul, R. SE 05, LT 02, CEP-77.020-018 – Palmas - TO – Fone: **(63)3229-5600**, horários de funcionamento de segunda a sexta-feira em horário comercial das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min
- CAT - Centro de Atividades do Trabalhador / Sesi-DR/TO na cidade de Araguaína – TO, situada na Rua Fortaleza, QD 48, Lote 01, nº 010, Bairro Cimba, CEP: 77.824-340 – Araguaína - TO, Fone: **(63)3549-2400** horários de funcionamento de segunda a sexta-feira em horário comercial das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min;
- Sesi ESCOLA – Escola Sesi Marli Maria Moreira / Sesi-DR/TO na cidade de Araguaína – TO, situada na Avenida Dom Emanuel nº 1347, Bairro Senador, CEP: 77.8813-520 – Araguaína - TO, Fone: **(63) 3412-7476** horários de funcionamento de segunda à sexta-feira em horário comercial das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min;
- CIAT - Centro Integrado de Atividade do Trabalhador na cidade de Gurupi – TO, situada na Rua Joaquim Batista de Oliveira, nº161, Vila Alagoana – CEP: 77.403-170 Gurupi - TO, Fone: **(63)3311-1150, 3311-1154**, horários de funcionamento de segunda a sexta-feira em horário comercial das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

5.1. Os prazos e condições para pagamento deverão observar as disposições da CLÁUSULA QUINTA, da minuta contratual – Anexo V.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PELO FUTURO DO TRABALHO

6.1. As despesas decorrentes da contratação serão indicadas no momento da formalização dos contratos decorrentes deste Termo de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete ao Sesi-DR/TO:

- 7.1.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela FORNECEDORA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.2. Disponibilizar e indicar um técnico do quadro de funcionários para o recebimento, conferência e aceite dos equipamentos adquiridos e entregues pela FORNECEDORA;
- 7.1.3. Disponibilizar à FORNECEDORA toda e qualquer informação pertinente aos itens objetos deste instrumento;
- 7.1.4. Conferir todos os itens fornecidos pela FORNECEDORA, checando e certificando suas especificações, quantitativos e conformidade com o objeto contratado;
- 7.1.5. Informar a FORNECEDORA, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição do equipamento entregue.

7.2. Compete a FORNECEDORA:

- 7.2.1. Cumprir fielmente as condições, e prazos de entrega estabelecidos no presente termo;
- 7.2.2. Manter, durante o período de vigência do contrato/termo de registro de preços, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal e qualificação técnica;
- 7.2.3. É de inteira responsabilidade do Contratado, apurar todas as condições e tomar as medidas técnicas e administrativas necessárias para a entrega dentro do prazo dos itens contratados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

8.1. O inadimplemento das obrigações previstas ensejará a aplicação à empresa/fornecedora registrada, conforme o caso, das sanções previstas do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 Sesi-DR/TO.

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DE PREÇOS

9.1. Os preços permanecerão invariáveis pelo período de 12 (doze) meses salvo se houver alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro deste instrumento, só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a modificação da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Sesi-DR/TO convocará o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

9.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Sesi-DR/TO poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



PELO FUTURO DO TRABALHO

10.1. A fornecedora deixará de ter o seu preço registrado quando incorrer em alguma das hipóteses previstas nos incisos I, II e/ou III do art. 20 do Regulamento para Contratação e Alienação do Sesi. “In verbis”:

- I – descumprir as condições previstas no termo de registro de preço;
- II – não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- III – quando não for mais do interesse do Sesi-DR/TO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A Gestão Administrativa no âmbito do Processo do Sesi-DR/TO será da ASSESSORIA JURÍDICA – Central de Contratos.

11.1. O Gestor do contrato, no âmbito do Processo de Licitação do Sesi-DR/TO, será o colaborador **WILLIAMS MACÊDO DE SOUZA**, Gerente da Unidade de Tecnologia da Informação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Integram este instrumento, o Chamamento Público 003/2024 Sesi-DR/TO, seus anexos e a proposta da empresa vencedora, como se transcrito fosse.

12.2. O Registro de Preços não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o edital do Chamamento Público 003/2024, com o Regulamento para Contratação e Alienação do Sesi, e com as demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DUE DILIGENCE DE INTEGRIDADE

13.1. A FORNECEDORA estará sujeita à análise de Due Diligence de Integridade (DDI) do Sistema FIETO-Tocantins, disponível em <http://sistemafieto.com.br/compliance/>.

13.2. A análise de integridade, prevista no item anterior, se fará com base no “Questionário de Due Diligence de Fornecedores do Sistema FIETO” e as evidências solicitadas, que deverá ser preenchido e assinado pela Contratada e entregues/encaminhadas em conjunto com os documentos de qualificação.

13.3. O não preenchimento do “Questionário de Due Diligence de Fornecedores do Sistema FIETO” pela Contratada acarretará sua **DESQUALIFICAÇÃO**.

13.4. A análise prevista na Política de Due Diligence de Integridade do Sistema FIETO, será realizada pela Comissão e pela área de Compliance, observando-se os procedimentos previstos e cabíveis, nos termos de suas políticas, disponíveis em <http://sistemafieto.com.br/compliance/>.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ANTICORRUPÇÃO

14.1. As PARTES comprometem-se, sob as penas previstas neste instrumento e na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis anticorrupção brasileiras, incluindo, mas não se limitando, o Código de Conduta e Ética e as políticas internas do CONTRATANTE, disponível no endereço eletrônico <http://sistemafieto.com.br/compliance/>.

14.2. A FORNECEDORA se compromete, ainda, a cumprir integralmente as disposições das Políticas de Due Diligence de Integridade, do Código de Ética do Sistema FIETO e



PELO FUTURO DO TRABALHO

Política de Consequências, disponíveis em: <http://sistemafieto.com.br/compliance/>, declarando, por conseguinte, estar ciente de que a fiel observância às políticas é fundamental para a condução das atividades inerentes de maneira ética e responsável, constituindo falta grave, passível de imposição de penalidade, qualquer infração ao disposto em tais regramentos.

14.3. A FORNECEDORA, se compromete, ainda, a treinar seus Colaboradores alocados na execução das atividades do Contrato, a fim de instruí-los sobre o cumprimento obrigatório das diretrizes contidas no Código de Conduta e Ética do Sistema FIETO do CONTRATANTE para a execução do objeto deste instrumento.

14.4. As PARTES declaram e garantem que não estão envolvidos ou irão se envolver, direta ou indiretamente, por seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, subcontratados, parte relacionada, durante o cumprimento das obrigações previstas no Contrato, em qualquer atividade ou prática que constitua uma infração aos termos das Leis Anticorrupção.

14.5. A FORNECEDORA concorda que, o CONTRATANTE terá o direito de realizar auditoria, a qualquer tempo, a fim de verificar o cumprimento do disposto nas Leis Anticorrupção e nas Políticas de Compliance.

14.6. O não cumprimento por qualquer das PARTES das Leis Anticorrupção e/ou das Políticas de Compliance do CONTRATANTE será considerada uma infração grave e conferirá a outra parte o direito de, agindo de boa-fé, declarar rescindido imediatamente o presente instrumento, sem qualquer ônus de penalidade, sendo o ator da infração responsável por perdas e danos, nos termos da legislação aplicável.

14.7. A FORNECEDORA obriga-se a participar de treinamentos referentes as políticas de Compliance e demais normativas de anticorrupção mantidos pelo CONTRATANTE, quando convocado. Na data e horário do evento, se não houver a participação da FORNECEDORA, a CONTRATANTE notificará e realizará nova convocação.

14.8. Havendo recorrência da ausência, sem caso fortuito ou força maior o contrato poderá ser rescindido sem quaisquer ônus e penalidades para o CONTRATANTE.

14.9. A PARTICIPANTE autoriza o CONTRATANTE a proceder a Due Diligence de Integridade sempre que necessário, quanto à sua solidez e regularidade econômica, preservada a confidencialidade e sigilo das informações obtidas.

14.10. Nos casos em que ocorrer danos à imagem e reputação do CONTRATANTE, levando ainda a possibilidade de lucro cessante em decorrência de atos ou fatos que violem às Leis Anticorrupção, desde que devidamente comprovado, a CONTRATADA se obrigará a reparar os danos materiais e morais, independentemente de dolo ou culpa.

14.11. Qualquer violação às políticas de Compliance e ao Código de Conduta e Ética do CONTRATANTE ou denúncias deverão ser reportadas à Ouvidoria por e-mail: ouvidoria@sistemafieto.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DE CONFIDENCIALIDADE, SIGILO E PROPRIEDADE INTELECTUAL

15.1. A FORNECEDORA, compromete-se a tratar como estritamente confidencial todas e quaisquer INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS que tiverem sido transmitidas ou



PELO FUTURO DO TRABALHO

disponibilizadas pelo CONTRATANTE, seja na forma de documentos, seja em qualquer outra forma, e deverá evitar qualquer revelação dessas a terceiros, salvo conforme necessário para a proteção ou utilização dos DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL gerados por ou transferidos ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, sem prejuízo das demais vigentes.

16.2. Para fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18), em razão do presente chamamento, a realização do tratamento de dados pessoais pela FORNECEDORA, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor.

16.3. As partes somente poderão compartilhar, conceder acesso ou realizar o tratamento de dados pessoais, com empregados ou prestadores de serviços que tenham necessidade de realizar o tratamento de tais dados para as finalidades estritamente necessárias à execução do Contrato, bem como tratará somente os Dados Pessoais necessários para a prestação dos serviços, nos termos do instrumento contratual.

16.4. As partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº13.709/2018 e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores e subcontratados que utilize dos Dados Protegidos na extensão autorizada da referida LGPD.

16.5. As partes são responsáveis pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, inclusive financeiros e /ou de imagem e demais sanções aplicáveis.

16.6. A FORNECEDORA, não fornecerá, transferirá ou disponibilizará dados pessoais a terceiros, a menos que com base em instruções explícitas, por escrito, do CONTRATANTE ou por ordem de autoridade judicial, sob a condição de que, nesse último caso, informando o CONTRATANTE dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem judicial, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo na investigação em que o tratamento sigiloso tenha sido expressamente exigido pela autoridade judicial.

16.7. A FORNECEDORA deverá comunicar ao CONTRATANTE, o mais breve possível, em até 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer incidente de segurança, incluídos, mas não limitados aos ataques por hackers e/ou invasões de qualquer natureza e/ou vulnerabilidades técnicas que exponham ou tenham o potencial de expor o ambiente onde se encontram hospedados dados pessoais objeto do presente contrato, sob pena de multa a ser aplicada de acordo com o previsto em lei vigente.

16.8. A FORNECEDORA, informará ao CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas, todas as solicitações relacionadas aos dados pessoais que receber diretamente do titular dos dados, em razão do presente Contrato.



PELO FUTURO DO TRABALHO

16.9. A FORNECEDORA, obriga-se, quando convocada, a participar de treinamentos referentes a Lei Geral de Proteção de Dados e demais normativos mantidos pelo CONTRATANTE, na data e horário do evento. Após formalmente convocada, caso a FORNECEDORA não participe do evento, o CONTRATANTE a notificará e realizará nova convocação, sob pena de aplicação de penalidades. Serão consideradas injustificadas as ausências não comunicadas tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do CONTRATANTE.

16.10. As partes deverão cessar o tratamento de dados pessoais realizado com base no presente contrato, imediatamente, após o seu término (art. 9, II, LGPD), bem como eliminá-los (art. 16, caput, LGPD), ressalvadas as hipóteses onde é autorizada a conservação dos dados pessoais (art. 16, I ao IV, LGPD).

16.11. Eventuais dúvidas ou identificação de irregularidades com o tratamento de dados pessoais devem ser reportadas pelo e-mail: dpo@sistemafieto.com.br ou pelo fale conosco/ central de relacionamento com o cliente, telefone: (63) 3229-5770.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS GARANTIAS E SUPORTE TÉCNICO

17.1. Os equipamentos adquiridos e entregues terão suas garantias mínimas vinculadas às condições estabelecidos no edital conforme especificação dos itens descritos na Cláusula Primeira.

17.2. A Fornecedora deverá disponibilizar os respectivos Termos de Garantias, Manuais Técnicos e especificações do fabricante, quando e sempre que solicitado pelo Sesi-DR/TO.

17.3. Os equipamentos poderão ser abertos para a instalação de peças (memórias, placas, etc.), sem a perda da Garantia.

17.4. A Fornecedora assume a obrigação de prestar serviços de suporte técnico gratuito, durante o período de garantia, conforme especificações do item e suas quantidades constantes deste Termo de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas -TO para dirimir eventuais controvérsias advindas da utilização do presente instrumento, que não possam ser solucionadas administrativamente.

18.2. E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Palmas-TO.,dede 2024.

Fernando Wirthmann Ferreira
Superintendente Regional do Sesi-TO

Fornecedora

TESTEMUNHAS:
NOME e CPF:

NOME e CPF:

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 Sesi-DR/TO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA –
SESI-DR/TO E A
EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS – SESI-DR/TO**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.777.433/0001-46, estabelecido na Quadra ACSE 1, Rua de Pedestre, SE 3, Nº 34-A, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP.: 77020-016, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. Fernando Wirthmann Ferreira, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º....., com sede na Rua CEP:....., neste ato representado por seu Proprietário, Sr....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato no âmbito do Chamamento Público Nº 003/2024 SESI-DR/TO, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a aquisição eventual e futura (sob demanda) de Equipamentos de Informática e Material de computação, para atender as demandas do SESI-DR/TO.

Parágrafo Único: Constituem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, o CHAMAMENTO PÚBLICO e seus anexos, os documentos relacionados com a fase de qualificação, a proposta apresentada pela Contratada e demais documentos que integram este CHAMAMENTO PÚBLICO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. Os itens deverão ser fornecidos de acordo com as especificações contidas no item 3 – DESCRIÇÃO MÍNIMA DO OBJETO do Termo de Referência, e ao descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL: R\$.....(.....).					

2.2. Aos preços estão inclusas todas as despesas relativas a impostos, taxas, frete e demais valores não especificados neste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA

4.1. Após a emissão do PEDIDO DE COMPRA (ordem de fornecimento) a empresa deverá entregar os equipamentos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento do mesmo.

4.2. Os equipamentos deste presente instrumento deverão ser entregues nas dependências do SESI-DR/TO, conforme quantidade prevista na autorização de fornecimento de compra/pedido de compra, nos locais abaixo relacionados sob a presença de um técnico da área de TI da entidade supracitada, que fará a verificação e validação dos equipamentos entregues.



PELO FUTURO DO TRABALHO

4.3. O recebimento será provisório, 10 dias, caso haja alguma divergência nos equipamentos em relação ao contrato. A CONTRATADA terá um prazo máximo de 05 dias úteis para corrigir o problema, sob pena de perder a proposta registrada no Termo de Registro de Preços, e demais sanções previstas neste instrumento.

- Sede Administrativa do Sesi-DR/TO na cidade de Palmas – TO, situada na ACSE 1 Rua de Pedestre SE 03 LOTE 34-A Edifício Armando Monteiro Neto Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-016, **Fone: (63) 3229-5700**, horários de funcionamento de segunda a sexta-feira em horário comercial das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.
- CET - Centro de Educação do Trabalhador na cidade de Palmas – TO situada na Quadra 104 Sul, R. SE 05, LT 02, CEP-77.020-018 – Palmas - TO – Fone: **(63)3229-5600**, horários de funcionamento de segunda a sexta-feira em horário comercial das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min
- CAT - Centro de Atividades do Trabalhador / Sesi-DR/TO na cidade de Araguaína – TO, situada na Rua Fortaleza, QD 48, Lote 01, nº 010, Bairro Cimba, CEP: 77.824-340 – Araguaína - TO, Fone: **(63)3549-2400** horários de funcionamento de segunda a sexta-feira em horário comercial das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min;
- Sesi ESCOLA – Escola Sesi Marli Maria Moreira / Sesi-DR/TO na cidade de Araguaína – TO, situada na Avenida Dom Emanuel n.º 1347, Bairro Senador, CEP: 77.8813-520 – Araguaína - TO, Fone: **(63) 3412-7476** horários de funcionamento de segunda à sexta-feira em horário comercial das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min;
- CIAT - Centro Integrado de Atividade do Trabalhador na cidade de Gurupi – TO, situada na Rua Joaquim Batista de Oliveira, nº161, Vila Alagoana – CEP: 77.403-170 Gurupi - TO, Fone: **(63)3311-1150, 3311-1154**, horários de funcionamento de segunda a sexta-feira em horário comercial das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após entrega dos equipamentos/materiais e aceite técnico do CONTRATANTE, mediante emissão de Nota Fiscal de Venda entre o período de 01 a 25 de cada mês e apresentação da Certidões Negativa de Tributos Federais e FGTS, mediante depósito bancário em conta corrente indicada pela empresa vencedora.

5.2. Deverá constar na descrição do Produto o Sistema Operacional na Nota Fiscal que comprove a originalidade do mesmo.

5.3. Quando da emissão das Notas Fiscais, considerar as informações abaixo:

- **SESI DR/TO - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA** na cidade de Palmas – TO, situada na ACSE 1 Rua de Pedestre SE 03 LOTE 34-A Edifício Armando Monteiro Neto Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-016, **CNPJ: 03.777.433/0001-46.**
- **SESI DR/TO - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – CENTRO DE EDUCAÇÃO DO TRABALHADOR** na cidade de Palmas – TO situada



PELO FUTURO DO TRABALHO

na Quadra 104 Sul, R. SE 05, Lote 02, CEP-77.020-018 – Palmas, **CNPJ: 03.777.433/0002-27.**

- **SESI DR/TO - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – CENTRO DE ATIVIDADES DO TRABALHADOR** na cidade de Araguaína - TO, situada na Rua Fortaleza, QD 48, Lote 01, nº010, Bairro Cimba, CEP-77824-340 – Araguaína - TO, **CNPJ: 03.777.433/0003-08.**
- **SESI DR/TO - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – CIAT - CENTRO INTEGRADO DE ATIVIDADE DO TRABALHADOR** na cidade de Gurupi – TO, situada na Rua Joaquim Batista de Oliveira, n.º 161, CEP-77403-170, Vila Alagoana, **CNPJ: 03.777.433/0004-99.**

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária, conforme Unidade, Centro de Responsabilidade e Conta Contábil constantes da tabela abaixo:

UNIDADE	CENTRO	CONTA
---------	--------	-------

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

7.1. A Gestão Administrativa no âmbito do Processo do Sesi-DR/TO será da ASSESSORIA JURÍDICA – Central de Contratos.

7.2. O Gestor do contrato, no âmbito do Processo de Licitação do Sesi-DR/TO, será o colaborador **WILLIAMS MACÊDO DE SOUZA**, Gerente da Unidade de Tecnologia da Informação.

7.3. Os Responsáveis pela Fiscalização do contrato para aquisição de equipamentos de informática, no âmbito do Processo de Licitação do Sesi-DR/TO, serão os colaboradores abaixo relacionados.

Nome do Fiscal	Unidade
Joselena Oliveira Silva e Silva	UCI – Unidade de Comunicação Institucional
Fábio Ricardo Maciel de Sousa	DICOMM – Diretoria de Comunicação, Marketing e Mercado
Micheli Beluzzi Dourado	UNIMARKETING – Unidade de Marketing
Mayana Silva Santos	DIREC – Diretoria Corporativa
Ilana Farias de Oliveira Varajão	SUPERINTENDÊNCIA DO SESI
Kellyane Resplandes dos Santos	UNIAD – Unidade Administrativa
Jacqueline de Sousa Miranda Apinage	UNIPLAN SESI – Unidade de Planejamento do Sesi
Luiz Fernando Costa Martins	UNICON – Unidade de Contabilidade
Gleicilene Bezerra da Cruz	UNIDES – Unidade de Desenvolvimento Industrial



PELO FUTURO DO TRABALHO

Thaysa Amaral Costa	UNIDEF – Unidade de Defesa dos Interesses
Lucas Felipe Malta Viana	Assessoria de Planejamento e Orçamento
Krislley Inacio Ferreira	UNIFIN – Unidade Financeiro
Leomara Lopes Martins	UNEX – Unidade Executiva do Sesi
Paulina Dias da Silva	UNIGEP – Unidade de Gestão de Pessoas
Juliana do Amaral Silva	COMPLIANCE
Carlos Eduardo Saraiva Pereira	UNITI – Unidade de Tecnologia da Informação
Klebia Pontes Fernandes	CET – Unidade Operacional de Palmas - Sesi
Liviamar de Araujo Santos Silva	CPL – Comissão Permanente de Licitação
Rojanio Martins Silva	Escola Marlei Maria Moreira
Flaviana da Silva Sabino	Centro de Atividades ao Trabalhador - CAT
	Saúde e Segurança do Trabalho
Wanderley Sampaio de Azevedo Junior	CIAT - Centro Integrado de Atividade do Trabalhador

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Contratante, dentre outras obrigações:

- Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Disponibilizar e indicar um técnico do quadro de funcionários para o recebimento, conferência e aceite dos equipamentos adquiridos e entregues pela CONTRATADA;
- Fornecer à CONTRATADA toda e qualquer informação pertinente aos itens objetos deste instrumento;
- Conferir todos os itens fornecidos pela CONTRATADA, checando e certificando suas especificações, quantitativos e conformidade com o objeto contratado;
- Informar a CONTRATADA, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição do equipamento entregue.

Parágrafo Único: Compete à Contratada, sem prejuízo das obrigações previstas no CHAMAMENTO:

- Cumprir fielmente as condições, e prazos de entrega estabelecidos no presente contrato;
- Aceitar, nas mesmas condições ora pactuadas, acréscimos que se fizerem necessários no percentual de até 50% (cinquenta por cento) do valor global atualizado do período da contratação, mediante justificativa, conforme artigo 40 do Regulamento de Contratações e Alienações – RCA do Sesi-DR/TO;
- Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal e qualificação técnica;



PELO FUTURO DO TRABALHO

- d) É de inteira responsabilidade da Contratada, apurar todas as condições e tomar as medidas técnicas e administrativas necessárias para a entrega dentro do prazo dos itens contratados.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Sesi – DR/TO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Rescisão;
- d) Suspensão do direito de contratar com o Sesi – DR/TO pelo período de até 05 (cinco) anos.

9.2. O atraso no prazo da entrega dos serviços implicará, a cada ocorrência, multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) desse valor.

9.3. Na hipótese mencionada no parágrafo anterior, o atraso injustificado por período superior a 20 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, sendo que após o 20º dias de atraso, o Sesi – DR/TO terá direito de recusar a execução ou entrega da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à contratada a perda de interesse no recebimento do boleto para pagamento do serviço deste contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

9.4. Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, o CONTRATANTE poderá contratar o remanescente mediante seleção de disputa, nos termos do RCA do Sesi.

9.5. Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas ser compensadas, por ocasião dos pagamentos devidos ao Contratado, nos termos dos artigos 368 e 380 do Código Civil.

9.6. Na imposição de compensação, nos termos do parágrafo anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pelo CONTRATANTE, ou, ainda sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a CONTRATADA será notificada a recolher a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10(dez) dias, contado da data do recebimento, pela CONTRATADA, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis ou cobradas judicialmente.

9.7. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do CONTRATANTE.

9.8. Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, ao seu critério.

9.9. Caso a CONTRATADA descumpra as cláusulas desse instrumento poderá ser suspenso o direito de contratar com o Sesi por até cinco anos.

9.10. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para CONTRATADA, na forma da lei.



PELO FUTURO DO TRABALHO

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A inexecução total ou parcial de condições avençadas pode acarretar a rescisão do contrato, com as consequências contratuais e as previstas neste contrato e chamamento público, sem prejuízo das disposições legais vigentes.

10.2. São motivos para a rescisão do contrato:

- I. Caso de inadimplência de qualquer das cláusulas contratuais;
- II. Ocorrendo liquidação judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- III. Não cumprimento do contrato, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- IV. Supressão, por parte do CONTRATANTE, de serviços que acarretem modificação do valor inicial do contrato além do valor permitido;
- V. Atraso injustificado superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo CONTRATANTE decorrente dos serviços já prestados;
- VI. Assegura-se a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações até que seja normalizada a situação.

10.3. Não caberá à CONTRATADA indenização de qualquer espécie nos casos em que a mesma der causa à rescisão contratual por inadimplência de qualquer uma das normas contratuais vigentes e/ou não mencionadas neste instrumento, caso em que a CONTRATADA será considerada responsável para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DUE DILIGENCE DE INTEGRIDADE

11.1. A Contratada estará sujeita à análise de Due Diligence de Integridade (DDI) do Sistema FIETO-Tocantins, disponível em <http://sistemafieto.com.br/compliance/>.

11.2. A análise de integridade, prevista no item anterior, se fará com base no “Questionário de Due Diligence de Fornecedores do Sistema FIETO” e as evidências solicitadas, que deverá ser preenchido e assinado pela Contratada e entregues/encaminhadas em conjunto com os documentos de qualificação.

11.3. O não preenchimento do “Questionário de Due Diligence de Fornecedores do Sistema FIETO” pela Contratada acarretará sua DESQUALIFICAÇÃO.

11.4. A análise prevista na Política de Due Diligence de Integridade do Sistema FIETO, será realizada pela Comissão e pela área de Compliance, observando-se os procedimentos previstos e cabíveis, nos termos de suas políticas, disponíveis em <http://sistemafieto.com.br/compliance/>.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ANTICORRUPÇÃO

12.1. As PARTES comprometem-se, sob as penas previstas neste instrumento e na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis anticorrupção brasileiras, incluindo, mas não se limitando, o Código de Conduta e Ética e as políticas internas do CONTRATANTE, disponível no endereço eletrônico <http://sistemafieto.com.br/compliance/>.

12.2. A CONTRATADA se compromete, ainda, a cumprir integralmente as disposições das Políticas de Due Diligence de Integridade, do Código de Ética do Sistema FIETO e Política de Consequências, disponíveis em: <http://sistemafieto.com.br/compliance/>, declarando, por conseguinte, estar ciente de que a fiel observância às políticas é fundamental para a condução das atividades inerentes de maneira ética e responsável, constituindo falta grave, passível de imposição de penalidade, qualquer infração ao disposto em tais regramentos.



PELO FUTURO DO TRABALHO

12.3. A CONTRATADA, se compromete, ainda, a treinar seus Colaboradores alocados na execução das atividades do Contrato, a fim de instruí-los sobre o cumprimento obrigatório das diretrizes contidas no Código de Conduta e Ética do Sistema FIETO do CONTRATANTE para a execução do objeto deste instrumento.

12.4. As PARTES declaram e garantem que não estão envolvidos ou irão se envolver, direta ou indiretamente, por seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, subcontratados, parte relacionada, durante o cumprimento das obrigações previstas no Contrato, em qualquer atividade ou prática que constitua uma infração aos termos das Leis Anticorrupção.

12.5. A CONTRATADA concorda que, o CONTRATANTE terá o direito de realizar auditoria, a qualquer tempo, a fim de verificar o cumprimento do disposto nas Leis Anticorrupção e nas Políticas de Compliance.

12.6. O não cumprimento por qualquer das PARTES das Leis Anticorrupção e/ou das Políticas de Compliance do CONTRATANTE será considerada uma infração grave e conferirá a outra parte o direito de, agindo de boa-fé, declarar rescindido imediatamente o presente instrumento, sem qualquer ônus de penalidade, sendo o ator da infração responsável por perdas e danos, nos termos da legislação aplicável.

12.7. A CONTRATADA obriga-se a participar de treinamentos referentes as políticas de Compliance e demais normativas de anticorrupção mantidos pelo CONTRATANTE, quando convocado. Na data e horário do evento, se não houver a participação da CONTRATADA, a CONTRATANTE notificará e realizará nova convocação.

12.8. Havendo recorrência da ausência, sem caso fortuito ou força maior o contrato poderá ser rescindido sem quaisquer ônus e penalidades para o CONTRATANTE.

12.9. A PARTICIPANTE autoriza o CONTRATANTE a proceder a Due Diligence de Integridade sempre que necessário, quanto à sua solidez e regularidade econômica, preservada a confidencialidade e sigilo das informações obtidas.

12.10. Nos casos em que ocorrer danos à imagem e reputação do CONTRATANTE, levando ainda a possibilidade de lucro cessante em decorrência de atos ou fatos que violem às Leis Anticorrupção, desde que devidamente comprovado, a CONTRATADA se obrigará a reparar os danos materiais e morais, independentemente de dolo ou culpa.

12.11. Qualquer violação às políticas de Compliance e ao Código de Conduta e Ética do CONTRATANTE ou denúncias deverão ser reportadas à Ouvidoria por e-mail: ouvidoria@sistemafieto.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DE CONFIDENCIALIDADE, SIGILO E PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1. A CONTRATADA, compromete-se a tratar como estritamente confidencial todas e quaisquer INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS que tiverem sido transmitidas ou disponibilizadas pelo CONTRATANTE, seja na forma de documentos, seja em qualquer outra forma, e deverá evitar qualquer revelação dessas a terceiros, salvo conforme necessário para a proteção ou utilização dos DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL gerados por ou transferidos ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS



PELO FUTURO DO TRABALHO

14.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, sem prejuízo das demais vigentes.

14.2. Para fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18), em razão do presente chamamento, a realização do tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor.

14.3. As partes somente poderão compartilhar, conceder acesso ou realizar o tratamento de dados pessoais, com empregados ou prestadores de serviços que tenham necessidade de realizar o tratamento de tais dados para as finalidades estritamente necessárias à execução do Contrato, bem como tratará somente os Dados Pessoais necessários para a prestação dos serviços, nos termos do instrumento contratual.

14.4. As partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº13.709/2018 e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores e subcontratados que utilize dos Dados Protegidos na extensão autorizada da referida LGPD.

14.5. As partes são responsáveis pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, inclusive financeiros e /ou de imagem e demais sanções aplicáveis.

14.6. A CONTRATADA, não fornecerá, transferirá ou disponibilizará dados pessoais a terceiros, a menos que com base em instruções explícitas, por escrito, do CONTRATANTE ou por ordem de autoridade judicial, sob a condição de que, nesse último caso, informando o CONTRATANTE dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem judicial, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo na investigação em que o tratamento sigiloso tenha sido expressamente exigido pela autoridade judicial.

14.7. A CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE, o mais breve possível, em até 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer incidente de segurança, incluídos, mas não limitados aos ataques por hackers e/ou invasões de qualquer natureza e/ou vulnerabilidades técnicas que exponham ou tenham o potencial de expor o ambiente onde se encontram hospedados dados pessoais objeto do presente contrato, sob pena de multa a ser aplicada de acordo com o previsto em lei vigente.

14.8. A CONTRATADA, informará ao CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas, todas as solicitações relacionadas aos dados pessoais que receber diretamente do titular dos dados, em razão do presente Contrato.

14.9. A CONTRATADA, obriga-se, quando convocada, a participar de treinamentos referentes a Lei Geral de Proteção de Dados e demais normativos mantidos pelo CONTRATANTE, na data e horário do evento. Após formalmente convocada, caso a CONTRATADA não participe do evento, o CONTRATANTE a notificará e realizará nova convocação, sob pena de aplicação de penalidades. Serão consideradas injustificadas as ausências não comunicadas tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do CONTRATANTE.



PELO FUTURO DO TRABALHO

14.10. As partes deverão cessar o tratamento de dados pessoais realizado com base no presente contrato, imediatamente, após o seu término (art. 9, II, LGPD), bem como eliminá-los (art. 16, caput, LGPD), ressalvadas as hipóteses onde é autorizada a conservação dos dados pessoais (art. 16, I ao IV, LGPD).

14.11. Eventuais dúvidas ou identificação de irregularidades com o tratamento de dados pessoais devem ser reportadas pelo e-mail: dpo@sistemafieto.com.br ou pelo fale conosco/ central de relacionamento com o cliente, telefone: (63) 3229-5770.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Faz parte integrante deste contrato, como se transcrito fosse, a Política de Consequências (PL.CO.04), Política de Due Diligence (PL.CO.05) e Código de Conduta e Ética, disponíveis em <http://sistemafieto.com.br/compliance/>, aplicáveis às contratações e relações com terceiros, aos quais, a parte CONTRATADA declara ter ciência e total concordância.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, para dirimir todas e quaisquer dúvidas ou questões que possam surgir no cumprimento das cláusulas do presente contrato, renunciando outros, por mais privilegiados que o sejam.

16.2. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, assim como 02 (duas) testemunhas abaixo, a tudo presente.

Palmas – TO, em, ... de de 2024.

Fernando Wirthmann Ferreira
Superintendente Regional
Contratante

Nome completo
Cargo/função
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome/CPF:

Nome/CPF:

ANEXO VI

QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE



PELO FUTURO DO TRABALHO

O arquivo que constitui este Anexo está disponível aos interessados juntamente a este CHAMAMENTO PÚBLICO, no site www.SESI-to.com.br e www.licitacoes-e.com.br ou ainda no site <http://sistemafieto.com.br/compliance/>.

QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE

A partir de Julho/2021, o Sistema FIETO implementou seu Programa de Compliance, que tem como objetivo reforçar a prevenção, detecção e correção de atos de fraude e de corrupção por meio da gestão integrada e de ações e controles de sua estrutura de governança.

Dessa forma, com o objetivo de subsidiar o procedimento de Due Diligence de Integridade, previsto no Programa de Compliance por meio da Política de Due Diligence, solicitamos o fornecimento das informações e dos documentos requeridos no Questionário de Due Diligence de Integridade.

As informações e documentos fornecidos serão avaliados pela equipe de Compliance do Sistema FIETO e serão considerados confidenciais, sendo a sua divulgação prevista somente em casos de so. de autoridades competentes.

Em caso de dúvidas ou para obtenção de maiores informações, favor entrar em contato com a equipe de Compliance através do e-mail: compliance@sistemafieto.com.br.

Em Maio de 2022, o Sistema FIETO, objetivando estabelecer diretrizes e demonstrar o seu compromisso com a segurança e a privacidade de dados coletados dos seus clientes, parceiros de negócio e colaboradores, implementou o “Programa de Privacidade”, pautado na conformidade com a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

A adequação à LGPD é importante para qualquer empresa que atua no Brasil por três motivos que merecem destaque: 1) o respeito à lei (LGPD), 2) a proteção de dados pessoais de usuários e clientes e; 3) a segurança do próprio negócio.

Assim sendo, visando oportunizar que o nosso relacionamento comercial/institucional esteja em conformidade com a LGPD, solicitamos o fornecimento das informações e dos documentos requeridos no Questionário de Due Diligence de Integridade.

Em caso de dúvidas ou para obtenção de maiores informações, favor entrar em contato por meio do e-mail: dpo@sistemafieto.com.br.

1. PERFIL DA EMPRESA	
1.1. Informações Cadastrais	
CNPJ:	Porte da Empresa:
Nomes Anteriores:	
1.1.1. Endereço da sede, de suas filiais e escritórios de representação em território nacional e no exterior, se houver.	
1.1.2. Ramo de Atividade:	
1.1.3. Porte da Empresa:	
1.1.4. Número de Empregados:	
1.2. Forneça o nome, cargo e o percentual de participação (quando aplicável) de seus proprietários, sócios controladores, conselheiros e diretores.	



PELO FUTURO DO TRABALHO

1.3. Forneça o percentual de participação societária da sua empresa em outras pessoas jurídicas na condição de controladora, controlada, coligada ou consorciada.		
1.4. Forneça o CNPJ, a razão social, o nome fantasia e o endereço das pessoas jurídicas com as quais a sua empresa esteja envolvida na condição de controladora, controlada, coligada ou consorciada.		
1.5. A sua empresa ou sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas estão localizadas ou realizam operações comerciais nos locais a seguir: Angola, Argentina, Bolívia, China, Colômbia, Gabão, México, Nigéria, Paraguai, Tanzânia, Venezuela, Ilhas Cayman, Cingapura, Mônaco, Panamá, Ilhas Virgens Britânicas	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
1.6. A sua empresa é membro de alguma iniciativa nacional ou internacional de combate à corrupção?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
1.6.1. Caso afirmativo, informar a iniciativa.		
2. RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS		
2.1. Algum integrante da Alta Administração ou seus familiares ocupam Cargo de Confiança na administração pública ou é candidato a cargo eletivo?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
2.1.1. Se afirmativo, forneça detalhes (nome do indivíduo, grau de parentesco, nome do órgão/entidade, cargo exercido, período em que ocupa ou ocupou o cargo).		
2.1.2. Algum integrante da Alta Administração ou seus familiares mantém negócios pessoais ou relacionamento próximo com algum agente público?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>



PELO FUTURO DO TRABALHO

2.1.3. Se afirmativo, forneça detalhes (nome do indivíduo, grau de parentesco, nome do órgão/entidade do agente público, cargo exercido).		
2.1.4. Algum integrante da Alta Administração é familiar de algum empregado de órgão público, que ocupe função gerencial ou de algum membro da Diretoria Executiva ou Conselho de Administração do órgão público?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
2.1.4.1. Se afirmativo, forneça detalhes (nome e cargo do representante da sua empresa, grau de parentesco ou afinidade, nome e função do empregado do órgão público ou do membro dos órgãos da alta administração de órgão público).		
3. HISTÓRICO		
3.1. Algum integrante da Alta Administração e/ou representante legal da sua empresa já foi acusado, investigado, processado, condenado, ou preso por fraude ou corrupção nos últimos 10 anos?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
3.1.1. Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.		
3.2. A sua empresa, sua (s) controladora (s), controlada (s), coligada (s) ou consorciada (s) já foram acusadas, investigadas, processadas ou condenadas por fraude ou corrupção nos últimos 10 anos?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
3.2.1. Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.		
3.3. Algum integrante da Alta Administração, empregado, agente ou terceiro representando a sua empresa já entregou, ofertou, autorizou, acordou ou prometeu qualquer tipo de pagamento ou benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira, para angariar ou manter negócios, ou mesmo obter qualquer vantagem comercial, nos últimos 10 anos?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
3.3.1. Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.		
3.4. A sua empresa, alguma controladora, controlada, coligada ou consorciada, esteve submetida à investigação ou avaliação	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>



PELO FUTURO DO TRABALHO

externa relacionada à fraude e/ou corrupção por algum órgão ou agência, nacional ou internacional (Controladoria Geral da União - CGU, Tribunal de Contas da União - TCU, Comissão de Valores Mobiliários etc.) nos últimos 10 anos?		
3.4.1. Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.		
3.4.2. Se negativo, anexar a emissão de certidões negativas correcionais da Controladoria Geral da União (CGU), disponível pelo endereço https://certidoes.cgu.gov.br/ .		
4. CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA		
4.1. A empresa possui Código de Conduta Ética?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
4.1.1 Se afirmativo, o código prevê os itens abaixo relacionados:		
a) Declara os valores da companhia, princípios de ética e integridade;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b) Define condutas permitidas e proibidas;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c) Proíbe a fraude e corrupção;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d) Prevê medidas disciplinares para o descumprimento de normas;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e) Conta com a concordância e atesto periódico dos funcionários;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
f) Revisão e atualização periódica.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4.1.2. Se afirmativo, <u>forneça uma cópia da documentação</u> que suporte a afirmação, ou, <u>alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.</u>		
4.2. A empresa possui programa de treinamento periódico com o objetivo de disseminar a conduta ética e os procedimentos internos de combate à fraude e à corrupção?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
5. PROGRAMA DE INTEGRIDADE		
5.1. A sua empresa conhece a legislação anticorrupção a qual está sujeita?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
5.1.1. Se afirmativo, informar a qual (is) lei (s) anticorrupção a sua empresa está sujeita.		
5.2. A sua empresa possui um programa de Integridade/compliance estruturado com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
5.2.1. Se afirmativo, <u>forneça uma cópia da documentação</u> que suporte a afirmação, ou, <u>alternativamente, indique onde os referidos documentos que podem ser encontrados no seu website.</u>		
5.3. A sua empresa possui normativos internos que determinem a proibição ou restrição de qualquer tipo de pagamento ou benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira, para obter	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>



PELO FUTURO DO TRABALHO

ou manter negócios ou qualquer vantagem comercial?		
5.3.1. <i>Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.</i>		
5.4. A sua empresa possui normativos internos que determinem a proibição ou restrição, quanto ao oferecimento de presentes, brindes e hospitalidade a agentes públicos, clientes e parceiros comerciais?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
5.4.1. <i>Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.</i>		
5.5. A sua empresa possui normativos internos que disponham sobre doação e/ou contribuição a instituições de caridade, programas sociais ou a partidos políticos?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
5.5.1. <i>Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.</i>		
5.6. A sua empresa disponibiliza canais de denúncia de irregularidades, abertos e amplamente divulgados a todos os empregados próprios e/ou terceirizados, e mecanismos destinados à proteção de denunciante?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
5.6.1. <i>Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.</i>		
5.7. A sua empresa promove treinamentos periódicos sobre o seu programa de integridade, destinados a Alta Administração e todos os empregados próprios e/ou terceirizados, e quando aplicável, a fornecedores?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
5.7.1. <i>Se afirmativo, forneça detalhes e <u>evidências documentais</u> que comprovem a realização e a audiência dos referidos treinamentos.</i>		
5.8 A sua empresa possui normativos internos de Due Diligence para a avaliação da reputação, idoneidade e das práticas de combate à corrupção de terceiros, tais como, fornecedores, distribuidores, agentes, consultores, representantes comerciais e/ou parceiros operacionais?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
5.8.1 <i>Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.</i>		
5.9 A sua empresa possui mecanismos de investigação de indícios de fraude e/ou corrupção e de aplicação de sanções?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
5.9.1 <i>Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.</i>		
5.10 A sua empresa possui normativos internos que disponham sobre o monitoramento da efetividade e da eficiência do programa de integridade anticorrupção da sua empresa?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
5.11 <i>Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.</i>		
6 RELACIONAMENTO COM TERCEIROS		
6.1. A sua empresa utiliza os serviços de terceiros, tais como agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas, com o objetivo de angariar novos negócios localmente ou em outros países?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
6.1.1. <i>Se afirmativo, informar o nome e/ou razão social dos agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou</i>		



PELO FUTURO DO TRABALHO

<i>jurídicas.</i>		
6.2. A sua empresa divulga o seu programa de integridade aos seus fornecedores, distribuidores, representantes comerciais, intermediários e/ou outros tipos de parceiros de negócios?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
6.3. A sua empresa solicita que seus fornecedores, distribuidores, representantes comerciais, intermediários e/ou outros tipos de parceiros de negócios declarem pleno conhecimento sobre os principais aspectos do seu programa de integridade?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
6.3.1. <i>Se afirmativo, informar o nome e/ou razão social dos agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas.</i>		
6.4. Nos contratos firmados com fornecedores, distribuidores, representantes comerciais intermediários e outros parceiros de negócios, há previsão de cláusulas que os obrigue a respeitar o seu programa de integridade, e os códigos de conduta da sua empresa?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
6.4.1. <i>Se afirmativo, informar o nome e/ou razão social dos agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas.</i>		
6.5. Os contratos firmados entre a sua empresa e fornecedores, distribuidores, representantes comerciais intermediários e outros parceiros de negócios possuem cláusulas que os obriguem a manter conformidade com as leis anticorrupção aplicáveis e vigentes?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
6.5.1. <i>Se afirmativo, informar o nome e/ou razão social dos agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas.</i>		

7 LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD		
7.1 A empresa possui um “Programa de Privacidade” em LGPD implantado?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
7.1.1 Se afirmativo, o programa prevê:	Sim	Não
a) Área responsável pelo tratamento de dados?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b) Mapeamento dos dados pessoais, políticas e Procedimentos?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c) Compartilhamento de Dados?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d) Sistemática para coleta e tratamento de dados?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e) Identificação, análise e avaliação dos riscos?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
f) Disseminação das políticas e procedimentos?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
g) A realização do acompanhamento do programa de governança?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
h) Adequação de cláusulas contratuais, termos de parcerias ou congêneres?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<i>Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação (ex .Política, manual etc) que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.</i>		
7.2 A Empresa nomeou Encarregado (a) de Dados (Data Protection Officer – DPO)?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
7.2.1 <i>Se afirmativo, forneça os dados de contato do (a) encarregado (a) de dados, ou, alternativamente, indique onde os dados de contato podem ser encontrados no seu website.</i>		
7.2.2 <i>Se negativo, a empresa se beneficia do tratamento Jurídico diferenciado previsto na Resolução CD/Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) nº 2, de 27 de janeiro de 2022? Se sim, forneça as evidências.</i>		
7.3 A Empresa disponibiliza canal para contato com o (a) Encarregado (a) de Dados (Data Protection Officer – DPO), internamente e externamente?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
7.3.1 <i>Se Negativo no (7.2), disponibiliza canal de comunicação com o titular de dados, conforme preconiza a Resolução CD/ Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) nº 2, de 27 de janeiro de 2022? Se sim, forneça as evidências.</i>	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
7.4 Houve caso de vazamento de dados pessoais, sensíveis, de crianças ou adolescentes, nos últimos 3 anos?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
7.5 Se afirmativo (7.4), houve comunicação à <i>Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)</i> ?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
8. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO		
8.1 A Empresa possui Política de Segurança da Informação (PSI)?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
8.1.1 se afirmativo (8.1) realiza disseminação/treinamentos em períodos planejados aos seus colaboradores?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
8.1.2 <i>Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação (ex. Política, procedimento ou manual, lista de frequência de treinamentos. etc) que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.</i>		

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

A **DESCREVER RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA** declara que, no melhor do seu conhecimento, após as devidas consultas, as informações fornecidas no Questionário de Due Diligence de Integridade, incluindo quaisquer documentos anexos, são verdadeiras, completas e atualizadas. Também declara que se tomar conhecimento de qualquer fato que possa impactar tais informações comunicará prontamente o Sistema FIETO.

Município, Estado, Dia /Mês / Ano

Assinatura:

Nome por extenso:

Cargo:

Data: Clique aqui para inserir uma data.

ANEXO VII



PELO FUTURO DO TRABALHO

TERMO DE COMPROMISSO DE TERCEIROS

Por este instrumento particular, Nome Completo , inscrito no CPF/MF sob o Nº , que neste ato representa a Descrever a Razão Social , inscrita no CNPJ/MF sob o Nº , comprometo-me a cumprir integralmente as disposições das Políticas de Due Diligence de Integridade e do Código de Conduta e Ética do Sistema FIETO e Política de Consequências, da qual tomei conhecimento neste ato por meio da leitura dos arquivos disponibilizados no endereço: <http://sistemafieto.com.br/compliance/> , declarando, ainda, estar ciente de que a fiel observância deste instrumento é fundamental para a condução das atividades inerentes de maneira ética e responsável, constituindo falta grave, passível de imposição de penalidade, qualquer infração ao disposto neste instrumento.

Local, data.

Assinatura:
Nome por extenso:
Cargo:
Data:

ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**AO
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-DR/TO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO COM DISPUTA - CCD**

**PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA Nº 003/2024 SESI-DR/TO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 SESI-DR/TO**

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o número _____ sediada à _____ vem, por meio desta, apresentar sua PROPOSTA COMERCIAL para fornecimento eventual e futuro (sob demanda) de Equipamentos de Informática e Material de computação, para atender as demandas do SESI-DR/TO, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.	MICROCOMPUTADOR - TIPO I (informe a descrição completa, bem como marca/modelo e garantia do equipamento ofertado).	UNID.	40	R\$	R\$
02.	MICROCOMPUTADOR - TIPO II (informe a descrição completa, bem como marca/modelo e garantia do equipamento ofertado).	UNID.	40	R\$	R\$
03.	MICROCOMPUTADOR - TIPO III (informe a descrição completa, bem como marca/modelo e garantia do equipamento ofertado).	UNID.	40	R\$	R\$
04.	MICROCOMPUTADOR - TIPO IV - ALL IN ONE (informe a descrição completa, bem como marca/modelo e garantia do equipamento ofertado).	UNID.	10	R\$	R\$
05.	NOTEBOOK TIPO I (informe a descrição completa, bem como marca/modelo e garantia do equipamento ofertado).	UNID.	30	R\$	R\$
06.	NOTEBOOK TIPO II (informe a descrição completa, bem como marca/modelo e garantia do equipamento ofertado).	UNID.	35	R\$	R\$
07.	NOTEBOOK TIPO III (informe a descrição completa, bem como marca/modelo e garantia do equipamento ofertado).	UNID.	20	R\$	R\$
08.	MONITOR DE COMPUTADOR LED 23" (informe a descrição completa, bem como marca/modelo e garantia do equipamento ofertado).	UNID.	25	R\$	R\$



PELO FUTURO DO TRABALHO

09.	ESTABILIZADOR 300 VA (informe a descrição completa, bem como marca/modelo e garantia do equipamento ofertado).	UNID.	50	R\$	R\$
10.	NOBREAK 700 VA (informe a descrição completa, bem como marca/modelo e garantia do equipamento ofertado).	UNID.	40	R\$	R\$
11.	NOBREAK 800 VA (informe a descrição completa, bem como marca/modelo e garantia do equipamento ofertado).	UNID.	30	R\$	R\$
12.	NOBREAK 1500 VA (informe a descrição completa, bem como marca/modelo e garantia do equipamento ofertado).	UNID.	25	R\$	R\$
13.	NOBREAK 3000 VA (informe a descrição completa, bem como marca/modelo e garantia do equipamento ofertado).	UNID.	8	R\$	R\$
14.	PROJETOR MULTIMÍDIA – TIPO I (informe a descrição completa, bem como marca/modelo e garantia do equipamento ofertado).	UNID.	15	R\$	R\$
15.	PROJETOR MULTIMÍDIA – TIPO II (informe a descrição completa, bem como marca/modelo e garantia do equipamento ofertado).	UNID.	20	R\$	R\$
16.	PROJETOR MULTIMÍDIA – TIPO III (FULL HD) (informe a descrição completa, bem como marca/modelo e garantia do equipamento ofertado).	UNID.	12	R\$	R\$
17.	PROJETOR MULTIMÍDIA INTERATIVO (informe a descrição completa, bem como marca/modelo e garantia do equipamento ofertado).	UNID.	10	R\$	R\$
18.	TABLET 256GB TIPO I (informe a descrição completa, bem como marca/modelo e garantia do equipamento ofertado).	UNID.	15	R\$	R\$
19.	TABLET 256GB TIPO II (informe a descrição completa, bem como marca/modelo e garantia do equipamento ofertado).	UNID.	12	R\$	R\$
20.	HD SSD SATA 240GB (informe a descrição completa, bem como marca/modelo e garantia do equipamento ofertado).	UNID.	100	R\$	R\$
21.	HD SSD SATA 480GB (informe a descrição completa, bem como marca/modelo e garantia do equipamento ofertado).	UNID.	100	R\$	R\$

Este documento foi assinado digitalmente por Jailson Do Nascimento Da Silva, Presidente da Comissão de Contratação com Disputa de Sistema FIETO. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3CBB-3A2A-BC41-7BA9.



PELO FUTURO DO TRABALHO

22.	HD EXTERNO PORTÁTIL 4TB (informe a descrição completa, bem como marca/modelo e garantia do equipamento ofertado).	UNID.	10	R\$	R\$
23.	SWITCH TIPO I – ACESSO DE 24 PORTAS (informe a descrição completa, bem como marca/modelo e garantia do equipamento ofertado).	UNID.	15	R\$	R\$
24.	SWITCH TIPO II – ACESSO 48 PORTAS (informe a descrição completa, bem como marca/modelo e garantia do equipamento ofertado).	UNID.	10	R\$	R\$
25.	SSD M.2 2280 512GB (informe a descrição completa, bem como marca/modelo e garantia do equipamento ofertado).	UNID.	20	R\$	R\$
VALOR GLOBAL: R\$.....(.....).					

CONDIÇÕES:

Da entrega: Conforme previsto no edital do Chamamento Público nº 003/2024 Sesi-DR/TO.

Forma de pagamento: Conforme previsto no edital do Chamamento Público nº 003/2024 Sesi-DR/TO.

Garantia e assistência técnica: Conforme previsto no edital do Chamamento Público nº 003/2024 Sesi-DR/TO.

DECLARAÇÕES:

- Declaro para os devidos fins que os preços apresentados na presente proposta incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste processo.
- Declaro conhecer as obrigações contidas no Edital de Chamamento Público nº 003/2024 Sesi-TO.
- Declaro aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes do Edital do Chamamento Público nº 003/2024 Sesi-DR/TO, assumindo total responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações apresentadas na presente proposta de preço.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias consecutivos a contar à data prevista para abertura do certame.

Este documento foi assinado digitalmente por Jailson Do Nascimento Da Silva, Presidente da Comissão de Contratação com Documento de Sistema FILETO. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3CBB-3A2A-BC4-1-7BA9.

Nome por extenso do Representante Legal da Empresa

Nome da Empresa

Assinatura do Representante Legal da **Empresa**

OBSERVAÇÃO: Esta minuta modelo de Proposta de Preços não é exaustiva, cabendo à empresa participante verificar no CHAMAMENTO PÚBLICO e seus anexos se há informações adicionais e/ou complementares as quais deveriam constar neste modelo.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3CBB-3A2A-BC41-7BA9> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3CBB-3A2A-BC41-7BA9



Hash do Documento

E8C042FBF274365B6EAE3EFA5DC04860D0B153B27FCCCFE8E9440D1310F749F2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/03/2024 é(são) :

- Jailson Do Nascimento Da Silva (Presidente da CCD - Sistema FIETO) - ***.911.781-** em 20/03/2024 17:06 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

